



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 Nº 5.013



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO Nº 95/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 44/2017.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Araguaçu.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Joaquim Pereira Nunes, Prefeito Municipal de Araguaçu.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.137 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Psicóloga IVANIZE ALVES DE CASTRO MARTINS, matrícula 672753-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	75
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	77
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	77
AGETO	77
TERRAPALMAS	78
DETRAN	79
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	83
IGEPREV-TOCANTINS	84
NATURATINS	87
RURALTINS	95
ITERTINS	95
JUCETINS	97
DEFENSORIA PÚBLICA	97
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	103
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	110

PORTARIA CCI Nº 1.162 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidas à Secretaria da Saúde as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2;
2. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 532803-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.177 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos à Controladoria-Geral do Estado os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1;
2. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1;
3. SUNAMITA FREITAS MATOS, matrícula 1213750-5;
4. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, matrícula 1030671-3.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.202 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Presidência da República a Analista em Desenvolvimento Social WALDEMIRA BORGES SILVÉRIO, matrícula 673447-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.208 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600142-03, de 13 de novembro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, a Assistente Administrativa TÁSSIAMYRELLA SILVA, matrícula 76573-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.209 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Professor da Educação Básica HIGOR LIRA BASTOS, matrícula 1112660-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.213 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

M A N T E R

cedido à Câmara dos Deputados o Operador de Microcomputador CARLOS SANTOS MANZINI JÚNIOR, matrícula 851830-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o órgão de origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.222 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária os servidores adiante indicados, Inspectores de Recursos Naturais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALEXANDRE GODINHO CRUZ, matrícula 838126-4;
2. WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR, matrícula 335979-6.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.223 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidas ao Município de Palmas as servidoras adiante indicadas, Assistente Administrativas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 587130-2;
2. VANIA MACHADO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 11237040-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.224 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Palmas o Médico LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, matrícula 380730-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.225 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600146-40, de 20 de novembro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa MARILENE BRITO CIRQUEIRA, matrícula 478171-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.226 - CSS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 0600151-62, de 21 de novembro de 2017, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 32ª Zona Eleitoral, em Goiatins, o Assistente Administrativo ABRÃO TAVARES DE SOUZA FILHO, matrícula 812393-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.250 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Casa Civil a Professora Normalista HEIDE NUNES DE ARAUJO AMORIM, matrícula 919576-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.267 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Agente de Polícia DELVANI SOUZA DE PAULA, matrícula 59824-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.268 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantinópolis o Assistente Administrativo EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula 680907-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.278 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO, matrícula 721806-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.279 - CSS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Militar DJALMA MEDEIROS TAVARES, matrícula 620546-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.320 - CSS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA o Inspetor de Defesa Agropecuária IGOR SOARES LELIS, matrícula 11142480-2, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.328 - CSS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a Professora da Educação Básica FÁTIMA DO NASCIMENTO ARMOND, matrícula 865105-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.333 - RVG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de dezembro de 2017, a Portaria CCI nº 1.740 - CSS, de 21 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.772 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente de Serviços de Saúde MILTON FERREIRACASTRO, matrícula 67808-1, cedido à Controladoria-Geral do Estado.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.344 - CSS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 16 de novembro de 2015, resolve

MANTER

cedidos ao Município de Tocantinópolis os servidores adiante indicados, Assistentes Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem:

1. EMÍLIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 581619-1;
2. WELIGHTON JESUS CAETANO DA SILVA, matrícula 635290-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 165 - APT, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.248 - DISP e o Ato nº 1.804 - DSG, ambos de 4 de dezembro de 2017, publicados na edição 5.003 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula da servidora TATHIANIA MALACCO GOMES, para a seguinte expressão numérica: 877739-3.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 166 - APT, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.760 - DSG, de 24 de novembro de 2017, publicado na edição 5.006 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 24 de novembro de 2017 os efeitos da designação de SIMONE MÁRCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 167 - APT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 962 - CSS, de 10 de outubro de 2017, publicada na edição 4.969 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de IGOR SOARES LELIS, matrícula 11142480-2, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, se fez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 038/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa realização de licitação para a aquisição de serviço de elaboração de projeto de arquitetura.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006;

Considerando a necessidade da aquisição de serviço de elaboração de projeto de arquitetura para construção de obra do novo Quartel do Comando-Geral:

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa OPERA ARQUITETURA E PAISAGISMO para elaboração de projeto de arquitetura, conforme o Processo nº 2017.09090.000101.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 039/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispensa licitação para aquisição de materiais veterinários para o Corpo de Bombeiros.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 37, §2º, inciso II do Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014,

Considerando a necessidade da realização de aquisição de vacinas, medicamentos, ração e acessórios para os cães do Corpo de Bombeiros;

Considerando o Parecer Jurídico 060/2017, emitido pela Assessoria Jurídica do órgão;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para realização a aquisição dos materiais, conforme Processo nº 2017 100700 000039.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2017

PROCESSO Nº: 2017.0909.000101

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Opera Arquitetura e Paisagismo

OBJETO: Elaboração de projeto de arquitetura para construção de obra do novo Quartel do Comando-Geral, de aproximadamente 3.500 m², devendo constar no projeto plantas de situação e implantação, plantas baixas de todos os pavimentos, cortes transversais e longitudinais, fachadas principais, projetos de cobertura e maquete eletrônica com uma visualização completa e definição em 3D

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 0225002710

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Débora Simony Da Silva Oliveira (pela empresa Opera Arquitetura).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de julho de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 26 (vinte e seis) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ivonete da Silva Guimarães, CPF nº 388.873.801-63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de julho de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de agosto de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 27 (vinte e sete) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria dos Anjos Ferreira, CPF nº 002.642.431-29, no cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de agosto de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 02 de agosto de 1999;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 18 (dezoito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da ex-servidora Corina dos Santos Ribeiro, CPF nº 149.552.293-87, número funcional 219270/1, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 02 de agosto de 1999, não havendo, a partir dessa data, e no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

DECLARAR A ESTABILIDADE, do(s) servidor(es) público(s) relacionado(s) no(s) anexo(s), devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 20, da Lei 1.818/2007 c/c o art. 23, do Decreto nº 5.483/2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1225, de 14 de dezembro de 2017.

Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio
1	035.308.163-96	1283944-1	Tassio De Oliveira Soares	23/12/2016
2	003.253.101-06	45760-2	Iracilma Gomes De Araujo	26/02/2017
3	026.131.131-03	11172088-1	Kamylla Soares Rodrigues	06/03/2017
4	043.124.693-93	11160268-1	Julyanna Trajano Alencar	11/09/2016
5	003.626.342-70	11164603-1	Karlyanne Portillo De Abreu Maciel Faria	30/10/2016
6	934.203.312-15	11176628-1	Leandro Pereira Freitas	10/03/2017
7	006.765.811-37	64534-2	Adao Da Silva	21/05/2017
8	021.724.151-46	11191368-1	Adelson Gonzaga De Souza Santos	14/05/2017
9	985.458.761-49	1085816-6	Adicael De Sousa Rodrigues	20/05/2017
10	582.046.872-49	11185651-1	Adilson Moraes Da Silva Fernandes	29/04/2017
11	001.359.462-12	11185635-1	Adria Silva De Sousa	21/04/2017
12	858.150.121-49	972712-9	Adriana Soares Carvalho	23/04/2017
13	029.154.881-42	11182610-1	Adriano De Aguiar Soares	02/04/2017
14	577.400.971-87	692119-6	Aguiane Jose Rocha	11/11/2016
15	602.204.463-42	11185678-1	Aguinel Valerio De Souza Neto	30/04/2017
16	717.856.981-68	830528-3	Alarico Lino Suarte Da Costa Neto	18/05/2017
17	435.754.553-68	544842-3	Alba Tania Fonseca De Abreu Cunha	04/05/2017
18	389.406.201-00	496641-6	Albene Martins Chaves	01/09/2016
19	132.284.045-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	10/09/2016
20	172.139.400-15	1175670-2	Aldory Trevisol De Oliveira	16/09/2016
21	946.190.181-04	1056239-4	Aleandro Alves Fernandes	05/05/2017
22	772.151.761-34	1108425-2	Alecsandre Alves Oliveira	06/01/2017
23	778.153.431-04	1266446-3	Alessandra Renata Carvalho Resende	24/02/2017
24	769.241.141-72	858733-3	Alessandro Da Silva Dias	16/03/2017
25	020.897.351-63	11185724-1	Alex Cavalcante Lima	22/04/2017
26	005.392.321-90	11159804-1	Alex Sandro Gomes Dos Santos	23/09/2016
27	007.146.971-09	1125982-5	Alexandre Galvan Barbosa Ferraz	13/05/2017
28	836.665.755-87	11198974-1	Alexandre Lopo De Araujo	29/06/2017
29	840.907.231-91	11192755-1	Alexandro Almeida Costa	29/04/2017
30	011.849.191-19	83279-3	Alice Pereira De Farias	02/11/2016
31	030.306.883-30	1283073-1	Aline De Sousa Chaves	21/10/2016
32	029.305.161-51	11190612-1	Aline Marques Ribeiro Dias	11/05/2017
33	745.882.222-87	11180374-1	Aline Neves Buarque De Gusmao	30/03/2017
34	017.443.031-00	1144910-2	Allan Medeiros De Azevedo	18/05/2017
35	040.293.151-35	11193310-1	Allisson Leonardo Dos Santos Praxedes	01/06/2017
36	508.801.012-53	11185589-1	Alysson Nunes Teixeira Chaves	29/04/2017
37	032.629.193-81	11192020-1	Amanda Kharollyna Matos Marinho	21/05/2017

38	034.493.041-60	11165324-1	Ana Clara Bohnen De Barros	13/11/2016
39	047.866.211-45	11185570-1	Ana Clara Neres Costa	24/04/2017
40	017.352.443-50	11197404-1	Ana Cleide Dias Silva	14/05/2017
41	938.436.401-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues Dos Santos	29/04/2017
42	029.770.941-05	11180420-1	Ana Cristina Mollo	20/03/2017
43	017.485.411-02	100770-3	Ana Etília Henrique De Oliveira	15/05/2017
44	571.303.292-20	11190442-1	Ana Patricia Barata De Franca Chaves	11/05/2017
45	017.186.231-78	11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	20/03/2017
46	000.041.831-50	11192151-1	Ananeres Ferreira Lopes Souza	28/05/2017
47	380.782.102-30	478705-5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	07/04/2017
48	970.222.685-68	11179970-1	Anderson Onofre Do Rego Nunes	06/04/2017
49	884.176.461-91	11125608-4	Anderson Silva Dorneles	03/08/2017
50	045.982.561-50	11187875-1	Andre Claro Dos Santos	29/04/2017
51	618.661.481-68	748009-6	Andrea Karine Wanderer	27/02/2017
52	003.624.371-06	11164336-1	Andrea Santana Lima Martins	16/10/2016
53	003.354.391-79	11185708-1	Andreia Borges Araujo	22/04/2017
54	035.124.511-10	11193506-1	Andreia Da Silva Pinto Nascimento	29/04/2017
55	031.304.691-33	126096-2	Andreia Marques Dos Santos	25/03/2017
56	006.974.791-10	11174579-1	Andressa De Aquino Pereira	25/02/2017
57	046.247.496-85	11165332-1	Andrey Chama Da Costa	12/11/2016
58	037.824.911-81	11185538-1	Angélica Teles Dos Santos	23/04/2017
59	992.009.101-49	11159855-1	Angelo Daniel Dias Da Silva	29/09/2016
60	342.173.041-53	430400-6	Anisio De Souza Neto	01/09/2016
61	017.143.213-47	11197390-1	Annanda Cavalcante Andrade	25/05/2017
62	042.349.633-64	11174390-1	Annye Adrielly Borges Evelyn	17/03/2017
63	999.137.981-91	11198850-1	Annye Caroline Da Silva Neres Cavalcante	24/06/2017
64	004.021.045-60	11200570-1	Antemar Dos Santos Silva	30/05/2017
65	026.692.211-22	1157736-8	Antonia Fabiana Albino De Almeida	19/05/2017
66	600.212.501-97	724790-2	Antonio Carlos De Sousa Rocha	31/03/2017
67	577.621.121-20	694554-5	Antonio Carlos Gama Lima	09/03/2017
68	015.486.311-40	95397-5	Antonio Cezar Aires De Souza Filho	27/02/2017
69	336.209.037-00	11180510-1	Antonio Fernando Dias	31/03/2017
70	027.683.901-35	121402-5	Antonio Hugo Rabelo De Castro	01/09/2016
71	805.777.415-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	09/09/2016
72	010.362.103-24	11185554-1	Antonio Lima De Morais Neto	29/04/2017
73	011.114.681-09	11180528-1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	27/03/2017
74	619.826.100-00	11199490-1	Antonio Vicente Mostardeiro De Paula	02/07/2017
75	044.974.241-54	11180617-1	Apolonio Araujo De Souza Neto	23/03/2017
76	014.102.031-82	11202440-1	Aristue Spindola Resende	17/06/2017
77	031.732.141-29	11167823-1	Artur Da Silva Oliveira	26/01/2017
78	024.833.851-09	11193433-1	Athila Damasceno Martins	04/05/2017
79	006.788.861-56	1125303-2	Augusto Aires Lustosa	01/09/2016
80	106.279.996-89	11182660-1	Augusto Bielert Lopes	27/03/2017
81	007.801.241-46	1262556-5	Aurian Rodrigues Donato Milhomem	14/05/2017
82	031.221.211-90	11185759-1	Barbara Karoline Bezerra Lira	23/04/2017
83	010.278.182-69	11192941-1	Beatriz Araujo Lima	15/04/2017
84	014.800.743-06	11180129-1	Bergson Pereira De Lima	19/03/2017
85	022.835.471-48	11169052-1	Betania Aparecida Da Silva	19/03/2017
86	918.005.872-87	11162368-1	Breno Gomes Barbosa	13/10/2016
87	032.454.771-47	11159898-1	Bruna Rezende Couto	23/09/2016
88	021.996.203-01	11159588-1	Bruno Da Silva Sousa	04/09/2016
89	737.210.181-68	11175044-1	Bruno Nunes Da Cunha	10/03/2017
90	033.540.981-47	11168889-1	Byanca De Sousa Amorim Gama	23/02/2017
91	016.783.633-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	07/05/2017
92	041.103.641-67	11185864-1	Carleane Sales Moura Amorim	29/04/2017
93	036.233.711-06	1284126-2	Carlos Eduardo Marques De Oliveira	23/04/2017
94	005.366.631-30	11158360-1	Caroline Soares Sousa	02/09/2016
95	025.248.071-69	11186020-1	Casifia Bispo Dos Santos	29/04/2017
96	039.212.141-73	11189606-1	Cassia Queren Hapuque Azevedo De Almeida	18/05/2017
97	030.774.321-70	11197072-1	Cassio Alves De Araujo	11/05/2017
98	024.947.711-45	1155385-4	Cassius Rodrigues De Abreu	22/04/2017
99	038.850.771-32	11180684-1	Catia Moreira Da Silva	30/03/2017
100	023.893.491-07	1153447-6	Celso Vieira Soares Filho	25/06/2017
101	023.013.491-28	11191252-1	Cesar Augustus Lemes Dabadia	29/04/2017
102	797.158.001-06	893137-6	Cesar Roberto Gomes De Almeida	10/03/2017
103	051.565.023-42	11191910-1	Cide Moreira Da Silva	28/05/2017
104	010.380.271-10	11169079-1	Cintia Suzane De Sousa	23/02/2017
105	920.247.341-20	1291254-2	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	24/04/2017
106	972.859.511-53	1075837-2	Cirleia Rodrigues Da Silva Franca	04/05/2017
107	710.386.391-15	822404-2	Cirleide Gama Mendes Araujo Paulo	07/10/2016
108	363.557.713-87	456163-2	Claudecy Coelho De Almeida	11/05/2017

109	933.836.731-20	11185830-1	Claudio Pereira Machado	23/04/2017	180	790.510.061-87	11200308-1	Elke Modesto Pereira	04/06/2017
110	017.376.173-90	1144774-2	Cleiton Sousa Da Silva	17/09/2016	181	600.280.553-22	11181044-1	Ellem Raquel Barros Lima	13/03/2017
111	000.252.411-25	11188545-1	Cleo Barreto Rosa	04/05/2017	182	021.198.379-96	11205741-1	Elvis Grigolo	10/08/2017
112	816.072.701-10	11173424-1	Cleomar Cardoso Santana	25/03/2017	183	893.176.613-00	1227289-2	Elyvagna Dos Santos Silva Lacerda	26/02/2017
113	803.372.871-04	902175-4	Cleonice Alves Moreira Barbaresco	06/07/2017	184	013.980.001-83	1268015-2	Emanuel Coelho Guedes	22/10/2016
114	026.946.093-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	29/04/2017	185	050.326.845-38	11190310-1	Emerson Kerl Oliveira Da Silva	08/05/2017
115	023.955.161-39	11185791-1	Cosma Alves Lira	23/04/2017	186	024.672.001-83	11186151-1	Enio Ptlagoras Nunes Pereira	29/04/2017
116	033.087.451-94	11180854-1	Cristiana Da Silva Barbosa	23/03/2017	187	033.407.561-04	11160055-1	Eraldo Junio Lopes Lira	08/09/2016
117	011.642.931-33	82664-6	Cristiana Geofre Paz	07/05/2017	188	908.797.083-87	11181052-1	Erandir Dos Santos Silva	30/03/2017
118	944.049.761-00	1054511-2	Cristiana Guedes Ramires	24/03/2017	189	023.614.973-36	11186038-1	Erica Soares Costa	04/05/2017
119	005.722.981-37	11185805-1	Cristiane Campos Oliveira	23/04/2017	190	040.843.971-80	11186178-1	Erick Willames Evangelista Rodrigues	29/04/2017
120	045.717.483-88	11192720-1	Cristiane De Sousa Rocha	23/04/2017	191	012.511.031-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	19/03/2017
121	001.600.351-98	11185511-1	Cristiane Soares Da Silva Parente	29/04/2017	192	049.636.831-13	11186240-1	Flavia Sousa Soares	24/04/2017
122	013.469.991-20	11159960-1	Cristiano Araujo	02/09/2016	193	029.653.831-07	11187832-1	Estefano Amaral Ribeiro Paulino	24/04/2017
123	849.366.731-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	22/04/2017	194	613.551.191-20	741003-8	Eunice Alves Ferreira Rodrigues	25/05/2017
124	006.559.091-09	63578-4	Cynthia Polliana Silva Barbosa	25/02/2017	195	033.050.301-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	20/03/2017
125	019.762.611-47	105822-3	Dalvino David Rodrigo De Souza Nery	11/03/2017	196	783.273.851-00	11186119-1	Eurismar Rodrigues De Aguiar	29/04/2017
126	006.591.381-74	11185929-1	Daniel Araujo Crispim	24/04/2017	197	663.266.211-00	798712-11	Eva Antonia Moreira Valente	05/05/2017
127	036.603.961-09	11180862-1	Daniel Freitas Silva	06/04/2017	198	020.689.471-61	11205105-1	Evaristo Junior Da Silva Reis	23/07/2017
128	300.534.798-23	11164450-1	Daniel Rodrigues Marques	28/10/2016	199	029.958.191-83	11176822-1	Evelin Lorena Paixao De Gois	05/03/2017
129	036.163.361-04	11185910-1	Daniela Sousa Ribeiro Cerqueira	29/04/2017	200	056.300.946-29	11202629-1	Fabia Guimaraes Alves	30/06/2017
130	017.321.551-35	100460-4	Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima	30/06/2017	201	478.385.821-72	11186259-1	Fabio Henrique Almeida De Araujo	22/04/2017
131	029.673.121-85	11185880-1	Danilo Cavalcante De Souza	29/04/2017	202	778.620.822-49	11185112-1	Fabio Pereira De Oliveira	07/04/2017
132	019.410.403-65	11180900-1	Danylo Milhomem Ferreira	25/03/2017	203	004.183.031-85	49971-3	Fabricia Mendes Ferreira	23/04/2017
133	017.837.383-40	11159951-1	David Ribeiro Tavares	12/09/2016	204	728.018.161-91	11191830-1	Fabricio Henrique Moreira Salgado	09/04/2017
134	040.818.101-09	11185988-1	Dayana Batista Cavalcante	24/04/2017	205	851.304.431-87	1219421-2	Fabricio Jose Machado	20/02/2017
135	018.682.871-30	11185899-1	Dayhane Cerqueira Andrade	29/04/2017	206	051.462.251-25	11181079-1	Felipe Augusto Pereira Macedo	30/03/2017
136	024.759.091-61	1258885-3	Deborah Priscilla Barbosa De Sena	22/04/2017	207	010.172.301-61	11181117-1	Felipe Souza Oliveira	23/03/2017
137	049.556.726-47	11245719-1	Delmacio Antunes Alves	25/11/2017	208	797.949.041-04	1211021-2	Felisbela Ferreira Carvalho	05/05/2017
138	039.704.451-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	26/03/2017	209	016.525.761-00	98106-4	Fernanda Araujo Costa	31/03/2017
139	007.395.651-17	67122-2	Desilio Do Carmo Lima Neto	14/05/2017	210	901.447.322-20	11186208-1	Fernanda Da Rocha Lacerda	24/04/2017
140	027.580.621-94	11181770-1	Sheilla Francisca Bonfim	10/03/2017	211	822.401.591-20	929818-4	Fernanda Saraiva Teixeira Noleto Pereira	03/09/2016
141	009.829.981-63	11190590-1	Deusirene Dos Santos Santiago	25/05/2017	212	929.409.781-15	1291424-2	Fernando Cintra De Oliveira	29/04/2017
142	292.002.531-72	368869-9	Deuvaldo Montel Do Nascimento	26/03/2017	213	884.269.391-04	1000691-2	Fernando Dorta Mendes De Souza	25/09/2016
143	023.553.281-96	11185961-1	Deymes Fernandes Pereira	24/04/2017	214	867.613.661-00	11181133-1	Fernando Ferreira Vilas Boas	30/03/2017
144	051.789.301-00	11161795-1	Dheymes Fernando Rodrigues De Souza	07/10/2016	215	006.874.421-84	11181150-1	Fernando Silva De Souza	30/03/2017
145	037.779.451-10	11187794-1	Dhiony Wesley Gomes Da Silva	30/04/2017	216	005.767.371-35	11223448-1	Fides Kascianne Araujo Da Silva	05/10/2017
146	005.578.351-19	11186011-1	Diala Bezerra Da Silva	29/04/2017	217	735.509.731-87	11186224-1	Flaiany Miranda	29/04/2017
147	004.017.311-97	11185490-1	Diana Carla Felix Ribeiro	07/05/2017	218	029.688.071-02	11175320-1	Flavio Henrich Leite Madureira	23/03/2017
148	021.770.031-48	11185945-1	Didalia Da Silva Oliveira Almeida	24/04/2017	219	012.750.921-60	11199288-1	Flavio Rodrigues De Aquino	11/05/2017
149	022.954.775-30	11191112-1	Diego Barrios Ferreira Antunes	29/04/2017	220	005.280.911-07	55557-2	Francineth Garcia Silva	23/04/2017
150	062.150.659-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	21/08/2017	221	027.351.101-76	11181168-1	Francis Bakon Da Silva Ferraz	28/04/2017
151	010.203.623-32	11164956-1	Diego Thalison Pereira	01/12/2016	222	039.056.061-86	11188685-1	Francisco Leandro Da Silva Santos	06/05/2017
152	005.068.981-99	1121030-2	Diniz Didir Dias	23/03/2017	223	014.479.333-46	11179910-1	Gabriel Pereira Pinheiro	16/03/2017
153	058.555.125-17	11174528-1	Diogenes Savio Da Camara Santos	09/03/2017	224	003.387.971-06	11187808-1	Gabriela Alves De Carvalho	22/04/2017
154	030.859.001-52	1162756-2	Diogo Coelho Pinheiro Vieira	04/05/2017	225	013.509.751-76	11188510-1	Gabriela Gomes Lopes	18/05/2017
155	005.814.921-02	1122843-3	Diogo Ferreira Gomes	13/03/2017	226	021.740.161-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	31/03/2017
156	590.885.831-53	709892-3	Dionisio Ferreira Mendes	24/04/2017	227	036.254.761-00	11191082-1	Geano Gustavo Geofre Paz	19/05/2017
157	036.369.521-45	11185970-1	Divina Carvalho Azevedo	29/04/2017	228	051.710.739-29	11161710-1	Geison Faria Costa	02/10/2016
158	754.938.612-91	842038-2	Divonaldo Carvalho De Moraes	21/05/2017	229	748.985.312-53	11179821-1	Genilza Cardoso De Freitas Cruvinel	23/03/2017
159	849.399.151-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	21/04/2017	230	055.264.069-70	11181222-1	Geovani Luizotto Castro	23/03/2017
160	212.560.981-91	277554-4	Domingos Aguiar Dos Santos	29/09/2016	231	865.803.611-15	11176717-1	Germanio Da Silva Quaresma	12/03/2017
161	883.999.742-34	11174684-1	Dulcilene De Sousa Ferreira	19/03/2017	232	024.901.311-84	11186305-1	Geruza Torres De Souza Tavares	29/04/2017
162	370.536.121-04	465334-3	Edileuza Rodrigues Parente	30/06/2017	233	001.827.911-22	38912-5	Gesuene Pinto Dos Santos Nunes	07/05/2017
163	000.435.931-35	11180994-1	Edimar Pereira Dos Santos	20/03/2017	234	827.694.271-72	936525-5	Geziron De Andrade Sousa	05/03/2017
164	009.234.921-86	1129457-7	Edimarcio Nunes Da Silva	23/04/2017	235	031.117.711-56	11186321-1	Gileclvan Barbosa De Castro	23/04/2017
165	885.553.301-06	11186194-1	Edinilson Florencio Da Silva	23/04/2017	236	999.433.361-53	11181249-1	Gillianne Rodrigues Silva	06/04/2017
166	387.487.541-53	486817-1	Edivan Coelho De Castro Nogueira	16/06/2017	237	022.185.751-67	1151185-2	Gilmar Tavares Dos Reis	01/06/2017
167	431.550.491-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	23/04/2017	238	018.037.491-56	102171-5	Giselle Cardoso De Deus Alves	04/05/2017
168	389.492.531-00	497785-4	Edson Leao Pereira	22/04/2017	239	909.215.341-91	1024930-2	Gislainy Batista Miranda	11/05/2017
169	023.453.143-62	11161116-1	Eduardo Alves De Sousa Moreira	05/09/2016	240	016.012.733-55	11181281-1	Gisley Meireles De Abreu	12/03/2017
170	023.307.351-54	11172320-1	Elaine Aires De Oliveira	16/03/2017	241	168.386.338-09	11198664-1	Glecio Calixto Da Mota	01/05/2017
171	005.660.931-03	57839-2	Elcimar Alvim Da Silva	18/05/2017	242	986.299.801-68	11186291-1	Gleisom Ribeiro De Araujo Silva	22/04/2017
172	006.782.891-40	11197790-1	Eleneilson Pina De Morais	19/06/2017	243	000.025.601-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Morais	24/02/2017
173	942.802.401-59	1235508-5	Elenora Antonia De Carvalho	10/04/2017	244	033.157.351-23	11147598-3	Gustavo Ribeiro Sardinha	09/04/2017
174	927.876.901-06	11199032-1	Eliamar Fontes Soares	04/05/2017	245	034.179.241-11	11181303-1	Gustavo Wanderley Santa Cruz	30/03/2017
175	015.340.271-73	11186100-1	Eliana Ferreira Dos Santos	04/05/2017	246	026.586.711-80	11173718-2	Guttemberg Pereira Dos Santos Anjos	25/03/2017
176	010.990.813-94	11186135-1	Elimarcos Ferreira De Morais	23/04/2017	247	073.117.184-57	11203030-1	Gyllhemberg Nascimento Santiago De Andrade	06/07/2017
177	010.908.131-55	11186062-1	Elisangela Santana Cabral	30/04/2017	248	008.312.991-00	70303-2	Haminadabe Braga De Sousa Burgue	19/02/2017
178	006.315.852-30	11161817-1	Elison Oliveira De Freitas	09/10/2016	249	012.764.073-86	11165499-1	Haroldo Ribeiro Da Costa Junior	10/11/2016
179	005.779.711-07	11181028-1	Elizonete Aparecida Goncalves	26/03/2017	250	801.292.503-68	11196076-1	Helcids De Sa Reis	29/04/2017

251	012.798.291-41	1136321-2	Helder Pires Da Silva	16/10/2016
252	943.097.791-15	11192585-1	Helio Cardoso De Albuquerque	27/05/2017
253	011.166.261-36	11169630-1	Hellen Cristina Alves Vieira	23/03/2017
254	019.201.851-51	11181311-1	Helmo Cunha Azevedo	31/03/2017
255	026.926.671-23	11181338-1	Herbert William Machado Dias	23/03/2017
256	833.976.472-15	11192917-1	Hilaeine De Lima Cunha	29/04/2017
257	645.348.553-20	11191198-1	Hugo Leonardo Alves Da Costa	26/05/2017
258	046.990.581-67	11179694-1	Huriel Cesar Franca Azevedo	23/03/2017
259	010.161.174-93	11193565-1	Idalecio Pacifico Da Silva	05/05/2017
260	911.861.371-34	1027158-2	Idalina Maria Diniz Barbosa Piagem	22/04/2017
261	006.567.591-60	11186410-1	Ideones Silva Do Carmo	29/04/2017
262	012.040.471-03	11199890-1	Igo Moreira De Oliveira	01/05/2017
263	860.941.571-68	11186364-1	Ildaene Rocha Oliveira Rodrigues	29/04/2017
264	868.331.031-00	11188812-1	Ildemar Tavares Lemos	11/11/2017
265	577.544.541-49	11186372-1	Ionara Mariani Carvalho	29/04/2017
266	027.850.021-80	121712-3	Inalva Morais De Sousa	23/04/2017
267	149.930.401-30	219396-2	Ismar Fernandes De Oliveira	13/05/2017
268	000.212.181-61	11193352-1	Ivan Carlos Silva	04/05/2017
269	050.704.701-08	11186380-1	Ivan Rodrigues Pereira	24/04/2017
270	006.856.011-70	11192810-1	Jackley Araujo Correia	04/05/2017
271	024.261.991-64	11191988-1	Jackson Dos Santos Oliveira	28/05/2017
272	036.279.351-44	11187824-1	Jackson Rodrigues De Oliveira	24/04/2017
273	728.161.981-20	11169184-1	Jaesia Alves Oliveira	23/02/2017
274	744.483.152-15	11180250-1	Jailson Nunes Alves	20/03/2017
275	022.148.211-39	11199369-1	Jairo Jose Mourao Da Silva Ramos	08/05/2017
276	024.918.611-00	11181460-1	Jaislane Fernandes Nolasco Ferreira	06/04/2017
277	019.723.461-56	11186704-1	Jakeline Paes De Oliveira	23/04/2017
278	037.921.571-36	1257412-3	Jamaila De Oliveira Costa	17/03/2017
279	645.243.881-68	789218-3	James Solidonio Silva	24/03/2017
280	005.672.511-60	11188340-1	Jamilla Marques De Brito Pinheiro	13/05/2017
281	344.620.741-49	11182628-1	Janete Terezinha Da Cunha	07/04/2017
282	029.601.271-88	11181478-1	Janilde Ferreira Mendes	02/04/2017
283	850.764.141-53	962445-6	Janio Gomes De Oliveira	23/02/2017
284	895.743.701-00	1013947-2	Jannete Da Silva Milhomem Lima	06/08/2017
285	024.934.505-66	11183152-1	Jaqueline Torres Bomfim Pinto	11/03/2017
286	006.456.911-00	11186623-1	Jardean Aguiar Vieira	24/04/2017
287	021.091.371-18	11186658-1	Jean Carlos Nunes Araujo	24/04/2017
288	746.613.613-34	11191805-1	Jeandro Antonio Julio De Souza	20/05/2017
289	027.940.061-69	11180005-1	Jeronimo Adson Pereira Silva	25/03/2017
290	045.185.131-50	11186445-1	Jessica Karoline Silva	29/04/2017
291	046.392.201-89	11187930-1	Jessica Nayara Dias Reis Santos	04/05/2017
292	033.021.141-25	11186569-1	Jessica Rodrigues Oliveira	23/04/2017
293	040.198.951-80	11169206-1	Jhonatas Stayner Marcelino E Silva	23/02/2017
294	788.772.534-87	883363-4	Joao Batista Da Silva Junior	01/04/2017
295	965.490.501-97	1239759-3	Joao Israel Piovesan	29/04/2017
296	046.704.661-19	11186488-1	Joaquim Ferro Pinheiro	29/04/2017
297	731.443.041-15	11190949-1	Joas Silva Do Bonfim	13/05/2017
298	492.793.193-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simao	22/04/2017
299	858.638.401-10	11181591-1	Joelma Ferreira De Souza	20/03/2017
300	644.414.403-59	11186682-1	Joelma Pontes Maia	24/04/2017
301	564.595.213-87	675067-3	Joelson Chaves Da Silva	29/04/2017
302	036.639.291-32	11197420-1	Jonathan Da Silva Lopes	25/05/2017
303	018.895.743-09	1147048-4	Josana Hanna Souza De Jesus	31/08/2016
304	966.374.041-87	11181605-1	Jose Alan Rodrigues De Sousa	24/03/2017
305	801.643.231-04	1211544-2	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	19/03/2017
306	031.717.631-50	11186607-1	Jose Eduardo Sousa Da Silva	06/05/2017
307	022.346.831-22	11188839-1	Jose Fernandes Barbosa	12/05/2017
308	012.799.491-20	11186631-1	Jose Francisco Do Nascimento Coelho	23/04/2017
309	004.279.811-66	1119613-2	Jose Francisco Seriquera Do Nascimento	24/04/2017
310	011.638.481-66	11181680-1	Jose Jean Torquato Gonçalves	26/03/2017
311	032.794.014-02	11190540-1	Jose Maria De Araujo Filho	11/05/2017
312	192.900.716-72	11164409-1	Jose Sabino Da Silva Neto	10/10/2016
313	058.795.291-18	11182679-1	Jose Victo Pinto Dias	06/04/2017
314	332.947.120-49	1181530-4	Joseanne Cadematori Lins	19/03/2017
315	802.633.561-91	901092-9	Josefa Rodrigues Dos Santos	07/05/2017
316	017.101.671-81	11186542-1	Josenilda Guimaraes Lopes	23/04/2017
317	024.727.601-40	11186585-1	Josevaldo Rodrigues Lima	23/04/2017
318	031.119.711-63	11190345-1	Josue Batista Pereira	11/05/2017
319	015.785.201-69	11186674-1	Joycilene Aquino Neres	29/04/2017
320	851.997.291-87	11190752-1	Jucelia De Almeida Pedrosa Souza	12/05/2017
321	002.901.191-46	11186550-1	Julian Fonseca Pereira	24/04/2017

322	031.301.891-06	1163230-3	Juliana David Teixeira	24/04/2017
323	007.500.951-05	11169222-1	Julio Cesar Rodrigues Eiras Goncalves	27/02/2017
324	354.487.921-20	11160250-1	Julio Coelho Teixeira	02/09/2016
325	971.137.431-53	11181729-1	Junildon Ferreira Torres	30/03/2017
326	885.682.961-49	11160284-1	Junio Vanderley Bernardes	02/09/2016
327	023.895.661-03	1153650-5	Junior Da Silva Mendonca	05/05/2017
328	046.621.971-71	11151897-2	Junior De Sousa Silva	22/04/2017
329	085.896.486-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	15/04/2017
330	037.890.251-27	1273035-2	Kaic Lima Ramos	22/04/2017
331	041.332.091-09	11181834-1	Kamilla Pereira Avila	03/04/2017
332	075.729.276-37	11186720-1	Karina Soares De Freitas	13/05/2017
333	037.241.631-42	11181842-1	Karla Gianna Da Silva Santana	01/04/2017
334	055.912.141-50	11181850-1	Karyne Martins De Oliveira	01/04/2017
335	036.766.961-74	11186780-1	Kassio Dias De Aquino	23/04/2017
336	035.532.651-59	11186771-1	Katia Alencar Leal	29/04/2017
337	027.674.001-70	11186798-1	Katiane Pinto De Oliveira	22/04/2017
338	038.261.131-44	11186739-1	Kelbes Oliveira De Araujo	04/05/2017
339	012.804.971-57	11186712-1	Keliane Francisca Braga	07/05/2017
340	030.299.221-97	11193409-1	Keliane Soares Nogueira	04/05/2017
341	019.578.441-32	11181885-1	Kellyson Peterson Tito Bayma De Sousa	30/03/2017
342	728.586.301-78	834546-4	Kenia Patricia Nascimento Costa	09/04/2017
343	022.724.241-63	11181907-1	Laerte Nunes Silva Mota	03/04/2017
344	024.543.753-38	11160306-1	Layla De Sousa Castro	29/09/2016
345	009.963.361-25	11192968-1	Lea Coimbra Silva	21/04/2017
346	025.424.291-03	11181931-1	Leandro Pereira Da Silva Nunes	23/03/2017
347	622.880.231-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	15/11/2016
348	696.460.741-20	1201212-2	Leila Maria De Oliveira Sousa Campos	23/04/2017
349	031.435.921-41	11181940-1	Leo Andrade Povoá	26/03/2017
350	693.730.511-72	1264389-2	Leon Gregório Siqueira Gomes	31/03/2017
351	026.929.814-21	11161922-1	Leonardo Alves Diniz Gomes	09/09/2016
352	723.926.651-68	11186879-1	Leonardo Araujo Guimaraes	30/04/2017
353	013.523.751-33	11192984-1	Leonel Borges Da Silva	24/04/2017
354	047.503.131-81	11193387-1	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	02/06/2017
355	922.285.001-78	11181974-1	Leonidas Do Amaral Brito Neto	24/03/2017
356	027.321.489-62	11181982-1	Leonino Teixeira Da Silva	10/04/2017
357	805.834.821-04	905668-4	Liciane Maia Rodrigues	29/04/2017
358	925.864.901-00	11181990-1	Liciany De Brito Alves	27/03/2017
359	002.209.841-07	11178604-1	Licirene Pereira Da Silva Lima	13/03/2017
360	003.814.741-60	11182008-1	Lilia Alves Da Cruz Dias	30/03/2017
361	478.870.601-68	589308-2	Lilian Regina Machado Olimpio	22/04/2017
362	016.108.841-00	11186917-1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	23/04/2017
363	022.300.241-08	11186828-1	Lillian Aparecida Rodrigues Lima	24/04/2017
364	002.803.701-48	11197900-1	Lindomar Manoel Rezende	08/05/2017
365	026.187.251-66	11159650-1	Lorena Gomes Mendes Araujo	05/09/2016
366	045.656.951-03	11186950-1	Luan Ferreira Lopes	22/04/2017
367	061.886.539-08	11160330-1	Luan Ricardo Bacin	22/09/2016
368	863.032.013-34	11179880-1	Lucas Da Silva Santana	16/03/2017
369	009.403.671-30	11160349-1	Lucas Dias Soares Queiroz	22/09/2016
370	024.222.751-17	11186933-1	Lucas Leme De Andrade	22/04/2017
371	032.276.601-05	11189320-1	Lucas Martins	06/05/2017
372	031.402.751-37	11186844-1	Lucelia Pereira De Souza	24/04/2017
373	010.453.171-10	11186852-1	Luceni Alves Da Silva	29/04/2017
374	945.193.821-49	11186968-1	Lucia Santana De Medeiros	29/04/2017
375	015.711.721-90	11169230-1	Luciana Martins De Sousa	23/02/2017
376	026.920.953-08	11186895-1	Luciano Ribeiro Da Silva	29/04/2017
377	018.754.511-10	11195592-1	Lucilene Gomes Pereira	03/06/2017
378	875.971.011-04	990374-2	Lucimere Moreira De Oliveira	01/05/2017
379	022.770.401-00	112358-2	Lucinea Quirino Sales	24/04/2017
380	015.675.531-92	95907-4	Lucio Pereira Ramos	01/04/2017
381	832.860.201-68	942720-11	Luiza Carneiro Da Mota	24/04/2017
382	025.599.391-93	11182075-1	Luziane Miranda Da Silva	20/03/2017
383	002.833.763-84	43804-5	Magda Camelo Gomes Resplandes	27/03/2017
384	852.964.811-00	1260120-3	Magno Sousa Costa	20/03/2017
385	045.700.121-67	11199806-1	Maicon Ferreira Da Silva	11/05/2017
386	546.674.881-15	11187123-1	Manoel Nunes Soares	23/04/2017
387	020.133.281-76	11199792-1	Mara Lopes Da Silva Brito	12/05/2017
388	009.361.253-22	11191481-1	Marcela Oliveira De Sousa	14/05/2017
389	012.820.371-45	1119708-1	Marcela Ramos Alves	12/03/2017
390	012.324.981-30	84879-2	Marcela Ribeiro Gonçalves Farenzena	27/08/2016
391	019.285.821-17	11190760-1	Marcello Da Silva Marcelino	23/04/2017
392	054.435.281-57	11182105-1	Marcelo Alves Carneiro	01/04/2017

393	019.915.871-12	11175532-1	Marcelo Silva Miranda	05/03/2017
394	009.352.401-36	11182121-1	Marcia Caroliny Da Silva Pereira	27/03/2017
395	014.032.451-85	11182130-1	Marcia Feitosa Aguiar	01/04/2017
396	020.029.821-63	11192208-1	Marcilene Ribeiro Fraga Rocha	27/05/2017
397	300.904.741-04	11192780-1	Marcio Luis Martins Da Silva	01/05/2017
398	004.956.061-11	11187085-1	Marcio Milhomem Da Silva	29/04/2017
399	702.675.701-63	817408-3	Marco Aurelio Goncalves Vaz	20/03/2017
400	073.193.266-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	26/03/2017
401	809.712.372-04	11182148-1	Marcos Do Vale Parente	23/03/2017
402	025.685.701-64	11199164-1	Marcos Eugenio Gonzaga Pessoa	22/05/2017
403	861.060.741-00	1221353-2	Marcos Paulo De Araujo	01/09/2016
404	449.030.491-91	555712-2	Marcos Vinicius Rocha Milhomem	29/04/2017
405	176.916.646-72	242126-3	Marcus Vinicius Silva	24/04/2017
406	592.092.401-20	713196-1	Maria Aparecida Neres Lima Reis	15/04/2017
407	035.692.791-11	11182172-1	Maria Clara Ribas Sabara	23/03/2017
408	641.019.081-68	11160411-1	Maria Claudia Da Costa Marques Silva	08/09/2016
409	364.015.523-87	11188278-1	Maria Da Conceicao Santos Silva	04/05/2017
410	007.842.411-98	11190795-1	Maria De Jesus Pereira Aguiar	29/04/2017
411	889.002.151-91	11187042-1	Maria Elane Borges Coelho Marinho	29/04/2017
412	004.904.871-65	11187107-1	Maria Eldilene Caldas Dos Santos Nascimento	01/05/2017
413	415.286.620-91	523012-3	Maria Goreti Barros Costa	01/05/2017
414	147.509.372-15	217090-6	Maria Jose Franca Xavier	29/04/2017
415	351.761.646-04	443041-2	Maria Josina Mendes Oliveira	09/04/2017
416	990.044.701-82	1089595-3	Maria Liliane Ferreira Nunes Assuncao	29/04/2017
417	025.307.271-98	11187069-1	Maria Lucia Antonio Goncalves	24/04/2017
418	009.221.491-60	11193344-1	Maria Madalena Barros Cardoso	05/05/2017
419	302.091.611-91	381266-11	Maria Silvano De Souza	04/05/2017
420	041.640.131-76	1169360-6	Mariana De Sa Abreu	23/03/2017
421	029.697.141-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	11/03/2017
422	012.171.911-19	1262734-2	Marietta Vilas Boas Strang	03/10/2017
423	990.623.801-15	11182199-1	Maristhela Ramos Da Silveira	23/03/2017
424	853.037.631-53	966207-9	Mariza Gomes Campos Gandara	29/04/2017
425	006.102.731-67	11192470-1	Marlene Aparecida Rosa Da Silva	29/04/2017
426	901.229.251-49	11160438-1	Marlene Fernandes Da Silva Santos	05/09/2016
427	762.079.601-06	11187000-1	Marleth Araujo Ramos	29/04/2017
428	005.814.231-27	59022-2	Marii Da Silva Santana	31/03/2017
429	008.149.055-01	11199300-1	Matheus Borges Leal	27/05/2017
430	960.047.461-34	11187131-1	Mauricio Martins Da Cunha	29/04/2017
431	022.034.931-27	11174641-1	Mayara Alves De Souza Bezerra	19/02/2017
432	774.852.541-20	1208624-4	Messia De Abreu Sales Gomes	28/10/2016
433	828.400.161-68	937438-4	Miguel Gomes Rodrigues	29/04/2017
434	576.953.346-34	11164719-1	Milton Septimio Alves Neto	19/09/2016
435	903.671.891-00	1020269-3	Miriam Santana De Franca Alcantara	18/05/2017
436	013.273.371-42	88708-3	Misael Moreira De Moura Filho	05/05/2017
437	032.992.661-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	05/09/2016
438	019.575.341-09	11176806-1	Nadja Marina Gomes Da Costa	10/03/2017
439	008.336.431-50	11188529-1	Nadjane Kelly Pereira De Sousa	14/05/2017
440	014.314.351-47	11182245-1	Naira Liliam Rodrigues Barbosa	31/03/2017
441	012.698.201-50	1135953-2	Nataly Benicio Dos Santos Goncalves	06/05/2017
442	031.425.191-06	11182598-1	Nayanna Coimbra De Sousa	26/03/2017
443	030.575.741-57	1252070-2	Neemias Da Silva	29/04/2017
444	982.420.591-87	11187158-1	Neilimar Aires Da Silva	23/04/2017
445	008.907.773-30	11187018-1	Nelson Borges Leal	24/04/2017
446	916.174.802-15	1274805-2	Neuziel Da Mota Sousa	16/03/2017
447	928.744.281-91	1042963-5	Nilvon Gomes Batista	20/03/2017
448	625.293.401-10	761968-5	Nilza Borges De Carvalho	14/05/2017
449	031.727.261-69	126590-4	Odany Christina Virginio De Souza	23/02/2017
450	818.443.951-20	925862-3	Odemir Reis De Miranda	01/05/2017
451	947.777.211-91	1057480-5	Odetes Pereira Da Silva	06/05/2017
452	027.753.891-20	11190841-1	Onairan Gomes Lobo	20/05/2017
453	027.429.411-77	11182334-1	Osiel Pereira Dos Santos	08/04/2017
454	011.666.481-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	27/09/2016
455	027.727.083-90	11188650-1	Patricia De Lourdes Pinto Xavier	06/05/2017
456	009.541.621-88	11165340-1	Patricia Magalhaes De Oliveira	11/11/2016
457	962.446.741-20	11191929-1	Patricia Nogueira Lima	15/05/2017
458	017.599.451-02	11187190-1	Paulo Cezar Batista De Magalhaes	25/04/2017
459	016.719.371-63	1265636-2	Paulo Farias Lacerda	26/09/2016
460	839.078.821-72	11187204-1	Paulo Ferreira Da Silva	29/04/2017
461	520.103.501-97	11182350-1	Paulo Henrique Santos Ramos	10/03/2017
462	793.335.081-04	11189444-1	Paulo Renilton Gomes Pereira	18/05/2017
463	003.736.791-90	1118480-2	Pedro Darc Da Cruz Assuncao	25/02/2017

464	878.495.691-72	11182539-1	Pedro De Oliveira	20/03/2017
465	431.571.811-49	11160551-1	Pedro Ferreira	02/09/2016
466	027.092.611-97	11187212-1	Pedro James Martins Teixeira	05/05/2017
467	020.945.131-90	11124954-5	Pedro Ricelly Gama De Oliveira	03/04/2017
468	937.518.261-49	1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes	01/09/2016
469	884.776.905-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	18/05/2017
470	003.042.873-42	11187220-1	Poliana Correia Beckman	05/05/2017
471	013.453.533-24	11184361-1	Poliana Cristina Nascimento Reis	12/03/2017
472	023.401.851-81	11199059-1	Priscila Fernandes Da Silva	08/05/2017
473	041.412.851-61	11187182-1	Priscila Torres De Oliveira	29/04/2017
474	013.438.001-02	89269-3	Rafael Garcia Figueiredo Alencar	24/04/2017
475	006.701.147-07	11163933-1	Rafael Morelli Cunha	11/12/2016
476	034.217.529-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	01/05/2017
477	014.146.351-17	11160560-1	Rafael Silva Carlotto	01/09/2016
478	028.749.361-03	11188790-1	Rafael Sousa Medrado	07/05/2017
479	029.403.631-88	11172100-1	Rafaela Martins Melo	09/03/2017
480	004.566.001-83	52064-6	Rafaella Lopes Reis Alves	31/03/2017
481	033.060.423-66	11191171-1	Raiana Duarte Oliveira	15/05/2017
482	054.468.071-54	11187310-1	Raielly Ribeiro Amorim Pereira	23/04/2017
483	974.410.231-49	1076906-2	Railton Da Silva Pinto	02/10/2016
484	975.918.151-72	11182512-1	Raimunda Santos De Melo	10/04/2017
485	261.348.291-53	11187964-1	Raimundo Cardoso Filho	29/04/2017
486	814.179.933-91	11193425-1	Raniere Abreu De Sousa	01/05/2017
487	032.722.151-82	1164368-2	Raniere Valadares Eckert	29/09/2016
488	005.846.331-30	11198540-1	Raquel Da Silva Pinto	25/06/2017
489	016.890.011-43	11187239-1	Raquel Ferreira Fonseca	24/04/2017
490	025.695.211-67	11187352-1	Raquel Garcia Da Cunha	23/04/2017
491	918.380.881-72	11233630-1	Raquel Pereira Da Silva Sousa	16/11/2017
492	906.161.542-91	1022067-3	Rayna Goncalves Da Silva Muniz	24/03/2017
493	021.951.231-09	11190728-1	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	12/05/2017
494	028.790.111-40	11179759-1	Reijane Candido Ribeiro	25/03/2017
495	850.552.043-20	962032-4	Rejane Araujo De Oliveira Rego	06/04/2017
496	007.285.843-52	11190825-1	Reldson Leal De Araujo	24/04/2017
497	846.827.281-72	11190710-1	Relma Soares Dos Santos	18/05/2017
498	044.425.561-30	11187395-1	Renan Almeida Lima	29/04/2017
499	017.194.555-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	08/09/2016
500	985.027.191-49	1085492-8	Renata Kellem Araujo	05/05/2017
501	005.209.641-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	11/03/2017
502	024.979.001-75	11182474-1	Renayra Dos Santos Torres	03/04/2017
503	024.226.374-77	11160608-1	Ricardo Anderson Pereira	09/09/2016
504	015.793.911-17	11197641-1	Risia Simony Castro Araujo	23/06/2017
505	969.109.091-00	11187360-1	Rivania Pereira Cavalcante	23/04/2017
506	000.718.313-55	11179961-1	Roberta Alves De Oliveira	05/03/2017
507	734.290.151-20	1205803-5	Roberto Martins	05/05/2017
508	870.542.213-20	11182431-1	Roberto Ramalho Moraes	23/03/2017
509	003.599.641-25	11182423-1	Robson Carvalho Da Silva Correia	31/03/2017
510	019.446.695-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	08/10/2016
511	894.096.631-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto E Silva	20/03/2017
512	712.418.921-72	824061-2	Rodrigo Alexandre Gomes	01/09/2016
513	975.849.241-15	1241958-3	Rodrigo Balbino Calcados	23/04/2017
514	889.258.621-15	1008285-3	Rodrigo Cesar Lima Padua	09/03/2017
515	026.148.061-88	11193271-1	Rodrigo Freitas Da Silva Assis	29/04/2017
516	020.026.365-08	11193450-1	Rodrigo Jose Lima Almeida	29/04/2017
517	012.759.461-27	11187379-1	Rodrigo Rocha Nogueira	26/04/2017
518	037.776.991-60	11187344-1	Rodrigo Soares Mendes	21/04/2017
519	372.600.278-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	23/03/2017
520	861.165.501-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	27/05/2017
521	886.314.191-68	1002929-5	Rogério Noleto Coelho	10/03/2017
522	025.424.281-23	11197439-1	Romulo Tolentino Da Silva	11/05/2017
523	015.882.121-14	11190779-1	Ronei Almeida Da Silva	18/05/2017
524	024.380.551-97	11188740-1	Roniele Aquino Carvalho Vieira	07/05/2017
525	827.962.111-34	936938-4	Ronivon Da Silva Pedrosa	29/04/2017
526	882.877.503-34	11187271-1	Ronniel Borges De Araujo	29/04/2017
527	023.804.561-78	11174447-1	Rosane Dias Borges Constantin	27/02/2017
528	036.580.711-76	11161841-1	Rosane Pereira Medeiros	29/09/2016
529	824.184.461-15	11183489-1	Roselia Rezende Leao Rodrigues	13/04/2017
530	702.461.221-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	18/05/2017
531	976.259.491-68	11187328-1	Rosiane De Souza Luz	23/04/2017
532	031.771.511-99	11189860-1	Rosielma Silva Soares Cardoso	20/05/2017
533	989.127.041-68	1088858-6	Rosilene Sudre Da Silva	12/03/2017
534	008.776.221-83	11182270-1	Rozirlene Lessas Dos Reis Marques	01/04/2017

535	029.519.394-85	11161035-1	Rudmar Mendes Mariz Filho	03/09/2016
536	028.065.071-03	1282301-4	Rute Carlos Marinho	21/11/2017
537	017.772.531-10	11182741-1	Rute Delmondos Da Silva	15/04/2017
538	993.085.331-68	11193360-1	Ruthylee Noleto Passos	23/04/2017
539	016.087.271-57	11187417-1	Samara Barbosa De Sousa Benicio	29/04/2017
540	041.589.931-13	11197455-1	Samuel Oliveira	19/05/2017
541	021.024.690-18	11164468-1	Samuel Zeni Da Rosa	30/10/2016
542	002.574.881-54	11187492-1	Sandra Pereira Nunes Coutinho	29/04/2017
543	891.425.431-34	1010409-4	Sandra Rodrigues De Sousa Carvalho	09/03/2017
544	027.533.601-89	11187549-1	Sandro Martins De Oliveira	29/04/2017
545	021.970.851-74	1251724-2	Sara Cordeiro Cavalcante Furtado	17/09/2016
546	041.518.411-80	11199903-1	Sara Letícia Araujo Feitoza	18/05/2017
547	031.266.721-32	11160691-1	Sara Poncion De Pinho	30/09/2016
548	015.845.942-33	11181788-1	Sarah Jeniffer Melo Soares	23/03/2017
549	014.006.881-32	90983-3	Sebastiana Crisiane Freitas Da Costa	03/11/2017
550	102.677.456-05	11180234-1	Semaia Da Silva Morais	20/03/2017
551	005.681.591-36	11187468-1	Sergio Luiz Mota Cavalcante	29/04/2017
552	014.570.765-27	11189924-1	Sheilla Ferreira Borges	08/05/2017
553	021.562.741-50	11187972-1	Sheyla Melo Coelho	29/04/2017
554	790.259.191-20	885360-3	Silvan Carvalho De Castro	12/05/2017
555	744.526.063-34	11187433-1	Silvan Marcos Pereira Dos Santos	23/04/2017
556	643.254.231-68	781967-3	Silvania Pereira Dos Santos	22/09/2016
557	014.995.041-10	11187506-1	Silvania Ribeiro Coelho	29/04/2017
558	872.494.721-00	987338-2	Silvia Leticia Martins Noleto Bitar	05/03/2017
559	612.626.171-20	11187522-1	Silvio Pereira Dos Santos	23/04/2017
560	917.902.631-15	11181761-1	Simone Barros Mithomens Noleto	03/04/2017
561	011.810.181-10	1270796-2	Simone Marques Dantas	29/09/2016
562	021.049.981-82	11182768-1	Sinara Matos De Carvalho	10/04/2017
563	993.925.931-04	11181664-1	Sirley Oliveira Santos Silva	06/04/2017
564	883.531.921-87	999584-3	Sonia Pereira De Oliveira	29/04/2017
565	641.915.081-72	11187565-1	Soraia Campos Santos Ferreira	22/04/2017
566	798.738.711-87	895390-6	Susane Amaral Terra	06/03/2017
567	005.333.701-83	11187450-1	Suziane Carvalho Da Silva	22/04/2017
568	005.814.651-21	11192615-1	Synthia Dias Cerqueira	01/06/2017
569	046.613.671-46	11199911-1	Tathiana Goncalves Marinho	29/04/2017
570	586.057.381-20	699722-2	Ted Mariano Aguiar	29/04/2017
571	005.874.961-69	59472-5	Thatiane Pereira Da Cruz	29/04/2017
572	032.839.611-74	11181419-1	Thays Araujo Pereira	31/03/2017
573	042.826.871-42	11187603-1	Thiago Carvalho Paixao	29/04/2017
574	034.418.943-08	11181370-1	Thierry Silva Pereira	27/03/2017
575	026.687.271-97	11160470-1	Thyago Cherkedemian Sanchik Tulio	02/09/2016
576	045.603.671-75	11193468-1	Tulio Cirilo De Freitas	29/04/2017
577	941.006.836-34	11188391-1	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	11/05/2017
578	815.067.245-15	922149-6	Ueslei Silva Mazoni	23/04/2017
579	425.800.481-20	11164425-1	Vag Lan Gomes Borges	28/10/2016
580	912.152.181-68	1027603-2	Valdemar Simoes De Almeida Junior	30/09/2016
581	119.903.588-29	11160730-1	Valderes Pires	22/09/2016
582	035.826.431-66	11179872-1	Valdirene Rodrigues De Sousa	11/03/2017
583	730.561.702-49	11181354-1	Valdivino Veloso Da Silva	09/04/2017
584	005.158.631-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	04/05/2017
585	009.269.121-86	11187654-1	Valeria Barbosa De Sousa	29/04/2017
586	925.769.744-49	11161523-1	Valeria Maria De Melo Lima Silva	12/09/2016
587	003.982.541-84	48980-2	Valmor Facundes De Melo	23/04/2017
588	878.765.231-53	11182571-1	Valtervase De Sousa Brito	17/03/2017
589	556.155.111-68	667733-3	Vanderlan Araujo Putencio	23/03/2017
590	944.755.711-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	06/03/2017
591	021.773.351-40	11169338-1	Vanessa Da Silva Miranda	25/02/2017
592	006.592.411-88	11198630-1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	02/04/2017
593	024.828.301-41	11185120-1	Vania Sousa Silva	31/03/2017
594	855.106.881-49	11187620-1	Vanuzia Nunes De Carvalho	04/05/2017
595	854.787.171-34	11160462-1	Vera Lucia Pontes	12/09/2016
596	025.129.493-54	11194740-1	Veralucia Silva Ribeiro	04/06/2017
597	027.719.161-00	11200561-1	Vicente Coelho Da Silva	28/05/2017
598	116.567.006-20	11187638-1	Vicente Nonato Fabiano	29/04/2017
599	231.335.201-30	11180722-1	Vicente Paulo Bernardo Lima	30/03/2017
600	016.741.181-04	11158387-1	Victor Carneiro Guimaraes	02/09/2016
601	032.627.291-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	18/05/2017
602	761.197.501-34	848107-5	Wilma Jose Vaz Aguiar	24/04/2017
603	030.999.841-75	11191392-1	Vinicius Arruda De Azevedo	14/05/2017
604	044.432.183-78	1285092-2	Vinicius Moreira De Sousa Roma	24/03/2017
605	020.816.931-86	11237317-1	Vinicius Pereira Costa	29/09/2017

606	155.561.821-91	222632-4	Wagner Costa Noleto	04/05/2017
607	005.576.201-80	57130-2	Wagno Teixeira Gomes	14/10/2016
608	402.269.051-87	1185268-2	Waldomiro Roberto Gloria	13/10/2016
609	013.929.141-59	11161850-1	Waliques Pereira Morais	12/09/2016
610	023.366.881-07	11183500-1	Wallace Coelho Dos Santos	13/04/2017
611	029.734.401-30	11180692-1	Wallas Pereira Da Silva	24/03/2017
612	310.010.336-04	11164301-1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	28/10/2016
613	027.662.421-12	11161027-1	Walquiria Alencar Dos Santos	04/09/2016
614	535.156.411-49	11187689-1	Walter Machado De Souza	23/04/2017
615	026.818.951-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	31/03/2017
616	036.336.371-84	11188758-1	Wanderson Goncalves Nascimento	29/04/2017
617	043.357.581-62	1259229-3	Wanderson Lacerda Santos	10/03/2017
618	055.178.514-44	11161078-1	Warily Dos Santos	15/09/2016
619	020.719.721-04	11180595-1	Welma Nunes Montizuma Marques	26/03/2017
620	891.481.341-04	1010484-8	Welma Vieira Matos De Carvalho Costa	04/05/2017
621	797.525.431-20	893848-5	Welton Alves Dos Santos	24/03/2017
622	008.826.801-29	11197781-1	Wermeson Cordeiro De Morais	06/05/2017
623	003.107.811-75	44997-4	Wesley Antonio Dos Santos	10/04/2017
624	001.650.803-37	38160-2	Wesley De Aguiar Alves	29/04/2017
625	834.018.731-72	11180579-1	Wesley Gomes Pereira	26/03/2017
626	001.518.491-96	11187700-1	Weudes Silva De Oliveira	22/04/2017
627	009.243.551-31	11180560-1	Willian Santos Ferreira	26/03/2017
628	991.605.951-91	11180552-1	Wilson Buarque Cerqueira	25/03/2017
629	008.507.882-42	11197382-1	Wilye Gomes De Melo	08/05/2017
630	015.597.821-70	11187760-1	Witerlainy Costa Da Silva	23/04/2017
631	025.044.881-57	1102893-7	Wisseia Medrado Silva Ribeiro	04/05/2017
632	941.368.231-34	11190833-1	Wolney Aires Pedreira	24/04/2017
633	024.998.691-43	11179775-1	Wygo Francisco Reges	27/03/2017
634	667.568.555-49	11161868-1	Zilda Ferreira Pires	13/10/2016
635	951.317.791-20	1060252-4	Idiane Abreu Cabral	10/03/2017
636	021.679.143-00	11169192-1	Jaime Ribeiro Da Silva Neto	06/03/2017
637	009.738.289-27	11176830-1	Lucas Bruno Balbino	27/02/2017
638	035.112.021-16	11179856-1	Willane Queiroz Carvalho	12/03/2017
639	435.511.901-78	1186418-4	Celso De Oliveira	25/03/2017
640	974.670.812-00	11182288-1	Rosangela Jorge Macedo De Barros	16/03/2017
641	644.225.931-53	11190655-1	Janio Alves De Santana	22/05/2017
642	816.288.111-53	923373-6	Kenia Camilla Luz Lellis Avila	02/10/2017
643	031.116.651-27	11183608-1	Jose Rodrigues Da Silva Junior	13/04/2017
644	777.487.351-15	11216492-1	Pablo Ivo Ferreira Dos Santos	16/09/2017
645	024.821.271-06	11186330-1	Hoanna De Kassia Antunes Vieira Adamante	29/04/2017
646	885.808.651-15	1225782-1	Neidwan Rodrigues Neto	17/04/2017
647	024.615.031-92	11142081-1	Deborah Barbosa Dias	01/06/2016
648	890.626.711-87	1009648-2	Jesus Parreira Juvito	08/07/2016
649	466.808.611-87	573738-3	Sydvam Ribeiro Neves	04/07/2016
650	043.239.311-07	11169044-1	Anna Caroline Ferracioli Do Couto	09/03/2017

PORTARIA Nº 1.227, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Sandra Maria Rodrigues de Azevedo, CPF nº 467.536.991-04, número funcional 576880/1, no cargo de Professor, Nível I, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de fevereiro de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.228, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a ex-servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a ex-servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da ex-servidora Edilene Carvalho Barros de Oliveira, CPF nº 251.446.691-15, número funcional 317977/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de fevereiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada ex-servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo de Professor, Nível II, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1994;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 23 (vinte e três) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o(a) servidor(a), de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do(a) servidor(a) Maria de Fátima Oliveira, CPF nº 269.994.551-04, no cargo de Professor, Nível II, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de março de 1994, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o(a) mencionado(a) servidor(a).

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a ex-servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a ex-servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da ex-servidora Maria das Graças Montelo Moura, CPF nº 287.210.551-49, número funcional 362697/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, em 1º de maio de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada ex-servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.231, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o servidor se encontra afastado de seu cargo, oriundo das Funções de Assessoramento, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 24 (vinte e quatro) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do servidor Aldo Demarqui, CPF nº 245.605.370-20, número funcional 312232/1, no cargo de Professor Assistente, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, em 1º de fevereiro de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0024064-57.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público RODRIGO SANTILI DO VALLE, CPF 005.433.949-99, Delegado de polícia, Número Funcional 56264-1, integrante do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 13/12/2017.

I-Horizontal: da Referência "C" para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/04/2016.

II-Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/10/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.780/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/004667
INTERESSADO(A): SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 897740/3
CPF: 800.301.571-53
CARGO: Engenheiro Ambiental
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Amb e Saúde do Trabalho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, por meio do Despacho nº 1987, de 07 de Abril de 2016, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/04/2017 a 15/04/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 04 dias do mês de Agosto de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.581/2017

PROCESSO Nº: 2017/34430/003177
INTERESSADO(A): RELDA MARA BERNARDES DA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 1086227/1
CPF: 985.817.911-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Relda Mara Bernades da Costa, por meio do Despacho nº 218, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.303, de 23 de janeiro de 2015, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 16.11.2017 a 15.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.582/2017

PROCESSO Nº: 2017/17010/000894
INTERESSADO(A): CHRISTIAN STRAATMANN
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 834418/2
CPF: 728.188.080-49
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Christian Straatmann, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.12.2017 a 14.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.583/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018942
INTERESSADO(A): NATÉRCIO ARAÚJO CARDOSO ALCÂNTARA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1119370/1
CPF: 004.163.841-70
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Natércio Araújo Cardoso Alcântara, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.01.2018 a 01.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.584/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/019250
INTERESSADO(A): THAIS VICENTE GOUVEIA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1168550/1
CPF: 040.313.039-55
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a), nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.01.2018 a 11.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.585/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003673
 INTERESSADO(A): PATRÍCIA LINHARES NOVAES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Nutricionista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1022610/1
 CPF: 907.001.801-25
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia Linhares Novaes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.01.2018 a 01.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.593/2017

PROCESSO Nº: 2017/20570/000133
 INTERESSADA: RUTH DA CUNHA CARVALHO
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda
 CARGO: Administrador
 NÚMERO FUNCIONAL: 11139870/1
 CPF: 650.561.833-34
 ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Diretoria Técnica e de Registro Mercantil
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base no Parecer Jurídico nº 163, de 28 de novembro de 2017, acolhido pelo Despacho nº 6.501, de 08 de dezembro de 2017, do Secretário desta Pasta, e em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Ruth da Cunha Carvalho Licença por Motivo de Guarda, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 12.12.2017 a 25.04.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.633/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/018917
 INTERESSADA: IOLANDA SOUSA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 613839/4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Um Passo Diferente - Convênio
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Iolanda Sousa dos Santos, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 11.12.2017 a 24.04.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.635/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/019140
 INTERESSADA: VANDA ELIZETE VIEIRA DA COSTA
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 503001/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Vanda Elizete Vieira da Costa, Licença por Motivo de Obtenção de Guarda Provisória para fins de Adoção, com remuneração, pelo prazo de 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 13.12.2017 a 26.05.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
 Secretário de Estado da Administração

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2014.13010.000135
 INTERESSADO: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 65, inc. I alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 47/2014, proveniente do Processo nº 2014.13010.000135, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, para corrigir as denominações de numeração das cláusulas quinta e sexta, para cláusula quarta e quinta, respectivamente, constantes do 3º Termo Aditivo do referido contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

PROCESSO Nº 2014.13010.000135

INTERESSADO: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e art. 65, inc. I alínea "a", da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

O Contrato nº 48/2014, proveniente do Processo nº 2014.13010.000135, celebrado entre a Secretaria da Administração e a Empresa MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para corrigir as denominações de numeração das cláusulas quinta e sexta, para cláusula quarta e quinta, respectivamente, constantes do 3º Termo Aditivo do referido contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos dias do mês de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 073/GABSEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor WASHINGTON LUIZ E SILVA, matrícula nº 285459-3, Repórter Fotográfico, no período de 11/12/2017 a 25/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 suspensa pela Portaria Nº 31/GABSEC, de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

PORTARIA Nº 074/GABSEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (Trinta) dias de férias da servidora MARIA GRACIMILDA ÁRAUJO DE SOUSA, matrícula nº 825090-2, Auxiliar de Serviços gerais, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 suspensa pela Portaria Nº 59/GABSEC, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretária da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PROCON/TO Nº 18/2017

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscais das relações de consumo, os servidores dos Núcleos Regionais de Defesa do Consumidor, abaixo relacionado:

Núcleo Regional de Palmas

NOME	MATRÍCULA
Rômulo Pereira Nogueira	11234679-2
Mateus Souza Parrião	1255118-3

Núcleo Regional de Gurupi

NOME	MATRÍCULA
Higor Costa Galvão Ferreira	11609826-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PORTARIA DO PROCON/TO Nº 19/2017

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a Conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02/2015 de 14 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.458, a qual designou o servidor NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula: 892923-2, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, no Núcleo Regional do Procon de Araguaína.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2017.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 154/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2017.3300.000341

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000341;

Considerando a necessidade desta Pasta em contratar uma empresa especializada em Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa:

EMPRESA: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME CNPJ: 25.048.619/0001-05 FONE: (63) 98484-0941					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
01	Condicionador de Ar 12.000btus	Unid	16	139,90	2.238,40
02	Condicionador de Ar 18.000btus	Unid	23	168,90	3.884,70
03	Condicionador de Ar 36.000btus	Unid	04	263,90	1.055,60
TOTAL					7.178,70

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

PORTARIA/SEAGRO Nº 155/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Renato dos Passos Rodrigues Matrícula 77966, CPF 010.550.811-00	Pedro Alcantra de Moraes Matrícula 828595-7, CPF 714.226.503-59	Termo de Contrato nº 07/2017	2017.3300.0341	Contratação da Empresa especializada para manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2015

Convênio n. 069/2015.

Processo nº: 2015.3300.000655.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaçu - TO.

CNPJ: 00.260.695/0001-40

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 069/2015 para a data de 24 de abril de 2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo administrativo nº 2015.3300.000655

Vigência: 24 de abril de 2018.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2017.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Carlos Ribeiro Soares - Presidente do Sindicato Rural de Araguaçu.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017

Processo nº: 2017.33000.000245

Contrato nº: 43/2017

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME

CNPJ: 25.048.619/0001-05

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, instalados na sede da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ESTAÇÃO METEOROLÓGICA e CEASA.

Valor total: R\$ 7.178,70 (sete mil cento e setenta e oito reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 330102012211002185, Fonte 0100, Natureza de Despesa 339039.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 13 de dezembro de 17

Signatários: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - Contratante e RAFAEL RODRIGUES BORGES GUIMARÃES - Representante legal- Contratada

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

PORTARIANº 534/2017/SEDEN/GABSEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Especifica as obrigações do Gestor das Parcerias de que trata a Lei nº 13.019/2014.

O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.42, §1º, II da Constituição Estadual, e no art.35, inciso V, alínea g da Lei nº 13.019, de 1 de julho de 2014, assim,

RESOLVE:

Art. 1º Os termos de colaboração, em termo de fomento e acordos de cooperação, de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, serão fiscalizados pelo Gestor designado.

Parágrafo Único. São obrigações do gestor:

I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final;

IV. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. outras obrigações constantes do Termo.

Art. 2º Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIANº 535/2017/GABSEC/SEDEN, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão de Organização, elaboração e Acompanhamento do SEDEN PROCULTURA 2017 no âmbito do Processo de Chamamento Público nº 001/2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.402, de 30 de setembro de 2003, com as alterações dadas pela Lei nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que tratam do Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PRÓ-CULTURA e do Fundo Estadual de Cultura - FEC-TO, o teor do Decreto Estadual nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, que regulamenta e toma outras providências sobre o programa e em observância a Lei Nº 3.252, de 31 de julho de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Tocantins SC-TO publicado no D.O.E. 4922.

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão de trabalho de organização, elaboração e acompanhamento Chamamento Público - SEDEN PROCULTURA 2017 de fomento e difusão da cultura no estado do Tocantins por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC/TO 2017:

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a comissão de organização, elaboração e acompanhamento do chamamento público SEDEN PROCULTURA 2017, com a seguinte composição:

ORD	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
01	Noraney de Fatima Fernandes Castro	2809916	Presidente
02	Jucelino Alves de Oliveira	115989641	Membro
03	Luciélia de Aquino Ramos	87074-5	Membro
04	Nayara Abi-Jaudi de Assis Brandão	11592494-1	Membro
05	Patrícia Saturnino	11164581-2	Membro
06	Raimundo Gomes de Oliveira Neto	11459620-2	Membro
07	Wilson Alves da Silva	202750-2	Membro

Art. 2º O presidente da comissão poderá publicar resoluções normativas, comunicados, instituir comissões provisórias publicar resoluções, resultados de habilitação, retificar atos relacionados aos certames, prorrogar prazos quando necessários, sendo prerrogativa exclusiva do Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, turismo e Cultura a divulgação de resultados preliminares de selecionados, bem como, é do Chefe do Poder Executivo Estadual a prerrogativa de homologação final dos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

PORTARIANº 539/2017/SEDEN/GABSEC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.42, §1º, II da Constituição Estadual, e no art.35, inciso V, alínea h, da Lei nº 13.019, de 1 de julho de 2014, assim,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias relativas aos termos de colaboração e fomento, de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º Incumbe a Comissão de monitoramento a avaliação das parcerias celebradas nos termos desta Portaria.

§2º É assegurada a participação de pelo menos um servidor de cargo efetivo.

§3º É impedido de participar como membro da Comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§4º A Secretaria poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§5º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Secretaria realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 2º A Secretaria emitirá um relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e submeterá a Comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3875, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto Nº 5.675, de 7 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR os membros do Comitê Estadual de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Identidade Jovem - CEAJ, para sob a presidência do primeiro, compor este comitê:

I - Representando a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

GUSTAVO HENRIQUE LOBO DA GAMA, matrícula nº 11458119-1;

II - Representando a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,
KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES, matrícula nº 1150196-0;

III - Representando a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura,

NAYARA ABI-JAUDI BRANDÃO, matrícula nº 11592494-1;

IV - da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Cidadania e Justiça

JOSÉ SANTANA JUNIOR, matrícula nº 11222732-0;

PUBLIQUE-SE.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3922, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 0637, DE 22 DE MARÇO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3599, de 30 de março de 2012, para considerar a expressão gráfica correta: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, oferecidos pela Escola Municipal Luza Machado de Miranda, situada em Aparecida do Rio Negro.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4146, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

GLENDIA NAIARA SILVA, CPF: 018.342.961-37, para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 04 de dezembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4149, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA DE FÁTIMA MACIEL LEMES, CPF: 566.581.251-04, para a função de Instrutor, no município de Piraquê, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 18 de outubro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4164, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e, consoante a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e Portaria-Seduc nº 2288, de 13 de julho de 2017, resolve:

DESIGNAR

WANTIÊ TELES ADORNO, CPF: 034.014.381-90, para a função de Professor, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir de 20 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4221, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio os(as) servidores(as) abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes de modo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS
LOURILENE FEITOSA PRADO
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA;
MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA;

EQUIPE DE APOIO

PHILIPPE LOPES RIBEIRO REIS
VERA LÚCIA SOARES SILVA
JORENY MAGALHÃES COSTA

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, o servidor PHILIPPE LOPES RIBEIRO REIS, para secretariar os(as) Pregoeiros(as).

Art. 3º Os(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 4º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4222, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fundamento nos artigos 7º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Superintendência de Compras e Central de Licitações, que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes aos bens e serviços necessários ao desempenho das atividades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto nos incisos III e IV deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, homologação da adjudicação, anulação e revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

§3º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação da Assessoria Jurídica, as providências para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, serão de responsabilidades das respectivas Diretorias e Gerências da Superintendência de Compras e Central de Licitação.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I. Presidente:
FLÁVIO DA COSTA MESSIAS;

II. Membros Titulares:
JORENY MAGALHÃES COSTA
MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA;
MAÍRA PEREIRA GALVÃO MARTINS;

III. Membro Suplente:
MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, em apreço, serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pelo Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4251, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora SONIA MARIA RODRIGUES LIMA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 428994-2, no período de 8 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 8 de fevereiro de 2011 a 7 de fevereiro de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1491, de 30 de abril de 2012, publicada na Edição nº 3.623, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4252, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de EUSAMÁ RIBEIRO NOLETO, matrícula nº 331251-1, Professora Assistente A, previstas para o período de 12 de dezembro a 5 de janeiro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor ANTONIO ROGERIO DA SILVA FREIRE, Professor da Educação Básica, matrícula nº 546838-4, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 4 de junho de 2016 a 3 de junho de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2261, de 11 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.910, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de KEILA DUARTE LIMA ROSA, matrícula nº 764428-3, Professora Normalista, previstas para o período de 8 a 22 de dezembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 20 de junho de 2016 a 19 de junho de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR, matrícula nº 891049-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Assessora de Planejamento, Gestão e Avaliação, da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 11 de dezembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4256, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLEOMILTON ALMEIDA DA CRUZ, matrícula nº 11174803-2, CPF: 405.631.623-68, AE-5, com lotação na Diretoria Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Transporte Escolar, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 4259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de máquinas de costura reta simples, industrial e overloque, equipamentos necessários para atender os alunos matriculados no curso de corte e costura (PRONATEC).

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de máquinas de costura reta simples, industrial e overloque, equipamentos necessários para atender os alunos matriculados no curso de corte e costura (PRONATEC).

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.363.1157.2343, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0211 nos termos do Processo Administrativo nº 2017/27000/018960.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL DE MÁQUINAS TAQUARALTO EIRELI - ME	15.127.372/0001-50	1.960,00

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/011881
Nº CONTRATO: 046/2017
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUTORA MOLINA LTDA - EPP
CNPJ: 12.085.535/0001-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias do contrato nº 046/2017, que tem como objeto construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à montagem de subestação em poste com transformador de 150kva, extensão de rede, aterramento, reforma elétrica interna para circuitos condicionadores de ar, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.715,73 (sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e setenta e três centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0238
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017
VIGÊNCIA: serão acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Rafael de Oliveira Molina - Representante Legal da Contratada

REINÍCIO DE SERVIÇOS

A Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, autoriza a Empresa ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP, a dar reinício à obra reforma completa nas instalações elétricas internas, na Escola Estadual Novo Horizonte, situada no município de Palmas - TO, sob contrato nº 020/2017 e processo nº 2016/27000/010156, no prazo de improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Alex Quintino Moreschi
ABRAMAC CONSTRUTORA LTDA - EPP

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 085, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Torna sem efeito a Resolução Nº 63 de 21 de junho de 2017, que prorroga em 02 semestres, a Resolução Nº 50 de 15 de março de 2013 do Plano do Curso Técnico em Zootecnia, ministrado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 148/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/001081;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Resolução Nº 63 de 21 de junho de 2017, que prorroga em 02 semestres, a Resolução Nº 50, de 15 de março de 2013, que aprovou o Plano do Curso Técnico em Zootecnia ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010 km 228, s/nº, Setor Jardim Serrano, em Natividade - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Evandro Borges Arantes
Presidente do CEE/TO

PROCESSO Nº 2016/27000/003897

PARECER CEE/TO - CES Nº 056/2017 APROVADO EM 15/03/2017
CÂMARA: Educação Superior
INTERESSADO: Centro Universitário de Gurupi - UnirG
MUNICÍPIO: Gurupi - TO
ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem.
RELATOR: Romeu Aloísio Feix

I - RELATÓRIO

Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário de Gurupi - UnirG, solicita a este Egrégio Conselho Estadual de Educação, por meio do Ofício nº 037/2016/Reitoria/Centro Universitário UNIRG, de 16/03/2016, encaminha o expediente nº 2016/27000/003897, protocolado na Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, em 28/03/2016, em que solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, ofertado pela Instituição.

1.2 Da Instituição de Ensino

O Centro Universitário situado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, em Gurupi, neste Estado, é regido pelo Regimento Geral e pela legislação vigente e, mantida pela administração financeira da Fundação UNIRG; no entanto, tem autonomia quanto a sua gestão acadêmica.

A IES está Recredenciada por força do Decreto Governamental nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, com vigência de 05(cinco) anos.

Além do Curso em comento a IES oferta, ainda, os cursos: Medicina, Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, Letras, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Direito, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Tecnólogo em Sistema para Internet.

1.2.1 Do Curso

O Curso de Enfermagem foi oficialmente criado pelo Decreto Nº 1.526/2002, fundamentado no Parecer/CEE/TO nº 139/2002 da Câmara de Ensino Superior. A última renovação do curso foi feita por meio do Decreto nº 3.925/2010 e prorrogado pelo Decreto nº 4.449/2011, baseada no Parecer CEE/TO nº 333/2011.

O curso de Enfermagem da UNIRG atualmente fica instalado, e funciona na Av. Guanabara, esquina com a Rua 9, nº 1.842, no Campus II no Centro da Cidade de Gurupi, neste Estado. Foi criado pelo Decreto nº 1.526/2002 e Parecer CEE nº 139/2002, sendo autorizado a funcionar a partir de 1º/08/2002 com a oferta de 50 vagas. Atualmente, o curso se encontra reconhecido por meio do Decreto nº 2.762/2006 e Parecer CEE nº 163/2006.

O curso de Enfermagem obteve nota 3.0 (três) no Exame Nacional ENADE em 2013. Atualmente, o curso recebe 120 alunos, por meio do processo seletivo semestral. Hoje, o curso conta com cerca de 358 alunos matriculados e distribuídos em 10 turmas em regime integral, com uma carga horária de 4.115 horas ao longo de 10 semestres (mínimo) ou 15 semestres que é o tempo máximo para integralização previsto em regimento. Destaca-se que a primeira turma de Enfermagem colou grau em 2006.

O curso foi implantado para formar enfermeiros generalistas com perfil técnico, ético, político, educativo e social com comprometimento profissional. Ainda, conforme o PPC (2016) o curso aponta para a formação deste profissional como capaz de reconhecer seus direitos e deveres questionando mudanças decorrentes da realidade social.

A coordenação do curso é eleita em processo eletivo com participação da comunidade acadêmica e tem um mandato de 2 (dois) anos.

Os documentos que serviram de base para análise da avaliação in loco foram o PDI, PPC, relatórios de auto-avaliação, relatórios de estágio supervisionado, de avaliações internas, TCC e demais documentos disponibilizados pela coordenação de curso.

1.2.1.1 Organização Curricular

A Estrutura Curricular prevista e implantada contempla a carga horária exigida na legislação vigente, a interdisciplinaridade, flexibilização, oferta de disciplinas à distância e mecanismos de familiarização com essa modalidade.

Percebe-se em toda a estrutura curricular coerência na distribuição das disciplinas, na verticalização, havendo sequência lógica que permite o desenvolvimento dos conteúdos específicos do Curso de Enfermagem.

No entanto, em relação à Estrutura Curricular do curso, necessita ser revista a questão do estágio: desmembrar os módulos de práticas supervisionadas e os estágios curriculares, atenção básica e hospitalar, a fim de adequar a Carga horária - CH para o cumprimento de 20% de estágio, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (2001).

1.2.1.2 Corpo Docente

O corpo docente apresenta uma boa formação com 17,8% de mestres e doutores, destes, 12,7% de doutores. Possuem uma boa experiência profissional e envolvimento com o curso, contudo deixam a desejar no que se refere à produção científica.

1.2.1.3 Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos de avaliação estão previstos, implantados e atendem de forma coerente à concepção do curso definida no PPC.

Verificação, in loco, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação *In Loco*, instituída por meio da Portaria SEDUC nº 1095/2016 e Portaria SEDUC nº 16/2016, respectivamente, composta pelos seguintes membros: Jacqueline Miranda Barros Silva, Solange Maria Miranda Silva e Maurício Reis Sousa do Nascimento Presidente da Comissão. Estes procederam à verificação na IES nos dias 29 e 30 de Setembro de 2016, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso de Enfermagem.

Mediante análise do relatório emitido pela comissão de verificação in loco, apresenta-se as seguintes considerações:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica, do instrumento de avaliação, a estrutura curricular apresenta coerência quanto à formação do egresso e oferta de disciplinas, alcançando conceito da dimensão: 4 (quatro).

Dimensão 2: Corpo docente e Tutorial, o corpo docente possui uma boa formação, experiência profissional e envolvimento com o curso, e também, possui uma boa atuação do Conselho de Curso e NDE, alcançando conceito da dimensão 4(quatro).

Dimensão 3: Infraestrutura, atende as demandas do curso de maneira satisfatória com salas de aulas equipadas e laboratórios estruturados, alcançando conceito na dimensão 3(três). O curso possui ainda uma boa relação com a rede básica e hospitalar favorecendo e fortalecendo o serviço de referência e contra-referências.

Portanto, o curso alcançou conceito global 4 (quatro).

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Enfermagem, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG.

Analisado os autos do processo e o relatório da Comissão de Verificação *In Loco* constatou-se a veracidade das informações apresentadas e as condições de Renovação do Reconhecimento do Curso.

II - VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, neste Estado, no período de quatro anos.

Recomendações:

- Desmembrar os módulos de práticas supervisionadas e os estágios curriculares, atenção básica e hospitalar, a fim de adequar a CH para o cumprimento de 20% de estágio, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN (2001);
- ampliar o quantitativo de manequins no laboratório;
- ampliar o acervo bibliográfico em relação ao quantitativo e diversificação de exemplares para atender a demanda do curso, em especial a aquisição de periódicos atualizados e específicos;
- rever o sistema de empréstimo e renovação de livros;
- reservar um espaço específico para reunião dos docentes;
- ampliar o espaço físico da coordenação do curso, a fim de favorecer as demandas do curso;
- favorecer a qualificação profissional dos docentes e estimular a produção científica;
- otimizar a comunicação entre coordenação/docente/discente.

É o Parecer.

Relator: Romeu Aloísio Feix

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 016/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 3.187, de 08 de dezembro de 2016, com base nos critérios estabelecidos na licitação, em epígrafe e, consubstanciado no Parecer Técnico nº 268/2017, da Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta, torna público o RESULTADO do CONVITE 016/2017, cujo objeto é a construção do abrigo de gás, depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas de acesso no Colégio da Polícia Militar de Palmas.

Restou classificada a empresa SGE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 27.511.961/0001-17 com o valor de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa SGE ENGENHARIA EIRELI - ME pelo menor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 018/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 3.187, de 08 de dezembro de 2016, com base nos critérios estabelecidos na licitação, em epígrafe e, consubstanciado no Parecer Técnico nº 266/2017, da Diretoria de Infraestrutura e Obras desta Pasta, torna público o RESULTADO do CONVITE 018/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para a montagem de subestação em poste com transformador de 150 KVA, cabos de alimentação, malha de aterramento e SPDA na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no município de Porto Nacional.

Restou classificada a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.361.619/0001-70 com o valor de R\$ 147.341,47 (cento e quarenta sete mil, trezentos e quarenta um reais, quarenta e sete centavos).

Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA pelo menor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017
(COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática servidor rack e nobreaks para atender as necessidades desta Pasta, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017/27000/016734. Abertura: às 10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 29 de dezembro de 2017. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005; Decreto Estadual nº 2.183/2004 e Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2017.

Maria de Glória Moura Fonseca
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Monitoramento.
2.	Jorge Marinho Ramos	137.461.033-04	213424-1	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, NFe e Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.
3.	Evelusia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, NFe e Saneamento de Processo e Emissão de Parecer

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1046, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Rander Alves de Oliveira	79010610144	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Rômulo César Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	AFRE	Plantão Fiscal
1.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
2.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria
3.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria
4.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Monitoramento
2.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	AFRE	Monitoramento
3.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Monitoramento
4.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Auditoria de Empresas

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1048, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	José Ferreira da Silva	135.600.261-72	209421-3	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento
4.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Monitoramento

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Jansen Nasiazene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Sandra Valéria da Silva Marinho	657.368.934-87	795681-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Fabricao de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Maria Josenete Dalves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	131.186.093-20	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Santiago de Almeida	76758370100	856517-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
9.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
10.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Isaqui Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Jose Cirilo de Araujo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Helton Joe Abreu de Jesus	303.369.452-72	385340-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Saturmino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Raimunda da Silva Santos de França	422.688.851-00	527583-3	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	João Gonçalves dos Santos	207.239.973-49	274050-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Plantão Fiscal
10.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
11.	Decio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Plantão Fiscal
12.	Luiz Alves Carneiro	517.301.381-87	627760-1	AFRE	Plantão Fiscal
13.	Cruza Borges Ferreira	282.214.941-00	355954-2	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
14.	João da Cruz dos Santos Climaco	354.010.013-04	443995-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
15.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
16.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
17.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
18.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
19.	Paulo Augusto Bispo de Miranda	379.155.925-72	476010-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
20.	Marco Antônio da Silva Menezes	358.337.695-15	450677-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
21.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
22.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
23.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
24.	Fernando Henrique Tome Naves	455.902.491-04	567015-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1053, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI
2.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
3.	Hyun Suk Lee	023.303.028-00	113168-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
4.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
5.	João Paulo Coelho Neto	310.207.552-53	391363-1	AFRE	Monitoramento de ECF
6.	Roney José Pires	659.814.641-00	796326-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
7.	Joel Alves Modesto	476.344.641-04	585674-4	AFRE	Operação Especial Agronegócio
8.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
9.	Delio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
10.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
11.	Floriano Gonzaga de Campos	449.539.681-15	556753-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
12.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia
13.	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Operação Especial-Plantão na Delegacia

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1054, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	AFRE	Plantão Fiscal e Monitoramento
2.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	360561-4	AFRE	Plantão Fiscal e Monitoramento
3.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Plantão Fiscal e Monitoramento
4.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Auditoria
5.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	AFRE	Auditoria

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1055, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2017, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	José Bartolomeu Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	11508850-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
6.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria do Grupo VI

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 109, de 11 de Dezembro de 2017.**00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
29.377.902-3 GLAUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.972-9 M. C. CONSTRUTORA OLIVEIRA EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.567-1 LABELLE CONFECÇÕES LTDA - EPP 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.471.209-7 CLEUZA GONÇALVES DA SILVA - EIRELI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.473.903-3 GUALHARDO E SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.222-0 MONTREAL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.474.556-4 APOLLO LIMPEZA ECOLOGICA E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.456-0 ALCIONE MARMETT 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.479.688-6 PLATANO TECNOLOGIA LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.043-3 E. C. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.228-2 PROXXI TECNOLOGIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.909-0 ABC TRANSPORTES & AUTO SOCORRO EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.817-4 DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.453.825-9 CROCODILO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA 1717909 PONTE ALTA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.003-0 L MARKS EIRELI - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.140-5 R M OLIVEIRA CASTRO - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social 29.428.017-0 DELA COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.085.331-1 ALBERTO GUILHERME DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.433.825-0 AGRO CAPRIOLLI COMÉRCIO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703842 CAMPOS LINDOS	Insc. Estadual Razão social 29.085.421-0 JONAS VIEIRA RIOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.479.888-9 G CAMPOS MILHOMEM SILVA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual Razão social 29.085.452-0 MANOEL PEREIRA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI			
Insc. Estadual Razão social 29.073.368-5 ANTONIO MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.085.455-5 MANOEL GILBERTO BENTO DE AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.073.436-3 MANOEL BARBALHO BEZERRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.085.457-1 LUIZ PEREIRA DE ABREU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.073.441-0 MARIO DA FONSECA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.085.460-1 EDVALDO MENDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.073.467-3 WALMES D'ALESSANDRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.085.473-3 JOAO BATISTA ALVES PUTENCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.073.797-4 SEBASTIAO LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.085.499-7 ABRAHAO VIEIRA TORRES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.073.798-2 SEBASTIAO LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.085.503-9 JOAQUIM FELIX DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.077.055-6 ERICO NORBERTO ZANIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.085.525-0 FELINTRO GOMES PORTILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.077.179-0 EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.085.537-3 MARIANO NUNES PUTENCIO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.077.251-6 WALDONES RODRIGUES DE CERQUEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.085.574-8 TOMAZ GONCALVES VERAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.078.909-5 EDSON TEIXEIRA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.638-8 ANGELA DA MOTA MORAES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.080.953-3 JOSE MACHADO FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.666-3 ADRIANO COELHO DE ALENCAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.081.053-1 PAULO BARRROS DIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.671-0 RAIMUNDO BANDEIRA BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.081.516-9 INATAL PEDRO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.682-5 JUAREZ RAMOS DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.082.230-0 ANTONIO COUTINHO ARRUDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.085.690-6 MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.694-9 WASHINGTON LUIZ LEÃO COSTA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.707-4 SEBASTIAO ALVES POTENCIO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.085.709-0 ANTONIO LUIZ BRITO DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.112-3 MARIA ROSA DE MENEZES 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.116-6 EDUALDO GUMERCINDO OLIVEIRA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.118-2 JOSÉ CARLOS PEREIRA MACHADO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.405-0 JOÃO BATISTA BANDEIRA ROCHA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.499-8 JOMAR MILHOMEM DE AGUIAR 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.948-5 JOAO BATISTA MUNIZ 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.087.949-3 JOAO BATISTA MUNIZ 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.259-1 ANTONIO ANTUNES ROMERO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.763-1 JACINTO DE ARAUJO REIS 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.088.988-0 MAURICIO NAUAR CHAVES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.044-6 JOAO LUIZ ALVES MACEDO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.089.439-5 TOMAZ GONÇALVES VERAS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.264-2 ADEMAR MIRANDA DE BARROS 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.489-0 JOSE PEREIRA MARTINS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.520-0 LUIZ RAMOS DE CARVALHO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.523-4 GENESIO LOPES VARGAS 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.744-0 ELDITO DE ARAUJO REIS 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.781-4 PEDRO PINTO COUTINHO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.341.883-7 JOSE FRANCISCO GUERRA 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.342.334-2 SALUSTIANO BATISTA NETO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.343.819-6 BALBINO FERREIRA DE MENESES 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.344.650-4 MANOEL ANTONIO GLORIA DE SOUSA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.346.296-8 ANTONIO ALVES MONTEIRO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.872-4 ANTONIO JOSE SOUZA NETO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.347.897-0 DEURIVAL LUCENA PINTO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.348.647-6 CIRILO LUCIO RAMALHO 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.349.968-3 EVANGELISTA FERREIRA DE MENEZ 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.472-5 FRANCISCO NUNES DA COSTA 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.350.945-0 DELFINO PEREIRA DOS SANTOS 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.354.519-7 VICENTE ALVES MIRANDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.356.809-6 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.358.076-6 JOAO PEREIRA DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.359.091-5 RAIMUNDO CARNEIRO RIBEIRO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social 29.359.605-0 JOAO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.374.466-1 FURTUNATO SOARES BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.360.034-1 JOAO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.374.479-3 DECISO BONFIM MACHADO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.361.339-7 RAIMUNDO ALVES DE MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.374.588-9 CONSTANTINO SOARES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.362.720-7 ANANIAS PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.374.788-1 JOSE BENEDITO FERREIRA LEITE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.363.702-4 ELZA BENJAMIM DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.376.214-7 GENESIO COSTA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.365.204-0 DOMINGOS SERAFIM DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.376.685-1 ADERSON BRAZ RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.366.447-1 JOAO ALACIR FERREIRA DE CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.376.893-5 LEONARDO PEREIRA MALHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Insc. Estadual Razão social 29.366.538-9 GILBERTO DOS SANTOS FERNANDES SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.378.099-4 MAGNO FERNANDES PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.367.022-6 LUIZ SOARES DE ABREU Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.379.717-0 JAIR SOUZA DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.367.899-5 ERONIDES DOS REIS PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.381.092-3 ROBSON DE SOUZA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.368.586-0 ANTONIO JESUS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.381.163-6 BENEDITO ALVES MOREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.370.170-9 ORLANDO TOMASI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.383.063-0 JOAO ANTUNES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.371.469-0 PAULO SABINO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.383.734-1 GENI ROMILDA BARBOSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.371.704-4 AGUSTINHO DE SENNA FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	Insc. Estadual Razão social 29.384.375-9 JOSE ALVES FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.371.867-9 PEDRO ALVES TITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.384.784-3 JOSE LUIZ RAMOS ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.372.275-7 HERMÍNIA BRITO COUTINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.385.188-3 ARION RODRIGUES PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.373.364-3 FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.386.390-3 ITAMAR LEMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.373.656-1 JAIME AGUIAR DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.386.730-5 ROBSON DE SOUSA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE

Insc. Estadual Razão social 29.387.560-0 JOSEFA RODRIGUES DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.405.304-2 SEBASTIÃO FERREIRA PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.388.117-0 FLORENTINO LINO DE SOUSA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.405.563-0 LUIS FERNANDES PINTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.388.337-8 JOAO BATISTA NERES DA CONCEICAO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.406.245-9 MARCOS GOMES PARREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.389.106-0 JOSIMAR QUIDUTE DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.407.392-2 BARTOLOMEU PESCO SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.390.216-0 MANOEL ALVES DE BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.414.235-5 AIRTON DOS REIS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.390.639-4 JORGE RODRIGUES RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.414.750-0 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.392.197-0 DOMINGAS RODRIGUES CERQUEIRA BARROS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.416.745-5 JOSÉ DA CRUZ SÁ ARAÚJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.394.896-8 JOSE VERAS DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.418.597-6 FABIO LEMES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.395.368-6 ATIANO ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.419.504-1 DOMINGOS SOARES DE ALMEIDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.396.476-9 SEBASTIÃO FERREIRA LEMOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.420.449-0 MARIA FELICIDADE CARNEIRO MENDONÇA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.397.373-3 FRANCISCA ALVES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.421.883-1 NELSON MEZACASA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.397.741-0 CONRADO LOBO DE MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.421.967-6 FRANCISCO PEREIRA DE SÁ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.399.955-4 JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.422.641-9 MIRELA DE FREITAS MARTINS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.402.448-4 NANIO TADEU GONÇALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720853 SUCUPIRA	Insc. Estadual Razão social 29.422.830-6 GENEÇI COUTINHO DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.402.687-8 NATALIA DE SOUZA MATOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.422.831-4 MANOEL GARCIA PRIMO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.403.020-4 FABIO ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.423.864-6 IVANILDES LIMA DE SOUSA PUGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.403.286-0 SILVÂNIO MACHADO ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.424.258-9 ANALIA DA SILVA AGUIAR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.405.246-1 JULIA FERREIRA BRITO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.424.360-7 ZELINA LACERDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.796-3 IVONES RESPLANDES LIMA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.425.242-8 JOANINHA PEREIRA DE SOUZA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.125-7 MARIA DO CARMO PEREIRA SOARES 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.426.701-8 EURIPA GOMES PARREIRA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.867-9 JOSIMAR DE FIGUEIREDO 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.708-2 MARCONDES DE OLIVEIRA RODOVALHO FILHO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.139-5 MARIA ELENA CANOVA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.434.231-1 ANA MARIA PEREIRA DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.435.271-6 MARCELO BRUSTOLIM 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.197-9 LUIZ CARLOS DE CAMPOS SOUZA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.862-0 ALINE MATOS DE CARVALHO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.865-0 RAIMUNDA RODRIGUES DA COSTA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.438.459-6 CICERO GOMES DE AGUIAR 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.439.922-4 CICERO FERREIRA LIMA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.221-7 ELZENIR VIEIRA DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.235-7 BENEVALDO SIEL DOS SANTOS 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.687-5 TEREZINHA MACIEL 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.791-0 SERGIO TEIXEIRA CUNHA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.441.984-5 RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.097-5 MARCO FLAVIO TENUTO ROSSI 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.149-1 JOÃO ROLANDO TENUTO ROSSI 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.151-3 PAULO LUCIANO TENUTO ROSSI 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.260-9 CLEONALDO WAGNER ANDRADA ARAÚJO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.598-5 EDIRON NUNES DE CARVALHO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.442.900-0 MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.578-1 ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.642-7 NILVANI MACHADO ROCHA 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.014-9 WAGNER COTRIM VOLPE SILVA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.394-6 FLAVIO PEREIRA TAVARES 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.575-2 EZEQUIAS FERREIRA NERES 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.445.969-3 JABES PEDRO FERREIRA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.859-5 EDILSON RODRIGUES MUNIZ 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.008-5 LEIGMAR LEMES DA SILVA ZAGO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.518-4 ALZIRA PEREIRA DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.447.887-6 ANTONIO GONÇALVES PIRES 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.448.146-0 EDILSON SOARES DA SILVA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social 29.448.372-1 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA VARGAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.457.501-4 DEANE PEREIRA MIRANDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.449.219-4 NATAL RAMALHO DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.457.659-2 PAULO VELOZO BORGES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.449.824-9 LAUDEMAR PINTO DE ANDRADE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.457.940-0 MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.450.334-0 FABIO DE OLIVEIRA MOURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.458.484-6 THIAGO MOREIRA FREIRE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.450.425-7 SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.459.175-3 MARIA ELISANGELA RODRIGUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.450.657-8 THAISSA ASSIS NUNES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720853 SUCUPIRA	Insc. Estadual Razão social 29.459.269-5 JACILENE AGUIAR CUNHA SÁ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.450.750-7 JUAREZ SCHLEDER SCHMITZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.459.447-7 ANA LOUDES DAMIÃO COLLE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z4" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720853 SUCUPIRA
Insc. Estadual Razão social 29.451.336-1 LUZIA CARNEIRO RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.459.891-0 DIVINIO ANTONIO BOA VENTURA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.451.356-6 ADRIANA NOGUEIRA DA CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.459.957-6 CEJANA PIRES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARRI DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.452.223-9 FLAVIO JOSÉ DOS REIS FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1703867 CARRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.460.001-9 ROBERTO CAMPOS CUNHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.452.892-0 JARBAS TAVARES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.460.002-7 VALDIR DOMINGOS DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.453.326-5 SUELI CRISTINO DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.460.116-3 JUSABDON NAVES CASCADO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.453.428-8 MARIA ALDA BARBOSA GOMES MUNIZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.460.494-4 MARCO ANTONIO NAVARRETE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.453.639-6 PAULO VARGAS MARINHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720853 SUCUPIRA	Insc. Estadual Razão social 29.461.103-7 BALTAZAR ALVES DE MACEDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.454.578-6 MARILENE SANTOS MARQUES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1716604 PEIXE	Insc. Estadual Razão social 29.461.116-9 CRISTINA PEREIRA GOMES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.455.308-8 RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1720853 SUCUPIRA	Insc. Estadual Razão social 29.461.198-3 ANA PAULA FERNANDES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/12/2017	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.455.904-3 MANUELLA ROSA MESSIAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.461.449-4 CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.457.017-9 MARCO ANTONIO NAVARRETE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/12/2017	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual Razão social 29.461.690-0 NILVA GARCIA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/12/2017	Município 1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.461.957-7 LUCIANA TOLEDO 1703867 CARIRI DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.075-3 VALDIR LAMPERT MELLO 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.181-4 RAIMUNDO CARDOSO COSTA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.199-7 DOMINGOS CUNHA DE FREITAS 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.462.311-6 ANTONIO FERNANDO DA SILVA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.463.752-4 ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 07/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.465.241-8 ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.220-0 MIRON BORGES DE CASTRO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.346-0 GLADISTON LUIZ CASTRO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.015-7 DARLEI NERES AFONSO 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.197-8 DORALICE MARIA DE SOUSA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.906-5 ANTONIEL BEZERRA SOUZA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.468.183-3 CRISTIANO ZANETTI CARUCCIO 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.468.864-1 MILTON RAMOS ANDRADE 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.469.067-0 ROMILSON PEREIRA MARTINS 1720853 SUCUPIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.469.484-6 GABRIEL ALVES CERQUEIRA 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.178-8 ADEMAR OLIMPIO PEREIRA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 05/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.470.355-1 VICENTE DE PAULO SOUZA NETO 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.971-4 FIUZA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA - ME 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 06/12/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.433.943-4 DISTRIBUIDORA NEBRASKA LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/12/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 133/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 133/2017 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
EIRELI - ME - CNPJ: 09.667.043/0001-08

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UND	03	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT) DE 12.000 BTUS DIGITAL INVERTER. Versão: Frio; Capacidade mínima: 12.000 Btus; Tensão: 220 V, monofásico; Classe: A em eficiência energética; Consumo Energético (Resfriamento)1096 W; Frequência: 60Hz; Compressor: Motor BLDC; Dimensões Unidade interna: LxAxP (82 x 28.5 x 21.5 cm); Dimensões Unidade externa: LxAxP (72 x 54.8 x 26.5 cm) Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com a função Turbo, Timer, Sleep e Swing com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro: Eletrostático que elimina odores, poeira e poluentes no ar, lavável, Filtro Full HD80.	SPRINGER MIDEA	2.400,00	7.200,00
04	UND	06	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS DIGITAL INVERTER Versão: Frio; Capacidade mínima: 24.000 Btus; Tensão: 220 V, monofásico; Classe: A em eficiência energética; Consumo Energético (Resfriamento) 2510 W; Frequência: 60Hz; Compressor: Motor BLDC; Dimensões Unidade interna: (LxAxP) (106.5 x 29.8 x 23 cm) Dimensões Unidades externa: LxAxP (88 x 79.8 x 31 cm) Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com funções Turbo, Timer, Sleep e Swing com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro: Eletrostático que elimina odores, poeira e poluentes no ar, lavável, Filtro Full HD80.	SPRINGER MIDEA	4.000,00	24.000,00
05	UND	07	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO DE 36.000 BTUS INVERTER Versão: Frio; Capacidade mínima: 36.000 Btus; Tensão: 220 V, monofásico; Classe: A em eficiência energética; Consumo (watts/hora): 3235; Frequência: 60Hz; Compressor: Variável; Dimensões Unidade interna: (LxAxP) (1200 X 633 X 628 mm) Dimensões Unidades externa: LxAxP (593 X 837 X 593 mm) Gás refrigerante: R410A; Controle remoto: Sem fio, com funções Turbo, Timer, Sleep e Swing com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede; Filtro: Eletrostático que elimina odores, poeira e poluentes no ar, lavável.	CARRIER	8.466,67	59.266,69
VALOR TOTAL						R\$ 90.466,69

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) A entrega dos equipamentos deverá ser em dias úteis, no horário de expediente no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO - SECAD, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, contados a partir da data do atesto na Nota Fiscal Eletrônica/Fatura efetuado da Comissão de Recebimento de materiais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 14 de Dezembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

Empresa:

DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de Uniformes (camisetas, caças, gandola e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 21/12/2017 às 18:00hs.

Palmas, 08 de Dezembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para (a) Prestação de Serviços de Informática (Serviços de Telefone Fixa) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 21/12/2017 às 18:00hs.

Palmas, 15 de Dezembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 190/2017**

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCESSO Nº 00.183/3897/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente e de consumo (polia, máquina de solda e outros), que teve como vencedoras as empresas: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, no valor de R\$ 6.484,42 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, item 13, no valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), JOSE DANTAS DINIZ FILHO - ME, item 18, no valor de R\$ 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais) e CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, item 34, no valor de R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.607,22 (nove mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), com a economia de 34,00% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 15 de dezembro de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 270/2017
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC., TURISMO
E CULTURA
PROCESSO Nº 00.454/1901/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de portal web e app multiplataforma (ios e android), tendo em vista questionamentos não respondidos em tempo hábil.

Palmas, 15 de dezembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças em conjuntos de motor bombas submersas de diferentes modelos e marcas) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 10/05/2017 às 18:30hs.

Palmas, 08 de maio de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF nº 090, de 10 de Maio de 2017, publicada no DOE de 14 de Junho de 2017 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 01 de dezembro de 2017 às 15h00min, conforme Ata fls. nº 2678, Relatório de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 2685/2687 e Parecer Técnico fls. nº 2680/2683, do processo nº 2017/17010/000.510, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESA HABILITADA:

1. ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

1. EMPRESAS INABILITADAS:
2. COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA;
3. CONSÓRCIO ACAUÃ FORMA;
4. CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA;
5. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA;
6. G.M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP;
7. HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
8. OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP;
9. OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA-SEMARH Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.000123	Ehilton Roberto de Sousa Madeiros	Eliania Ferreira de Oliveira	049/2017	MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos utilitários tipo caminhonete.
	Número Funcional 11505427	Número Funcional 585637			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que compete-lhe a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o dispositivo no Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015.

Considerando o Contrato de Empréstimo No 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMARH é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3, do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessária a Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Apoio ao Gerenciamento e Avaliação da Qualidade de Produtos dos Projetos de Aquisição de Imagens de Satélite de Alta Resolução para a Implantação do Cadastro Ambiental Rural e dos Produtos do Mapeamento dos Desmatamentos sem Autorização no Bioma Cerrado do Estado do Tocantins, conforme Acordo de Empréstimo Nº 8185-BR, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

a) Rubens Pereira Brito - Inspetor de Recursos Naturais e Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental - SEMARH;

b) Maria Amélia Fernandino Maciel - Gerente de Informações e Inteligência Ambiental - SEMARH;

c) Lindyce Fernandes da Silva - Geógrafa - SEMARH.

Art. 2º Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMARH, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

a) Da Comunidade Científica:
Titular Profª. Drª. Michele Ribeiro Ramos, em substituição à Deyla Paula de Oliveira pela Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Essa Portaria retroage seus efeitos a 12 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 116

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2015, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDORA	NOTA FINAL
948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 117/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de dezoito dias das férias do servidor ROGÉRIO LUIS SPIELMANN, Engenheiro Civil/Superintendente de Desenvolvimento Regional, portador do CPF 861.841792.841-72, número funcional 11234539-1, referente ao período aquisitivo de 12 de dezembro de 2014 a 11 de dezembro de 2015, interrompidas pela PORTARIA nº 44/SEPLAN/GABSEC, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.908, para que sejam fruídas no período de 12 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 118/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Eduardo Barroso Apinagé, matrícula nº 11482028 -1, Assessor Especial V - AE-5, desenvolve suas atividades no Gabinete do Secretário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 20 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor Carlos Eduardo Barroso Apinagé, matrícula nº 11482028-1, Assessor Especial V - AE-5.

Parágrafo único. A frequência do referido servidor será atestada por seu chefe mediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 119/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de sete dias das férias do servidor LUIZ ALBERTO MARQUES SOARES, Gerente de Integração de Políticas Públicas, portador do CPF 240.501.643-53, número funcional 307637-4, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, interrompidas pela PORTARIA nº 24, de 2 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.824, para que sejam fruídas no período de 2 a 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 120/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de quinze dias das férias do servidor MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, Administrador/Diretor de Administração e Finanças, portador do CPF 260.779.571-00, número funcional 327790-2, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2014 a 29 de maio de 2015, suspensas pela PORTARIA nº 22 SEPLAN/GABSEC, de 4 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.596, para que sejam fruídas no período de 14 a 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 121/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 20 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor Felipe Carvalho Chaves, matrícula nº 11612789-1, Auxiliar de Cadastro de Informação, desenvolve suas atividades no Projeto São João, no município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º da Instrução Normativa nº 3/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto o servidor Felipe Carvalho Chaves, matrícula nº 11612789-1, Auxiliar de Cadastro de Informação.

Parágrafo único. A frequência do referido servidor será atestada por seu chefe mediato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2015

PROCESSO Nº: 2015/13010/000103;

CONTRATO Nº: 036/2015;

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONTRATADO: Claro S/A;

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP);

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Vigésima do Contrato nº 36/2015, prorrogando-se a vigência deste por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 25/09/2017 a 25/09/2019;

DATA DE ASSINATURA: O presente termo foi assinado em 05 de dezembro de 2017, pelo Secretário do Planejamento e Orçamento, David Siffert Torres e o representante da empresa Claro S/A, José Antônio Rodrigues Dominices Filho.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 889/2017.
PROCESSO Nº 2016.30550.0010015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
229/2017230/2017	2016.30550.010015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares (equipamentos e acessórios de urologia).

FISCAL	SUPLENTE	HOSPITAL	GESTOR DO CONTRATO
Oswaldo Dias Pereira Matricula: 552474-6	Diogo Maranhão Moraes Matricula: 1243250-1	Hospital Regional de Araguaina	Andréia Ribeiro Couto TeixeiraMatricula 852512-1
Oswaldo Dias Pereira Matricula: 552474-6	Diogo Maranhão Moraes Matricula: 1243250-1	Hospital Regional de Araguaina	Andréia Ribeiro Couto TeixeiraMatricula 852512-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 894, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 558/2017/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 820, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.996, de 23 de novembro de 2017, retificada pela Portaria nº 881, de 11 de dezembro de 2017, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º, do artigo 166, *caput*, do art. 173, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO os procedimentos de Sindicância instaurados para apurar supostas condutas irregulares de nossos servidores;

CONSIDERANDO que a Presidente da Primeira Comissão estará de férias seguindo de recesso, de 15/12/2017 a 07/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais por 23 (vinte e três) dias, no período compreendido entre 15/12/2017 a 07/01/2018, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, dos seguintes Processos de Sindicância:

Processo nº 2015/30550/004102;
Processo nº 2016/30550/008417
Processo nº 2017/30550/00 7381;
Processo nº 2016/30550/007952;
Processo nº 2016/30550/009757

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, resguardados os seus efeitos no período compreendido no artigo 1º

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 896, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 559/2017/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 809, de 08 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, de 14 de novembro de 2017, relacionada ao processo nº 2016/30550/007952, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 901/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, necessidade a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CÔLORIDA para sala de laudo de laudo de imagem diagnóstica de alta complexidade, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, conforme descrição no Termo de Referência, para atender a demanda do Hospital Regional de Araguaína.

Considerando, a necessidade da manutenção dos serviços assistenciais prestadas pela Secretaria de Estado da Saúde, aos pacientes do SUS, torna-se necessário equipá-lo conforme preconiza as normas do Ministério da Saúde. Optamos pela locação de equipamentos visando atender os casos emergenciais no intuito de agilizar a demanda apontada pelo setor de imagem.

Considerando, o Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 250/2017, exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 626/2017, no qual se manifesta favorável à contratação da prestação do serviço por meio da empresa Halem Dias da Costa -ME.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos dos artigos 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa Halem Dias da Costa -ME., inscrita no CNPJ nº 10.361.622/0001-07, no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), para prestação de serviço de locação de equipamentos Impressora Multifuncional Colorida para atender a demanda do Hospital Regional de Araguaína, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2016. 30550. 009713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, aos 14 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU Nº 902, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2016.30550.006763**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o 2º TERMO DE ADITAMENTO de fls. 743/744 publicada no Diário Oficial nº 4.980, de 27 de outubro de 2017, e a ERRATA de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.998, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2017.30550.008296
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0104-08, com sede na OTR Eixo principal, Quadra 03, Módulos 01 e 02, nº 40, CEP 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO, a importância de R\$ 24.159,93 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 285/2017 - Pagamento de Despesa (fls. 02/05), Justificativa do Gestor (fls. 06/07), referente à aquisição de gás liquefeito para atendimento emergencial do Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Arraias, Hospital Público Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Infantil Dona Regina, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Dianópolis e Hospital Regional de Porto Nacional, do Processo Administrativo nº 2017/30550/008296.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Dívida em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2015/30550/000376
ERRATAO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 178/2014**

Em observância ao termo de apostilamento do contrato nº 178/2014, constatou-se a necessidade de corrigir valor contratual. Dessa forma, determino a retificação do referido apostilamento, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTA:

"..., com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA - DA DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 4,5174700% no objeto do contrato, baseado no Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM, passando o valor contratual a ser de R\$ 2.964.970,76 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.000376, às fls.453."

PASSE A CONSTAR:

"..., com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA SEXTA - DA DATA BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 4,5174700% no objeto do contrato, baseado no Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM, passando o valor contratual a ser de R\$ 2.964.970,56 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.000376, às fls.453."

Palmas -TO, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016

Republicado para correção

PROCESSO: 2017.30550.005322
 TERMO ADITIVO: 1º
 CONTRATO: 200/2016
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA BIO IMPLANTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA.
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DE 16/12/2017 ATÉ 16/12/2018.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0250.
 VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO SERÁ DE R\$ 36.391,81 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO CONTRATO EM 181.959,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.)
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA BIO IMPLANTE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.0010015
 Nº CONTRATO: 229/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA H STRATTNER & CIA LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE UROLOGIA) DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
 FONTE: 0250
 VALOR: 93.845,98 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICARÁ ADSTRITO AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA H STRATTNER & CIA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.0010015
 Nº CONTRATO: 230/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA HPF SURGICAL LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE UROLOGIA) DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30
 FONTE: 0250
 VALOR: 15.109,96 (QUINZE MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICARÁ ADSTRITO AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DATA DE ASSINATURA: 13/12/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA HPF SURGICAL LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 06/2017.
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003482
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Carlos Chagas de Educação Tecnológica - INCAR.
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para realização de estágios no Hospital Regional de Araguaína.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017
 VIGÊNCIA: 31/12/2017.
 SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 DENIA RODRIGUES CHAGAS MARTINELLI - Representante do INCAR

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 09/2017
 PROCESSO Nº 2017.30550.008929
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins- ETET
 OBJETO: Realização de estágios nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017
 VIGÊNCIA: 08/12/2022
 SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde
 ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA - Representante Legal

PROCESSO Nº 2017/30550/005465

ERRATA DA "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" NO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2017 ADITAMENTO (FLS. 236)

ONDE CONSTA:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1165.4113 elemento de despesa 33.90.31 e fonte 0250 e 0102.

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.302.1165.4113 elemento de despesa 33.90.39 e fonte 0250 e 0102.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

PROCESSO: 2016.30550.004999
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 191/2015
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PATA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, CUJA ALTERAÇÃO REFERE-SE A "PRORROGAÇÃO DE PRAZO" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO", alínea "b" DO CONTRATO 191/2015, PRORROGANDO - SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 18/12/2017 À 18/12/2018.
 ORÇAMENTO: 10.302.1165.4127
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0102816698
 VALOR: 333.549,75 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.009713
 Nº CONTRATO: 235/2017
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA HALEM DIAS DA COSTA - ME
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA SALA DE LAUDO DE IMAGEM DIAGNOSTICA DE ALTA COMPLEXIDADE, COM FORNECIMENTO DE ISUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0250001627
 VALOR: 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.)
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO.
 DATA DE ASSINATURA: 14/12/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 EMPRESA HALEM DIAS DA COSTA - ME - P/CONTRATADA

DESPACHO Nº 2087/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 300/2017 - Processo Administrativo nº 2017/30550/001615, visa o registro de preço de gêneros de alimentação e utensílios de copa e cozinha destinados a atender a Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais;

CONSIDERANDO que o Despacho nº 226/2017 de lavra da Diretoria de Administração e Transporte, solicita o cancelamento dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, descritivo completo no anexo I do Edital, justificando que a exclusão dos referidos itens é necessária para o prosseguimento do processo em relação aos demais itens que são de extrema urgência;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 300/2017 em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2017/30550/001615, que visa o registro de preço de gêneros de alimentação e utensílios de copa e cozinha destinados a atender a Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 263/2017 - Processo 6213/2016. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 301/2017 - Processo 3053/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 306/2017 - Processo 4992/2017. Objeto: Aquisição de persianas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 308/2017 - Processo 0286/2015. Objeto: Serviço de diagnóstico por imagem para realização de exame Pet/CT, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 310/2017 - Processo 9843/2016. Objeto: Registro de preço de UTI móvel terrestre, ambulância de suporte tipo "D" (UTI móvel terrestre: adulto, infantil e neonatal), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 311/2017 - Processo 8989/2016. Objeto: Registro de preço de medicamentos para atender demandas judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 312/2017 - Processo 8886/2016. Objeto: Registro de preços de correlatos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 313/2017 - Processo 1245/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 314/2017 - Processo 6759/2016. Objeto: Registro de preços de serviços de imagiologia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/01/2018 às 15h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Rubisléia Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 315/2017 - Processo 3078/2015. Objeto: Registro de preços de materiais de proteção radiológica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 316/2017 - Processo 3214/2017. Objeto: Registro de preços de materiais/insumo hospitalar cânulas - Grupo 9 (Parte I), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/01/2018 às 09h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 13 de dezembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 084/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/9307, conforme segue

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
 CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R\$ 139.964,40

O valor total adjudicado R\$ 139.964,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 001/2017 - Processo nº 2017/30550/002300
Abertura: 14:30 horas (Horário Local) do dia 27 de dezembro de 2017

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o CONVITE em tela na data e horário acima descrito, visando à Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Instalação de Reservatório Metálico Novo, tipo tubular alto, para o abastecimento, a reservação e a distribuição adequada de água no Hospital Regional de Porto Nacional - TO, com fornecimento de mão de obra e material, incluindo a execução e laudo de sondagem a percussão do tipo SPT (NBR 6484/2001), execução de base de apoio, instalações hidráulicas necessárias para o devido funcionamento do reservatório e a retirada, transporte e destinação do reservatório a ser desativado, Conforme Projeto Básico, do Edital. O edital está disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1715.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1568, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1028, de 21/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940, de 25/08/2017, a RAIZAMEIRAS DE VASCONCELOS TEIXEIRA MADUREIRA, número funcional 11538155/1, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1569, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, DENISE MAGALHAES, número funcional 11221160/1, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher DEAM REG SUL de Palmas para a Delegacia Especializada na Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA de Palmas, a partir de 08/12/2017.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1570, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar IONE ALVES CAMPOS MARQUES, número funcional 992310/2, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Gurupi, a partir de 04/12/2017.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1571, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JOAO ELISAFALUZ VASCONCELOS, Professor Nível II, matrícula nº 937, integrante do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Goiatins, na Delegacia de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo - DEIMPO - Araguaína, a partir de 01/08/2017.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1572, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 030/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a interrupção das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor ALZIRO LUIZ BERNARDES DA SILVA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 106844-1, no período compreendido entre os dias 23/12/2017 e 06/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1573, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 356, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.855, de 27/04/2017, a LUCIENE OLIVEIRA BRITO, número funcional 924638/1, Assistente Administrativo, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1574, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 1119, de 15/09/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.956, de 20/09/2017, a VIVIANE CAMPOS DE SA FERAZ, número funcional 1292927/1, Assistente Administrativo, no período de 18/12/2017 a 27/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1575, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANA PAULA PEREIRA ROCHA SOARES, ocupante do cargo de Técnico em Suporte e Operação, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, a partir de 08/12/2017.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1577, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JUSSIMARIO RODRIGUES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Operação e Manutenção Predial, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, a partir de 08/12/2017.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1578, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2011 a 30/09/2012, da servidora do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
45930-1	LILIA TATIANA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2013 a 30/09/2014, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
816891-1	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	10
686600-2	ANDRE LUIZ TORRES GOMES	PAPILOSCOPISTA	10
1084100-1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	PAPILOSCOPISTA	10
939721-1	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	10
537102-2	GILMAR PEREIRA GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	10
505010-3	HELENA BEATRIZ BARBOSA PARENTE	AGENTE DE POLÍCIA	10
470410-1	JANETE SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	10
861690-1	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10
733511-1	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2014 a 30/09/2015, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
822246-2	CLEUDSON DE ARAUJO CORREIA	PERITO OFICIAL	10
356284-3	JOSE MARCELINO VIANNA	PERITO OFICIAL	10
858009-1	MURILO MELO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	10
85756-2	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA	10
42459-1	SILVANIA ALVES CARDOSO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2015 a 30/09/2016, dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria, na forma adiante indicada:

NÚMERO FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
509192-3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	PERITO OFICIAL	10
394443-2	IRIS BATISTA NUNES	PAPILOSCOPISTA	10
387335-1	JOÃO BATISTA DE DEUS	DELEGADO DE POLÍCIA	10
356284-3	JOSE MARCELINO VIANNA	PERITO OFICIAL	10
486726-2	JUSCELÍDIA VERÍSSIMO DA SILVA	PERITO OFICIAL	10
493354-2	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA	PERITO OFICIAL	10
767144-3	RAILENSIVA ARRUDA ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	10
358610-1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	10
774707-1	RAQUEL FREITAS ARAUJO	PERITO OFICIAL	10

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1580, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Etapas	Nota
008.869.481-00	11192550-1	ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	3	150
016.758.291-79	11216824-1	ADALVANO MENDES NOBREGA	2	150
030.775.331-03	11180323-1	ADEMARCO RODRIGUES DOS SANTOS	3	150
037.354.791-97	11217081-1	ADRIELE FERREIRA SAMPAIO	2	150
035.955.651-50	11217421-1	ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	2	150
913.151.402-25	11217545-1	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	2	150
031.311.171-50	11217740-1	AMANDA FRANCIS LIMA	2	150
031.311.171-50	11217740-1	AMANDA FRANCIS LIMA	3	150
022.360.981-11	11217774-1	AMILTON BUARQUE DE VASCONCELOS	2	150
006.605.331-54	11218100-1	ANDERY FRANCISCO LEMOS DE BRITO	2	149
692.261.642-15	11544732-1	ANDRE DA SILVA VALES	1	150
024.973.461-35	11218380-1	ANNI RAIANNY PEREIRA DOS SANTOS	2	150
015.364.111-83	11180633-1	ARIELLY RIBEIRO DE ABREU	3	150
973.439.271-91	11218932-1	BARBARA LUCAS DA SILVA LEAL	2	150
981.094.301-63	1082434-8	BENEDITA COSTA BEZERRA	3	149
039.846.271-22	11169060-1	BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	3	150
032.610.411-96	1272659-2	CAROLINA ARAUJO CUNHA FORNARI	2	150
014.615.391-02	11219823-1	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	2	150
014.615.391-02	11219823-1	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	3	150
617.787.961-68	745227-6	CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS	3	150
004.070.241-31	49480-3	CLAUDIO RAFAEL DE CARALHO ALVES	2	150
960.409.711-34	11220210-1	CLEMERSON SOUTO DE OLIVEIRA	2	150
450.752.041-04	559640-4	CLESIO HENRIQUE NEGREIROS ABREU RODRIGUES	2	150
022.386.531-12	11220449-1	CRISTIANO SOBRINHO MOTA	2	150
037.481.981-59	11220872-1	DANILO SALES COELHO	3	150
527.229.101-87	11187891-1	DARIO JOSE FABRICIO	3	150
711.391.171-49	823287-3	DENISE DE JESUS BATISTA	2	150
704.993.221-34	11221160-1	DENISE MAGALHAES	2	150
987.095.001-97	1087371-6	DERVAL PEREIRA DE FRANCA DUARTE	2	150
015.290.901-05	11221410-1	DIOGO TAVARES BARBOSA	2	150
014.324.681-03	11197978-1	DONIZETE LEITE OLIVEIRA	3	150
024.873.851-89	11186089-1	EDIRLENE RAINHA DOURADO	3	135
670.451.033-87	11221852-1	EDIVAN RIBEIRO BRANDYO	2	150
019.644.941-33	11188375-1	EDSON ALVES DE SOUZA	3	150
019.804.481-08	11192488-1	EDSON DE SOUZA PEREIRA	3	150
910.896.383-53	1230026-4	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	2	150
021.589.381-61	11222379-1	ELY MARCOS MARQUES DOS SANTOS	2	150
879.399.671-34	993855-11	ELZIMAR PEREIRA LIMA	2	150
879.399.671-34	993855-11	ELZIMAR PEREIRA LIMA	3	150
033.158.761-00	11222654-1	EVA VILMA COSTA FERREIRA	2	150
035.570.851-55	11186232-1	FABIANO DEODATA DE SOUSA	3	150
731.365.571-15	11188880-1	FABIO RODRIGUES PINTO	3	150
053.168.921-27	11192771-1	FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	3	150
003.358.441-97	11223022-1	FATIMA APARECIDA DE SOUSA	2	150
043.263.811-32	11191244-1	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	3	150
019.163.311-90	11223324-1	FERNANDO LOPES FERREIRA	2	150
001.120.731-07	11223758-1	FRANKLIN MOURA DA SILVA	2	150
001.120.731-07	11223758-1	FRANKLIN MOURA DA SILVA	3	150
029.355.831-08	11152575-1	GERCEU DORNELES DE SOUSA NETO	3	149
006.541.301-67	63438-4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	3	150
028.775.571-11	11198818-1	GISMAR MIRANDA PAULO	3	148
018.627.724-52	11191040-1	GIVANILDO BARBOZA DINIZ	3	150
989.097.201-82	11224592-1	GUSTAVO DA SILVA MORAES	2	139

010.986.071-39	11224860-1	HELTON BARBOSA SANTOS FERREIRA	2	150
546.695.101-34	658422-6	IEDA LOPES MORAES	2	149
022.900.711-29	11181389-1	IRISLENE NAIANE NUNES DE SOUSA	3	150
028.255.761-07	11175729-1	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	3	150
008.913.971-24	11186429-1	ISMAEL PEREIRA SANTOS	3	150
977.099.991-15	11181451-1	JACKSON GOMES DE SOUSA	3	150
014.810.861-03	11455438-1	JANAINA DE AGUIAR ROCHA	2	140
036.280.331-52	11226080-1	JEFFERSON FARIAS OLIVEIRA	2	150
224.972.422-91	11226200-1	JEOVANE ABREU PEREIRA	2	150
020.087.901-42	11181559-1	JOCENEIA ZANGIROLAMI	3	150
010.921.081-65	11530154-2	JOSE CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	1	150
028.568.701-80	11186500-1	JOSE DE LUCENA VALADARES FILHO	3	150
847.440.141-00	11186518-1	JOSE MANOEL LIMA DE ARAUJO	3	150
253.178.588-44	11192828-1	JOSIAS BARBOSA DE LIMA	3	150
041.846.441-39	11227559-2	JULIANE DA CRUZ OLIVEIRA	2	150
051.498.686-71	11227834-2	KARINA RODRIGUES FONTINELLE	2	150
051.498.686-71	11227834-2	KARINA RODRIGUES FONTINELLE	3	150
866.071.111-49	11139692-2	KARINY KETHLY OLIVEIRA PORTO	2	150
028.790.021-50	123022-4	KARITA SOARES DA SILVA ALVES	3	143
016.409.691-44	11197358-1	KATIANA BEZERRA DA SILVA	3	150
004.999.441-78	11457651-1	KAYRON NOLETO NASCIMENTO	2	150
004.999.441-78	11457651-1	KAYRON NOLETO NASCIMENTO	3	150
019.653.371-63	11197374-1	KELLY CRISTINE SIRIANO DE OLIVEIRA CASTRO	3	150
011.492.641-79	11456922-1	LEILIANE DA MOTA MARINHO	2	150
906.900.871-87	1022512-2	LETICIA E SILVA BORGES	2	150
989.262.501-30	11456590-1	LINDACY CRAVEIRO LEAL	2	150
036.243.791-27	11229241-1	LUAN CARLOS DIAS ALVES DE SOUZA	2	149
009.744.021-33	11229349-1	LUCAS HENRIQUE MILHOMEM MEIRA	2	150
852.944.623-20	11192461-1	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	3	150
846.696.161-53	11229335-1	LUCIANO LIMA DE MELO	2	150
009.669.151-43	11190965-1	LUCINEI RODRIGUES ALVES	3	150
891.291.721-87	11229721-1	LUIZ ANTONIO CARVALHO DA SILVA	2	150
029.451.431-78	11229799-1	LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA	2	150
029.451.431-78	11229799-1	LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA	3	150
017.536.441-94	11229829-1	LUIZ PAULO PEREIRA FERREIRA	2	150
005.697.871-57	1122592-2	LUZIA PEREIRA DA SILVA	3	150
922.345.931-15	11230282-1	MARCIO DE SOUSA FIGUEREDO	2	150
021.934.641-03	11230622-1	MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA	2	150
018.336.521-69	11231165-1	MARINA SOARES AZEVEDO	2	150
618.803.881-20	11231262-1	MARIVALDO VIANA DA SILVA	2	150
006.816.861-62	1125397-2	MARLON COSTA DE OLIVEIRA	2	150
004.395.361-11	51242-2	MARLON DAVID DOMINGOS	1	150
764.799.511-15	11231580-1	MEIREVALDO RODRIGUES DA SILVA	2	150
764.799.511-15	11231580-1	MEIREVALDO RODRIGUES DA SILVA	3	150
025.429.851-62	11231734-1	MICHEL PEREIRA DE SOUSA	2	150
022.367.921-66	1151517-2	MOWGLAS LIMA FERNANDES	2	147
022.367.921-66	1151517-2	MOWGLAS LIMA FERNANDES	3	146
002.898.001-88	11191465-1	NARA NUBIA DE JESUS MARTINS CASTRO	3	150
752.493.162-04	11232358-1	OBSANDRO DE SOUSA ROCHA	2	142
810.672.591-04	11232374-1	ODIMAR RODRIGUES DE BRITO	2	150
697.532.881-15	11232420-1	OSVALDO ROSA DA GAMA	2	150
614.622.842-72	11232439-1	OZIEL MOTA DOS SANTOS	2	150
024.276.891-14	11232471-1	PALLOMA CORREA PASSOS DA SILVA E PIRES	2	150
037.172.581-09	11182520-1	RAIANNE LOPES MACHADO	3	150
784.745.741-53	878460-2	RAIMUNDO BENTO RODRIGUES	3	150
963.812.051-72	11179805-1	RANIELIO LOPES LIMA	2	150
036.205.011-22	11188600-1	RAQUEL CRUZ ANTUNES	3	150
037.370.741-00	11233761-2	REGINA MOTA BRILHANTE	2	150
036.555.221-69	11187280-1	RENATA NEVES DE BRITO	3	150
623.316.801-59	11187948-1	REZINALVA MARIA DO COUTO	3	138
927.627.941-53	11234130-1	RICELLI MARTINS EVANGELISTA	2	150
026.694.601-19	11234180-1	RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL	2	150
026.694.601-19	11234180-1	RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL	3	150
021.383.621-16	11206330-1	ROBSON ALVES PEREIRA	3	150
011.107.571-82	11235020-1	SAMARA PINA VIEIRA	2	150
034.261.291-32	11235039-1	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	2	150

015.677.601-47	11235110-1	SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA	2	150
004.919.371-64	11235144-1	SANDRA DA SILVA ROLINDO ALVES	2	139
860.470.271-72	974976-2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	2	150
342.069.303-68	430332-2	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	3	150
031.095.601-35	11192569-1	SANYA MARA NASCIMENTO	3	150
733.136.021-34	11235470-1	SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS	2	150
832.016.701-97	11191899-1	SILVANO LUIZ DE OLIVEIRA	3	150
025.599.231-90	11235608-1	SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	2	150
047.833.241-66	11187441-1	SINARA SOUSA BRAGA BONILHA	3	150
011.505.491-06	82135-5	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	2	150
037.516.381-64	11235829-1	TAIS FERNANDES BANDEIRA	2	150
013.001.681-02	11235985-1	TATYANE CARDOSO MORAIS TELES	2	150
025.175.791-99	11236140-1	THAIS MAHASSEM CAVALCANTE MACEDO	2	150
024.417.751-11	114999-2	THAIS TABATA DA SILVA REZENDE	2	150
012.326.891-57	11236310-1	THAYRON ARRAIZ PINHEIRO	2	150
864.948.481-68	979410-3	THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA	2	150
900.828.181-34	11236620-1	TITO PIRES MORAIS NETO	2	150
900.828.181-34	11236620-1	TITO PIRES MORAIS NETO	3	150
024.622.161-54	11547243-1	UELDER GONCALVES TORRES	1	150
007.474.291-46	11458968-1	VAGNER PEREIRA DE SOUZA	2	150
967.901.721-49	11160748-2	VALDIR ELVIDIO DA SILVA JUNIOR	2	150
017.306.211-39	11180765-1	VALERIA PEREIRA MONTELO PINHEIRO	3	145
022.773.051-89	11237007-1	VANESSA GUIMARAES SILVA	2	150
026.321.991-74	11237210-1	VINICIO CARVALHO DE SOUZA	2	150
026.321.991-74	11237210-1	VINICIO CARVALHO DE SOUZA	3	150
929.264.601-04	11456248-1	VIVIANE OLIVEIRA COSTA PASSARIN	2	150
731.324.381-20	836622-3	WEDILANE SOARES CARDOSO ALLES	2	150
947.198.292-87	11184299-1	WERLLEY BASTOS LIMA	3	150
971.584.701-30	1075101-4	WHIDELGONES SOUSA MARTINS	2	150
020.274.811-17	11187735-1	WILLYANS MENDES ALVES	3	150
007.799.451-58	11238321-1	ZANIA MOREIRA DA SILVA	2	150
007.799.451-58	11238321-1	ZANIA MOREIRA DA SILVA	3	150

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1583, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ODILETH LINO PEREIRA, número funcional 643108/6, Assessor Especial IV (AE-4), previstas para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1584, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER com efeito retroativo a 23/10/2017, a fruição de 03 (três) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da PORTARIA Nº 745, de 21/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.899, de 29/06/2017, a LUZIA PEREIRA DA SILVA, número funcional 1122592/2, Analista em Desenvolvimento Social, no período de 23/10/2017 a 25/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1589, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: SAMPAIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1145998-1 Assessor Especial 4, MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 985780-1, Auxiliar de Serviços Gerais, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 084/2017, referente aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar para compor a comissão de recebimento e atestadores os servidores: Presidente da Comissão ALEXSANDER MILHOMEM ALONSO, Assessor Especial VII, matrícula nº 11541806-1 LUIS CARDOSO FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 11520213/1 e TIAGO SOUSA BERALDI, Agente de Cadastro de Informação, matrícula nº 1173855-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1590, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: RILDO BARREIRA, matrícula nº 315750-2, Delegado de Polícia, WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula nº 910184-1, Agente de Polícia, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 088/2017, referente aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar para compor a comissão de recebimento e atestadores os servidores: Presidente da Comissão ARISTON RIBEIRO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula nº 919448-1, FREDERICO HOLANDA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 1081136-1 e ALEXANDRE DE JESUS VAZ, Agente de Polícia, matrícula nº 897817-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 043/2016

SINDICADO: LUDMILLA CISTIAN BAERRETO CESARINO, ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR E EDUARDO DE JESUS SILVA
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ANA CLAUDIA SANTOS DE CASTRO
LOCAL: PALMAS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 447/2017
SGD: 2017/31009/033066

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigos 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Relatório do Senhor Corregedor-Geral no Despacho de fl. 195, para ABSOLVER os sindicatos e determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos por ausência de conteúdo probatório.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Arquive-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2017

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 068/2016

SINDICADO: MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: PALMAS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 448/2017
SGD Nº 2017/31009/033069

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada para apurar prática de transgressão disciplinar atribuída, em tese, à servidora MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, ocupante do cargo de Escrivã da Polícia Civil.

Ao final do procedimento a Corregedora Sindicante apresentou relatório (fls. 117/124) manifestando-se no sentido de aplicar a sanção disciplinar de advertência à sindicada, por ter sido indiciada pela transgressão descrita no art. 92, incisos I, alínea "a", da Lei nº 1.654/2006.

Os autos foram encaminhados ao Corregedor-Geral, que por sua vez, acolheu o parecer da Douta Corregedora para a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, tendo em vista considerar que a sindicada praticou a infração disposta no art. 92, incisos I, alínea "a", da Lei nº 1.654/2006, levando-se em conta que a mesma agiu com consciência de não estar cumprindo um dos seus deveres funcionais como sendo a obediência à ordem legal superior, conforme previsão do art. 91, inciso XI, da Lei nº 1.654/2006.

É, em síntese, o relatório.

Destarte, no uso das atribuições legais que me conferem, com fulcro no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e no art. 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, acolho o Relatório Final da Corregedora Adjunto, adotando como razão de decidir o Despacho de fl. 126, do Corregedor-Geral, e julgo PROCEDENTE a imputação, aplicando à sindicada MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO, brasileira, divorciada, Escrivã de Polícia Civil, portadora do RG nº 1.281.854 SSP/GO, inscrita no CPF nº 260.164.351-04, matrícula nº 326978-1, submetida ao procedimento de Sindicância Administrativa nº 068/2016, de 24/10/2016, originário da cidade de Palmas/TO, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA por ter transgredido o art. 92, incisos I, alínea "a", da Lei nº 1.654/2006.

Expeça-se a Portaria, dando ciência à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Após, à Corregedoria de Polícia Civil para as anotações cabíveis, encaminhando-se a respectiva Portaria ao DOE, para publicação. Por fim, arquivem-se os autos na Corregedoria de Polícia Civil.

Dê ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 023/2015

SINDICADO: RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES
VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: PALMAS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 526/2017
SGD: 2017/31009/036709

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigos 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Relatório do Senhor Corregedor-Geral no Despacho de fl. 73, com base no Relatório de fls. 69/71, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos em face da perda do objeto da sindicância, em razão da aposentadoria do servidor.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 01 de Dezembro de 2017

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretario de Estado da Segurança Pública

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 051/2016

SINDICADO: JOÃO SÉRGIO VASCONCELLOS KENUPP

VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: PALMAS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 542/2017

SGD: 2017/31009/037543

No uso das atribuições que me conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigos 6º da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, adoto como razão de decidir o Relatório do Senhor Corregedor-Geral no Despacho de fl. 117, com base no Relatório de fls. 112/115, para determinar o ARQUIVAMENTO dos presentes autos em razão da ausência de conteúdo probatório à caracterização da infração disciplinar.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para as providências cabíveis.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2017

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretario de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 1021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o requerimento do Delegado de Polícia, Hudson Guimarães Leite, o qual solicita dispensa de suas atribuições junto à Terceira Delegacia de Polícia Civil de Palmas/TO;

Considerando a Proposta de Portaria nº 316/2017-DPC, e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, HUDSON GUIMARÃES LEITE, Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 610644-1 de suas atribuições na qualidade de Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil - 3ª DPC- Palmas/TO;

II - DESIGNAR a referida Autoridade Policial, para exercer a titularidade da Sexta Delegacia de Polícia Civil - 6ª DPC, bem como exercer suas atribuições na condição de adjunto da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito - DRCT, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

III - Revogam-se às disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 739/2017-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, 2ª classe matrícula nº 42230-1, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA, ambas sediadas em Gurupi/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.966, de 04 de outubro de 2017; que REMOVE o servidor ELSON DE LIRA CARVALHO Agente de Polícia de 3º Classe, matrícula nº 774458-1, Onde se lê: "Elson de Lima Carvalho" "Agente de Polícia de 3º Classe,;" Leia-se: "Elson de Lira Carvalho".

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1024, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 721, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.957, de 21 de setembro de 2017, que suspendeu 30 (trinta) dias de férias do servidor AUREA MARIA ALVES BARBOSA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 140925-1; Onde se lê: "entre os dias 18/09/2017 a 17/09/2017, Leia-se: "entre os dias 18/09/2017 a 17/10/2017.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1025, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 744, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017; que concedeu 15 (quinze) dias de férias da servidora JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO, Onde se lê: "a matrícula nº 711920-1"; Leia-se: "a matrícula nº 761920-1".

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1026, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 325, DE 19 DE JUNHO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.899, de 29 de junho de 2017; que designou, por necessidade do serviço, SERGIO ANTONIO AMARO NETO, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11590017-1, Onde se lê "Escrivão de Polícia", Leia-se: "Agente de Polícia".

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1027, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 850, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.974, de 19 de outubro de 2017; que removeu MICHEL PENHA DAVID, Escrivão de Polícia Civil de 2º classe, matrícula nº 92529-1; Onde se lê: "da Delegacia Polícia Civil de Miranorte/TO para a Central de Atendimento da Décima Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Miracema do Tocantins/TO."; Leia-se: "da Delegacia Polícia Civil de Miranorte/TO para a Central de Atendimento da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Miracema do Tocantins/TO".

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia

PORTARIA DGPC Nº 1028, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a Portaria SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Gladis Graciela Cury, na Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 320/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, GLADIS GRACIELA CURY, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 702770-3, para exercer a titularidade da Quarta Delegacia de Polícia Civil - 4ª DPC de Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1030, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e a Portaria SSP nº 432, de 11 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.869, de 18 de maio de 2017, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a Portaria SSP Nº 168, de 21 de fevereiro de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Heloisa Helena Freire Godinho, na Seccional da Comarca de Palmas/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a servidora já encontrava-se exercendo suas funções na Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso - DEPI, conforme Portaria SSP nº 291, de 31 de março de 2015, publicada no DOE nº 4.350;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 321/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, Delegada de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 549773-3, para exercer a titularidade da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO AO IDOSO - DEPI de Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2017.

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1031, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 743/2017-DPI, com base no Memorando nº 260/2017- 4ª DRPC em Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, retroativo a 03/12/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, RAYANE MARA GOMES PEREIRA, Escrivã de Polícia de Classe especial, matrícula nº 970429-2, compreendido entre os dias 03/12/2017 a 1º/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1032, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 744/2017-DPI, com base no Memorando nº 258/2017- 4ª DRPC em Porto Nacional/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, retroativo a 04/12/2017, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor, JONIL DA SILVA CORRÊA, Escrivão de Polícia de Classe especial, matrícula nº 459802-3, compreendido entre os dias 04/12/2017 a 02/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1033, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, EDUARDO FERREIRA NUNES, Delegado de Polícia Civil, Primeira Classe, matrícula nº 11606231-1, Adjunto da Delegacia de Polícia Civil em Araguatins/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil de Buriti, Esperantina e São Sebastião do Tocantins/TO, no período de 26/12/2017 a 24/01/2018, correspondente às férias do Delegado de Polícia Edson José Lobato Borges.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1034, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, Delegado de Polícia Civil, WELSON ANTONIO DA ROCHA, Primeira Classe, matrícula nº 11606215-1, Titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Juarina/TO, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins/TO.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1035, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 319/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, ANDERSON FERREIRA SOUTO, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 876048-1, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Praticados contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos (Furtos de Água e Energia - DERFAE para a Central de Atendimento da Polícia Civil ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1036, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 318/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Agente de Polícia Civil, 3º Classe, matrícula nº 998385-2, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Central de Atendimento da Polícia Civil ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1037, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 317/2017-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, em razão da necessidade do serviço, LEYZA COELHO MACHADO, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 977783-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil para a Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ºDP ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 752/2017-DPI em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 260270-1, no período compreendido entre os dias 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, suspensas através da Portaria DGPC nº 390, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.907, de 11 de julho de 2017.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1039, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 749/2017-DPI, com base no Memorando 631/2017 da 10ª DRPC em Araguatins/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES, Escrivão de Polícia Civil, Segunda Classe, matrícula nº 1003925-1, da Delegacia de Polícia Civil em Augustinópolis/TO para a Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC de Colinas do Tocantins/TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a proposta de Portaria nº 747-2017, apresentada pela Diretoria de Polícia do Interior- DPI, e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia Civil, Segunda Classe, matrícula nº 1055453-1, titular da Delegacia Especializada em Investigações Criminais- DEIC SUL de Gurupi/TO, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Terceira Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO e da Delegacia de Polícia Civil em Cariri/TO, no período de 18/12/2017 a 16/01/2018, correspondente às férias do Delegado de Polícia Jacson Ribas.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a proposta de Portaria nº 748-2017, apresentada pela Diretoria de Polícia do Interior- DPI, e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 847292-2, titular da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Quarta Delegacia de Polícia Civil em Gurupi/TO no período de 26/12/2017 a 16/01/2018, correspondente às férias do Delegado de Polícia Otaviano Augusto Lellis Vieira.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 751/2017-DPI em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

CONCEDER, retroativo a 02/12/2017, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, ERICK MENDES BRAGA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 924067-1, no período compreendido entre os dias 02/12/2017 a 31/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensas através da Portaria DGPC nº 254, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.412, de 10 de julho de 2015.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 750/2017-DPI, com base no Memorando nº 1994/2017- 1ª DRPC em Araguaína/TO, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor, RENE MENDES FERNANDES, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 109530-1, compreendido entre os dias 01/01/2018 a 10/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 1044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 239 - NM, de 25 de fevereiro de 2016, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016, que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando a proposta de Portaria nº 746-2017, apresentada pela Diretoria de Polícia do Interior- DPI, e a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais, resolve,

RESOLVE:

DESIGNAR, por necessidade de serviço, HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, Delegado de Polícia Civil, de Primeira Classe, matrícula nº 11138165-2, titular da Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoa em Gurupi/TO, para sem prejuízo de suas atribuições, cumular também as responsabilidades administrativas da Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA em Gurupi/TO e da Delegacia de Polícia Civil em Dueré/TO, no período de 12/12/2017 a 10/01/2018, correspondente às férias da Delegada de Polícia Eliane Machado Pereira dos Santos.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342- NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio dos Memorandos/SSP/IML Nº 578/2017 e Nº 618/2017, em face de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

INTERROMPER, por motivo de licença médica, 05 (cinco) dias de férias do servidor JAURY ENGERS, Perito Oficial, matrícula nº 501340-2, no período compreendido entre os dias 26/10/2017 a 30/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, no período compreendido entre os dias 15/12/2017 a 19/12/2017.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.342- NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando a manifestação da Diretoria do Instituto de Medicina Legal, por meio dos Memorandos/SSP/IML Nº 578/2017 e Nº 618/2017, em face de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

SUSPENDER, por motivo de licença médica, 30 (trinta) dias de férias do servidor JAURY ENGERS, Perito Oficial, matrícula nº 501340-2, no período compreendido entre os dias 1º/11/2017 a 30/11/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, no período compreendido entre os dias 15/11/2017 a 14/12/2017.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 090/2017-CGPC/TO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Corregedora Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, em exercício, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas nos autos de Investigação Preliminar nº: 023/2017, os quais foram instaurados para apurar possível mal atendimento na Central de Atendimento da Polícia Civil - Palmas/Centro, praticado por policial civil; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso II, alínea "I", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "... trabalhar mal, intencionalmente ou com negligência;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 13 de dezembro de 2017.

ELIANE DE JESUS TELES
Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007), CONVOCA os membros do Egrégio Conselho, para a Reunião Ordinária exclusivamente administrativa, a realizar-se antecipadamente no dia 20/12/2017 às 14hrs00min, no Auditório da Secretaria Estadual da Segurança Pública, conforme deliberação por unanimidade na 82ª OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSCP.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PROCESSO Nº 216/2017 - MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 105/2017 SGD Nº 2017/31000/002636

Relator: Conselheiro LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE ÀS PROGRESSÕES VERTICAIS DE PADRÃO VIA ROTINA DOS PERITOS OFICIAIS E POLICIAIS CIVIS.

Sessão Extraordinária: 17/10/2017 (Diário Oficial nº 4.981 de 30 de Outubro de 2017).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Voto do relator pela procedência do pedido no enquadramento Vertical conforme Relação anexa.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 216/2017 - Memorando nº 105/2017 - Interessado: Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Assunto: Solicitação para análise, deliberação e atribuição de mérito Referente as Progressões Verticais via Rotina 2017 dos Peritos Oficiais e Policiais Cíveis. Todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao parecer. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO votou considerando todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao Parecer. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PERITOS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2017 - PROCESSO Nº 216.2017

NOME	CARGO	APTO A:	DATA DE CONCESSÃO	DATA EFEITO FINANCEIRO - RETROATIVO
ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
ADEMIR PEDRO CLEMENTINO DE JESUS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	05/07/2006	01/08/2006
ADEMIR PEDRO CLEMENTINO DE JESUS	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	05/07/2009	01/08/2009
ADEMIR PEDRO CLEMENTINO DE JESUS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	05/07/2012	01/01/2014
ALACID ALVES NUNES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ALDENEIS MACHADO DE ARAUJO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ALEXANDRE AGRELI	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/08/2006	01/09/2006
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	17/08/2009	01/09/2009
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	17/08/2012	01/01/2014
ALFREDO ERNESTO STEFANI	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	08/10/2015	01/11/2015
ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	07/10/2015	01/11/2015
ANTONIO NEWTON DE LIMA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	07/10/2015	01/11/2015
DELIO FERNANDES RODRIGUES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
DELIO FERNANDES RODRIGUES	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
DELIO FERNANDES RODRIGUES	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2013
DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
DORIVAL POLIZELLI	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
DORIVAL POLIZELLI	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
DORIVAL POLIZELLI	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2013
EDIGONES SOARES COIMBRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/10/2015	01/11/2015
EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
ELISANGELA SÃO JOSE	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	06/10/2015	01/11/2015
ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/10/2015	01/11/2015
EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/08/2006	01/09/2006
EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	16/08/2009	01/09/2009
EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	16/08/2012	01/01/2014
FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	24/11/2006	01/12/2006
FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	24/11/2009	01/12/2009
FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	24/11/2012	01/01/2014
GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	22/06/2006	01/07/2006
GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	22/06/2009	01/07/2009
GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	22/06/2012	01/01/2014
GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	21/10/2015	01/11/2015
HELDER BUENO LEAL	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/08/2006	01/08/2006
HELDER BUENO LEAL	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	15/08/2009	01/09/2009
HELDER BUENO LEAL	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	15/08/2012	01/01/2014

HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	03/11/2015
ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	28/12/2006	01/01/2007
ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	28/12/2009	01/01/2010
ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	28/12/2012	01/01/2014
JAYME ALMIRO BUBOLZ	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	24/08/2006	01/09/2006
JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	24/08/2009	01/09/2009
JOAO BEZERRA DO VALE NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	24/08/2012	01/01/2014
JOAO LUIS BARIS DE LIMA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	09/10/2015	01/11/2015
JOAO PEREIRA RAMOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
JORGE KAZUO YOSHIDA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
JOSE RONALDO DE ASSIS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
JULIO CESAR GOMES BARROS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2014
KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
LAIS DE MELO MOURA VALE	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/08/2006	01/09/2006
LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	17/08/2009	01/09/2009
LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	17/08/2012	01/01/2014
LEILA DINIZ ALVES DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
LILIAN PINTO DA SILVA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	21/10/2006	01/11/2006
LILIAN PINTO DA SILVA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	21/10/2009	01/11/2009
LILIAN PINTO DA SILVA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	21/10/2012	01/01/2014
LUCIANO FERMANIAN BARRETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	08/10/2015	01/11/2015
LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
LUIZ FABIO PIMENTEL	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
MAERCIO PEREIRA BORGES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
MANUGO HOUSEPIAN NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2006	01/11/2006
MANUGO HOUSEPIAN NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	17/10/2009	01/11/2009
MANUGO HOUSEPIAN NETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	17/10/2012	01/01/2014
MARCELO DINIZ DA CUNHA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/10/2015	01/11/2015
MARCELO FAVA FIGUEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
MARCIA SILVA SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	10/10/2015	01/11/2015
MARCOS MARTINS NOLETO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	14/10/2015	01/11/2015
MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/10/2015	01/11/2015
MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	25/08/2006	01/09/2006
MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	25/08/2009	01/09/2009
MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	25/08/2012	01/01/2014
MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	09/10/2015	01/11/2015
MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	14/10/2015	01/11/2015
MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	25/07/2006	01/08/2006
MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	25/07/2009	01/08/2009
MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	25/07/2012	01/01/2014
MERCIA SANTANA SAMPAIO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	25/07/2006	01/08/2006
MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	25/07/2009	01/08/2009
MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	25/07/2012	01/01/2014
NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	26/07/2006	01/08/2006
NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	26/07/2009	01/08/2009
NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	26/07/2012	01/01/2014
PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
PAULO MARTINS REIS JUNIOR	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	05/10/2015	01/11/2015
POLLYANNA ALVES DE SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2014
RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2014
RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007
RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2014
RENATO MARQUES DE REZENDE	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
ROBERTO FERRAZ CONSALES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
ROBSON LUIS FERNANDES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	14/10/2015	01/11/2015
ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/12/2006	01/01/2007

ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	30/12/2009	01/01/2010
ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	30/12/2012	01/01/2014
SANDRA PEREIRA ROBERTO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	10/10/2015	01/11/2015
SERGIO DE MORAES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015
SERGIO PIMENTEL MELO	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	16/10/2015	01/11/2015
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	25/08/2006	01/09/2006
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	25/08/2009	01/09/2009
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	25/08/2012	01/01/2014
VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
VINICIUS TAVEIRA ROCHA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
WIVIANE SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	08/10/2015	01/11/2015
ZILMONDES FERREIRA FEITOSA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	17/10/2015	01/11/2015

POLICIAIS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2017 -
PROCESSO Nº 216.2017

NOME	CARGO	APTO A:	DATA DE CONCESSÃO	DATA EFEITO FINANCEIRO - RETROATIVO
ADALMIR MENDES CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
ADEVALDO ALVES ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
ADSON GOMES DE ATAÍDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
ALCIDES ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
ALDENIS MACHADO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
ALENCAR CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ALENCAR CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ALENCAR CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAÚJO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ALESSANDRO AZEVEDO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ALESSANDROCASTRO BRANDRÃO MONTEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	01/07/2010	01/08/2010
ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	01/07/2013	01/08/2013
ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	01/07/2016	01/08/2016
ALINE VERAS SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ALZIRO LUIZ BERNADES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
ANA CRISTINA SOARES DA SILVA VICTOR	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
ANA PAULA GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
ANDERSON FERNANDES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
ANDERSON FERREIRA SOUTO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
ANDRÉ GUEDES LEANDRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
ANA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
ANTONIO CARDOSO MOTA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
ANTONIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/10/2015	01/11/2015
ANTONIO MARCOS OLIVEIRA SALES	AGENTE DE POLÍCIA	CE PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	CE PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ARISTOTELES CAPONE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
ARNALDO DE BASTOS SILVA	PAPILOSCOPISTA		22/09/2015	01/10/2015
ARNOR BORGES PARRIÃO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
ATILAS CARVALHO GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
AUREA MARIA ALVES BARBOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
AUREA MIRANDA CERQUEIRA DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
BENVINDO RODRIGUES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIROS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015
CACIO MACIEL DA CRUZ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
CARLOS RENATO LEIME	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015
CELIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
CELIO ROBERTO BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
CERILDE PEREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	13/10/2015	01/11/2015
CHARLES ROBSON ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
CHRISTIANE FRAGA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/04/2015	01/05/2015
CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
CÍCERO BELARMINO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
CLARISSA VASQUES SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/04/2015	01/05/2015
CLAUDENOR SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015

CLEUBE COELHO BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
CLEYTON PACHECO DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
DALIA MOURA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
DANIEL AGUIAR SOLINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
DANIELSON DANTAS OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
DANILLO DE ABREU NOLETO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
DAVID NEME MURADAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
DAYANA BINDALA VASCONCELOS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
DEBORA MORAES BARBOSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
DELMA CARNEIRO GOMES FARIA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
DENISE TEODORO GONÇALVES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015

DILZETE MACHADO DE CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
DIVINO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015
DIVINO MENEZES BRITO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/08/2006	01/09/2006
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	15/08/2009	01/09/2009
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	15/08/2012	01/10/2014
DOMINGOS CARLOS VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
EDIMA PEREIRA XAVIER	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
EDIMAR MENDONÇA RIBEIRO FEITOSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/09/2015	01/10/2015
EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
EDUARDO DE JESUS SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
EDUARDO DE SOUZA MIRANDA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015
EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/09/2015	01/10/2015
ELIETH LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	16/04/2015	01/05/2015
ELNA MARA BEZERRA BARROS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
EMERSON MACHARET DA SILVEIRA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
ESTELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	21/09/2015	01/10/2015
EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACÃO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
EURAIDES DA SILVA BRITO MARINHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
FABIO JUNIOR DE ALMEIDA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
FABIO LANA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
FELISBERTO JORGE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
FERDINAND RIBEIRO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
FLAVIA REGINA MARTINS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
FRANCLINA COSTA PARRIÃO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/09/2015	01/10/2015
FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	17/08/2006	01/09/2006
FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	17/08/2009	01/09/2009
FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	17/08/2012	01/01/2014
GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
GEOMAR LOPES ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
GERALDA PEREIRA DE BRITO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
GERLANY DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
GEORGEOS GEMELLI HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
GILDEVAN DA SILVA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
GILTON LUIZ DE OLIVEIRA PIAULINO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	29/09/2015	01/10/2015
GILVAN GAMA DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
GISLAINE SANTANA MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
GLEIDSMAN RODRIGUES MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
GLEIDSON DE PAULA BUENO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
GLEISON DE SOUZA SALES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
IRACIS ALENCAR GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	13/12/2006	01/01/2007
IRACIS ALENCAR GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	13/12/2009	01/01/2010
IRACIS ALENCAR GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	13/12/2012	01/01/2014
IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
ISA CRISTINA ARRUDA ALVES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015

ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/11/2006	01/12/2006
ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	11/11/2009	01/12/2009
ISAIAS SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	11/11/2012	01/01/2014
IVANILDE TAVARES GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
IVY WEBER VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
JAIR CARVALHO DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
JANY SANTANA MARTINS	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	22/09/2015	01/10/2015
JARLENE BARROS SOARES MOURA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
JEFFERSON REIS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
JELCIANE MARQUES PEREIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015

JOACY MARQUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
JOANA DALVA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	25/09/2015	01/10/2015
JOÃO HENRIQUE PARREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
JOÃO PAULO DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
JOAQUINA FERNANDES AQUINO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
JOEDEVAN CARVALHO AS SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
JOEL DOS SANTOS GODINHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
JONAIR MARTINS LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
JOSE CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/09/2015	01/10/2015
JOSE DIRCEU BATISTA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
JOSE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
JOSE IRIS PEREIRA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
JOSE NUNES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
JOSE PEREIRA DE CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
JOSE RIBAMAR FONSECA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
JOSE RIBAMAR MARTINS DE SOUSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
JOSELIA MARIA DE ALCANTARA ANTUNES MENDONÇA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
JUCELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
JULIA CAMPOS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
JULIA GALVÃO DA SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
JULIA TEIXEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
JULIANA DE FATIMA LIMA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
JURACI NUNES CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
JURACY GOMES PEREIRA JACOMO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	01/09/2015	01/10/2015
KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
KEYLLA FERREIRA LIMA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
KLEBYSON TRANQUEIRA FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
LEIBER ALVES DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	20/10/2015	01/11/2015
LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
LINCOLN RAFAEL ANTONIO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
LINDOMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
LUCIANA RAMOS SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
LUCIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	22/09/2015	01/10/2015
LUCIANO GERMANO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
LUCIO WANDRE LOPES RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
LUSO AURELIO COSTA CASTRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
LUZIMAR GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
MANOEL MESSIAS SOARES FILHO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
MARA DENISE DE ARAUJO SEIXAS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/09/2015	01/10/2015
MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
MARCELO SILVA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/04/2015	01/05/2015
MARCELO VIEIRA COIMBRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015

MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
MARCIA ARAUJO LELIS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
MARCILENE DA SILVA REIS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
MARCILENE LUCENA DOS SANTOS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
MARCIO NASSER PEREIRA PACHECO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/09/2015	01/10/2015
MARCOS ANDRÉ ZANATTA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
MARCOS ANTONIO CAVALCANTE RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2015	01/07/2015
MARCOS QUIRINO RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	06/10/2015	01/11/2015
MARIA DE FATIMA SOARES BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
MARIA DE JESUS NOGUEIRA ANDRADE	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
MARIA ELIZABETH BRITO DE ABREU	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
MARIA IVA RIBEIRO MOURA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
MARIA LUCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	01/09/2015	01/10/2015
MARIA OTILIA SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
MARIA SELMA NOLETO BOGEA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
MARIENE VAZ	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
MARILIA COSTA SOARES AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
MARINEIDE BORGES AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
MARISA RODRIGUES SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
MARLY GOMES SOARES DUARTE	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
MATEUS COIMBRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
MATILDE LOPES DE SOUSA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
MAURA DOS SANTOS TELES	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
MAURICIA SIMAS QUEIROZ	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
MAURO DA SILVA BATISTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
MEIRILENE DA SILVA PRADO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
MIRENE GOMES PEREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
MIRIAN QUINTANILHA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
MUSTAFA PEREIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
NAIDES CESAR SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	10/10/2015	01/11/2015
NELCINA MILHOEM GUIMARAES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
NEREU FONTES DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	26/09/2015	01/10/2015
OLIVIO ALVES VIANA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/04/2015	01/05/2015
OSMAR BARBOSA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/09/2015	01/10/2015
OSMAR CUNHA COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
PATRICIA MONTEIRO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/04/2015	01/05/2015
PETRAS CAVALCANTE BARROCA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
PETRONIO DA MOTA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
PUBLIO GUIMARES JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
RAILTON COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/09/2015	01/10/2015
RAILTON LUZ NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
RAIMUNDA MARIA DE SOUZA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
RAIMUNDO AUGUSTO DELGADO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
RAIMUNDO CARVALHO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
RAIMUNDO VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
RAMAJ REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
REJANIO DE ASSIS ROCHA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
REINALDO RAMOS DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
RENATO CESAR BATISTA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
RENATO MENDES ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
RENATO OLIVEIRA SOARES MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
RICARDO LACERDA MILHOMEM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
RICARDO ROCHA GOMES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
RODRIGO MARTINS DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
ROGER VAN PINHEIRO NOLASCO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
RONDELINELY DE SOUSA PIMENTA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	22/09/2015	01/10/2015

RONES DE OLIVEIRA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/04/2015	01/05/2015
ROSA LUCIA FERREIRA JORGE	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
ROSANA DE MELO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
ROSICLEIA GONÇALVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	21/10/2015	01/11/2015
RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
RUBENI JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
RUBENS JULIATE DE CANTUARIA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
SALVADOR MENDES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	13/11/2015	01/12/2015
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/04/2015	01/05/2015
SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
SANDRA SOUSA MENDES	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
SANDRO BATISTA AGUIAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
SHIRLEY ROSA SENDESKI	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
SIDIMAR RIBEIRO LUSTOSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/04/2015	01/05/2015
SILVANO DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/09/2015	01/10/2015
SILVIA REGINA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
SIRLENE APARECIDA GONTIJO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
SONIA REGINA GUIMARAES AGUIAR MARINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/11/2006	01/12/2006
SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	10/11/2009	01/12/2009
SOSTENES BANDEIRA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	10/11/2012	01/10/2014
SOSTENES DE PAIVA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
THIAGO ANDREY TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
TITO RODRIGUES LUSTOSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	29/09/2015	01/10/2015
VALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	05/09/2015	01/10/2015
VALGNECIO RODRIGUES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/04/2015	01/05/2015
VALTEIR DE FREITAS CARVALHO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	24/09/2015	01/10/2015
VALTER BARBOSA LINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	23/04/2015	01/05/2015
VANIA ALVES PINTO	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
VANIA MARIA GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
VERA LEICE FONSECA SOARES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
VICENTE AIRES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2015	01/07/2015
VILMA NEVES BAHIA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
VILMAR DIAS DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
VILMAR DIAS MACIEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/09/2015	01/10/2015
VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	30/09/2015	01/10/2015
WANDER ARRUDA VIEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	29/09/2015	01/10/2015
WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	12/09/2015	01/10/2015
WEIDSON MENDES DE FARIA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	03/10/2015	01/11/2015
WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/09/2015	01/10/2015
WENDEL ANTONIO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/04/2015	01/05/2015
WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
WHANY LEONARDO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	04/09/2015	01/10/2015
WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
WILMA DE SOUSA QUEIROZ	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
WILTON XIMENES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/09/2015	01/10/2015
WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	02/10/2015	01/11/2015
ZILDA GOMES DE SOUZA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	23/09/2015	01/10/2015
ZILMAN AIRES MOURA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	01/10/2015	01/11/2015
ZOROASTRO PEREIRA LIMA JUNIOR	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	07/10/2015	01/11/2015

POLICIAIS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2017 - PROCESSO Nº 216.2017- Policiais com posse em 1994, 1998 e 2003

NOME	CARGO	APTO A REFERÊNCIA	DATA DE CONCESSÃO	DATA EFEITO FINANCEIRO-RETROATIVO
ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	29/12/2006	01/01/2007
ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	29/12/2009	01/01/2010
ACETIDES MESSIAS TORRES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	29/12/2012	01/01/2014
ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013

ADAILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	23/06/2010	01/07/2010
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	23/06/2013	01/07/2013
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	23/06/2016	01/07/2016
ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2013
ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ADIEL CARVALHO DE OIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
ADRIANA ANDREA RODRIGUES ARIMATEA SANTANA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
ADRIANO PIRES DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
ADRIANO PIRES DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
ADRIANO PIRES DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
AGUINALDO PEREIRA SILVEIRA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
AIRTON ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	28/11/2006	01/12/2006
AIRTON ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	28/11/2009	01/12/2009
AIRTON ALMEIDA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	28/11/2012	01/01/2014
ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	24/11/2006	01/12/2006
ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	24/11/2009	01/12/2009
ALCEMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	24/11/2012	01/01/2014
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
ALESSANDRO VAZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/07/2010	01/08/2010
ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	01/07/2013	01/08/2013
ALTINO DE SOUSA COELHO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	01/07/2016	01/08/2016
AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ANAAUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	30/06/2010	01/07/2010
ANAAUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	30/06/2013	01/01/2013
ANAAUGUSTA DA ROCHA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	30/06/2016	01/07/2016
ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/01/2013
ANDRE DE ALMEIDA JOAO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	13/12/2006	01/01/2007
ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	13/12/2009	01/01/2010
ANTONIO AMORIM MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	13/12/2012	01/01/2014
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/12/2006	01/01/2007
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	14/12/2009	01/01/2010
ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	14/12/2012	01/01/2014
ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	26/10/2006	01/11/2006
ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	26/10/2009	01/11/2009
ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	26/10/2012	01/01/2014
ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
ANTONIO FELIX FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/08/2006	01/09/2006
ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/08/2009	01/09/2009
ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/08/2012	01/01/2014
ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/10/2006	01/11/2006
ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	25/10/2009	01/11/2009
ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	25/10/2012	01/01/2014
ANTONIO SOUSA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/12/2006	01/01/2007

ANTONIO SOUSA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/12/2009	01/01/2010
ANTONIO SOUSA GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014
ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
ANTONIO WERBETHE ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
ARGUS NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ARGUS NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ARGUS NAZARENO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
ARMANDO DE SOUZA RABELO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
AURELINO GONÇALVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
AURELINO GONÇALVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
AURELINO GONÇALVES NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
CARLOS AUGUSTO MACEDO ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/11/2006	01/12/2006
CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/11/2009	01/12/2009
CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/11/2012	01/01/2014
CARLOS GILBERTO RIGOLI	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	25/10/2006	01/11/2006
CARLOS GILBERTO RIGOLI	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	25/10/2009	01/11/2009
CARLOS GILBERTO RIGOLI	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	25/10/2012	01/01/2014
CARLOS LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
CARLOS LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
CARLOS LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
CESAR AUGUSTO DURANS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
CESAR AUGUSTO DURANS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
CESAR AUGUSTO DURANS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
CHARLES CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	25/06/2010	01/07/2010
CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	25/06/2013	01/07/2013
CLAUDIO LUCIANO NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	25/06/2016	01/07/2016
CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
CLAUDIO NASCIMENTO VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	30/06/2010	01/07/2010
CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	30/06/2013	01/07/2013
CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	30/06/2016	01/07/2016
DELIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
DELIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
DELIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
DIOMEDIO NARCISIO DA FONSECA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	21/11/2006	01/12/2006
DIOMEDIO NARCISIO DA FONSECA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	21/11/2009	01/12/2009
DIOMEDIO NARCISIO DA FONSECA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014
DJACY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/12/2006	01/01/2007
DJACY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	14/12/2009	01/01/2010
DJACY ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	14/12/2012	01/01/2014
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/08/2006	01/09/2006
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	15/08/2009	01/09/2009
DJALMA LAURINDO OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	15/08/2012	01/01/2014
DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2006
DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
EDELSON MORAES GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
EDGAR ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	24/10/2006	01/11/2006

EDGAR ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	24/10/2009	01/11/2009
EDGAR ROCHA DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	24/10/2012	01/01/2014
EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	29/08/2006	01/09/2006
EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	29/08/2009	01/09/2009
EDIMAR LINO DE AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	29/08/2012	01/01/2014
EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	01/11/2006	01/12/2006
EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	01/11/2009	01/12/2009
EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	01/11/2012	01/01/2014
EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	15/08/2006	01/09/2006
EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	15/08/2009	01/09/2009
EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	15/08/2012	01/01/2014
EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	25/06/2010	01/07/2010
EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	25/06/2013	01/07/2013
EDINON MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	25/06/2016	01/07/2016
EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	14/07/2006	01/08/2006
ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	14/07/2009	01/08/2009
ELIANE FERREIRA DA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	14/07/2012	01/01/2014
ELIO LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
ELIO LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
ELIO LILIAM MADEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
ELISANGELA MILHOMEM SOUSA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
ELZA MARIA LIMA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	23/06/2010	01/07/2010
EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	23/06/2013	01/07/2013
EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	23/06/2016	01/07/2016
EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2006
EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
EMIVALDO RODRIGUES CORREIA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	21/11/2006	01/12/2006
ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	21/11/2009	01/12/2009
ERALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014
ERANILSON ROCHA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/08/2006	01/09/2006
ERANILSON ROCHA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	31/08/2009	01/09/2009
ERANILSON ROCHA DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	31/08/2012	01/01/2014
ERIVALDO MORAES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
ERIVALDO MORAES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
ERIVALDO MORAES MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ERICK MENDES BRAGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
FLEURY COELHO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	21/07/2006	01/08/2006
FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	21/07/2009	01/08/2009
FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	21/07/2012	01/01/2014
FRANCISCA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	26/10/2006	01/11/2006
FRANCISCA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO II	26/10/2009	01/11/2009
FRANCISCA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO III	26/10/2012	01/01/2014
FRANCISCO ASSIS BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006

FRANCISCO ASSIS BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
FRANCISCO ASSIS BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/10/2006	01/11/2006
FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/10/2009	01/11/2009
FRANKLAND DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/10/2012	01/01/2014
GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/10/2006	01/11/2006
GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/10/2009	01/11/2009
GEILSON SALES BEZERRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/10/2012	01/01/2014
GENILDO AZEVEDO MARCELINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
GENILDO AZEVEDO MARCELINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
GENILDO AZEVEDO MARCELINO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
GEOFRAN SARAIVA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	14/12/2006	01/01/2007
GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	14/12/2009	01/01/2010
GERALDO FRANCISCO DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	14/12/2012	01/01/2014
GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	10/11/2006	01/12/2006
GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	10/11/2009	01/12/2009
GERCILON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	10/11/2012	01/01/2014
GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
GILDA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
GILSON PAULO CARNEIRO SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
HELIO SANTANA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
HOREMSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
HOREMSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
HOREMSEB REZENDE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	20/07/2006	01/08/2006
IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	20/07/2009	01/08/2009
IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	20/07/2012	01/01/2014
IRAIDES GUIMARÃES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	20/12/2006	01/01/2007
IRAIDES GUIMARÃES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	20/12/2009	01/01/2010
IRAIDES GUIMARÃES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	20/12/2012	01/01/2014
IRONILTON GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
IRONILTON GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
IRONILTON GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	17/08/2006	01/09/2006
ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	17/08/2009	01/09/2009
ISRAEL GOMES OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	17/08/2012	01/01/2014
IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
IVAN ANTONIO ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
IVAN SARAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
IVAN SARAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
IVAN SARAIVA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
JALDO CARNEIRO BRITO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	24/08/2006	01/09/2006
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO II	24/08/2009	01/09/2009
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO III	24/08/2012	01/01/2014

JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/12/2006	01/01/2007
JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/12/2009	01/01/2010
JESIEL MENDES DA FONSECA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014
JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	13/12/2006	01/01/2007
JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	13/12/2009	01/01/2010
JILVA CRISPIM DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	13/12/2012	01/01/2014
JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/11/2006	01/12/2006
JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/11/2009	01/12/2009
JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/11/2012	01/01/2014
JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/12/2006	01/01/2007
JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/12/2009	01/01/2010
JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014
JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/11/2006	01/12/2006
JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/11/2009	01/12/2009
JOAO CLELIO ROSA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/11/2012	01/01/2014
JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	20/10/2006	01/11/2006
JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	20/10/2009	01/11/2009
JOAO LUIZ PINHEIRO REIS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	20/10/2012	01/01/2014
JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
JOAO MOREIRA LIMA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
JOAO RESPLANDES PAIXAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	20/10/2006	01/11/2006
JOAO RESPLANDES PAIXAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	20/10/2009	01/11/2009
JOAO RESPLANDES PAIXAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	20/10/2012	01/01/2014
JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
JOELMA LIMA BRANDÃO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
JOELMA LIMA BRANDÃO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
JOELMA LIMA BRANDÃO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
JONIL DA SILVA CORREA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	01/09/2006	01/10/2006
JONIL DA SILVA CORREA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	01/09/2009	01/10/2009
JONIL DA SILVA CORREA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	01/09/2012	01/01/2014
JORGE BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	27/10/2006	01/11/2006
JORGE BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	27/10/2009	01/11/2009
JORGE BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	27/10/2012	01/01/2014
JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	30/08/2006	01/09/2006
JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	30/08/2009	01/09/2009
JORIAN RIBEIRO MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	30/08/2012	01/01/2014
JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
JOSE ANTONIO DAS CHAGAS SARAIVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	25/08/2006	01/09/2006
JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	25/08/2009	01/09/2009
JOSE CARLOS DE MELO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	25/08/2012	01/01/2014
JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
JOSE DAMIAO BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	26/10/2006	01/11/2006
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	26/10/2009	01/11/2009
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	26/10/2012	01/01/2014
JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
JOSE DE MIRAMAR FONTES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
JOSE DE RIBAMAR LEAO FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	16/08/2006	01/09/2006
JOSE DE RIBAMAR LEAO FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	16/08/2009	01/09/2009
JOSE DE RIBAMAR LEAO FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	16/08/2012	01/01/2014
JOSE DIAS SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
JOSE DIAS SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
JOSE DIAS SOBRINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
JOSE DIVAM GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
JOSE DIVAM GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
JOSE DIVAM GOMES DA CUNHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	21/11/2006	01/01/2006
JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	21/11/2009	01/01/2009
JOSE DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014

JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	16/12/2006	01/01/2007
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	16/12/2009	01/01/2010
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	16/12/2012	01/01/2014
JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
JOSE FRANCISCO PEREIRA BEZERRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/08/2006	01/09/2006
JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/08/2009	01/09/2009
JOSE GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/08/2012	01/01/2014
JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
JOSE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
JOSE RENATO CHAVES MOREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
JOSE RIBAMAR BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	14/10/2006	01/11/2006
JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	14/10/2009	01/11/2009
JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	14/10/2012	01/01/2014
JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
JOSE VICENTE SANTANA SOUSA NETO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
JOSEMILIO MAURICIO LEAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	20/10/2006	01/11/2006
JOSEMILIO MAURICIO LEAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	20/10/2009	01/11/2009
JOSEMILIO MAURICIO LEAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	20/10/2012	01/01/2014
JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	05/09/2006	01/10/2006
JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	05/09/2009	01/10/2009
JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	05/09/2012	01/01/2014
JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	13/08/2010	01/09/2010
JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	13/08/2013	01/09/2013
JURANDI JOSE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	13/08/2016	01/09/2016
LEONARDO JOSÉ LAGARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/08/2006	01/09/2006
LEONARDO JOSÉ LAGARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/08/2009	01/09/2009
LEONARDO JOSÉ LAGARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/08/2012	01/01/2014
LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
LEONINO SANTANA SOUSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
LIBALBERTO DA SILVA QUIXABEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
LILIANE MIRANDA ALVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	28/11/2006	01/12/2006
LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	28/11/2009	01/12/2009
LORIVAN FERREIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	28/11/2012	01/01/2014
LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
LUCRESIA AMORIM VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	21/11/2006	01/12/2006
LUCRESIA AMORIM VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	21/11/2009	01/12/2009
LUCRESIA AMORIM VIEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014
LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	04/07/2006	01/08/2006
LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	04/07/2009	01/08/2009
LUIS ALBERTO MESQUITA MARQUES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	04/07/2012	01/01/2014
LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
LUIS CARLOS GONÇALVES BARBOSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
LUIS LIMA DE MIRANDA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016

LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	26/07/2006	01/08/2006
LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	26/07/2009	01/08/2009
LUIZ DE SOUSA ALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	26/07/2012	01/01/2014
LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	21/12/2006	01/01/2007
LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	21/12/2009	01/01/2010
LUIZ MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	21/12/2012	01/01/2014
MANOEL ROGRIGUES CAVALCANTE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
MANOEL ROGRIGUES CAVALCANTE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
MANOEL ROGRIGUES CAVALCANTE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
MARCOS AURELIO CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO I	27/10/2006	01/11/2006
MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO II	27/10/2009	01/11/2009
MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO III	27/10/2012	01/01/2014
MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	08/07/2010	01/08/2010
MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	08/07/2013	01/08/2013
MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/07/2016	01/08/2016
MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO I	21/10/2006	01/11/2006
MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO II	21/10/2009	01/11/2009
MARIAZINHA RIBEIRO DE BRITO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO III	21/10/2012	01/01/2014
MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
MARINON MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	18/06/2016
MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	30/08/2006	01/09/2006
MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	30/08/2009	01/09/2009
MAURICIO RAMOS GONÇALVES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	30/08/2012	01/01/2014
MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
MAURO MARCELINO PINTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO I	17/08/2006	01/09/2006
MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO II	17/08/2009	01/09/2009
MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	PADRÃO III	17/08/2012	01/01/2014
MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/12/2006	01/01/2007
MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/12/2009	01/01/2010
MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/12/2012	01/01/2014
NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2010
NEURIVAN CARNEIRO LIMA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	25/08/2006	01/09/2006
NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	25/08/2009	01/09/2009
NEUZERITA FERREIRA DOS SANTOS	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	25/08/2012	01/01/2014
NILTON SILVA DEABREU	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2007
NILTON SILVA DEABREU	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
NILTON SILVA DEABREU	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
NONATO ALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
NONATO ALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
NONATO ALVES DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
NUBIA LAFETH LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO I	18/08/2006	01/09/2006
NUBIA LAFETH LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO II	18/08/2009	01/09/2009
NUBIA LAFETH LEMOS DE ALMEIDA	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO III	18/08/2012	01/01/2014
ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
ODAIR JOSE ABREU RIBEIRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009

ODVAN GONÇALVES DE MORAES	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	31/10/2006	01/11/2006
OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	31/10/2009	01/11/2009
OSIAS BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
OSLEY RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
OSVALDO OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
PAULO ESAQUIEL ROCHA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
PEDRO PAULO DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
PEDRO PAULO DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
PEDRO PAULO DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
RAIMUNDA ALVES MIRANDA SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
RAIMUNDO APOLINARION GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	25/10/2006	01/11/2006
RAIMUNDO APOLINARION GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	25/10/2009	01/11/2009
RAIMUNDO APOLINARION GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	25/10/2012	01/01/2014
RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	21/11/2006	01/12/2006
RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	21/11/2009	01/12/2009
RAIMUNDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014
RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	30/10/2006	01/11/2006
RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	30/10/2009	01/11/2009
RAIMUNDO FERNANDES DE CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	30/10/2012	01/01/2014
RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	21/11/2006	01/12/2006
RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	21/11/2009	01/12/2009
RAIMUNDO NETO SARAIVA BORGES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	21/11/2012	01/01/2014
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/06/2006	01/07/2006
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/06/2009	01/07/2009
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/06/2012	01/01/2014
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	20/12/2006	01/01/2007
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	20/12/2009	01/01/2010
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	20/12/2012	01/01/2014
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
RAIMUNDO RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
RAMSES REZENDE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
RAMSES REZENDE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
RAMSES REZENDE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
RAIMUNDO APOLINARIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	25/10/2006	01/11/2006
RAIMUNDO APOLINARIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	25/10/2009	01/11/2009
RAIMUNDO APOLINARIO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	25/10/2012	01/01/2014
ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	25/06/2010	01/07/2010
ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	25/06/2013	01/07/2013
ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	25/06/2016	01/07/2016
RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	13/12/2006	01/01/2007
RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	13/12/2009	01/01/2010
RONALDO FERREIRA MIRANDA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	13/12/2012	01/01/2014
ROSALTINA FRANCISCO RAMALHO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO I	25/11/2006	01/12/2006
ROSALTINA FRANCISCO RAMALHO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO II	25/11/2009	01/12/2009
ROSALTINA FRANCISCO RAMALHO	ESCRIVÃ DE POLICIA	PADRÃO III	25/11/2012	01/01/2014
ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/12/2006	01/01/2006
ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/12/2009	01/01/2009
ROSALVO PEREIRA ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	26/06/2010	01/07/2010

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	26/06/2013	01/07/2013
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	26/06/2016	01/07/2016
ROSIMIRE PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	15/12/2006	01/01/2007
ROSIMIRE PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	15/12/2009	01/01/2010
ROSIMIRE PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	15/12/2012	01/01/2014
RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	27/10/2006	01/11/2006
RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	27/10/2009	01/11/2009
RUBISMAR JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	27/10/2012	01/01/2014
SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	07/11/2006	01/12/2006
SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2006
SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
SILDEMAR SOARES SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	10/11/2006	01/12/2006
SILDEMAR SOARES SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	10/11/2009	01/12/2009
SILDEMAR SOARES SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	10/11/2012	01/01/2014
SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2006
SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
SILNEY ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	28/11/2006	01/12/2006
SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	28/11/2009	01/12/2009
SINVAL MIGUEL DE ARAUJO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	28/11/2012	01/01/2014
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
TERCILIO DA CUNHA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	10/11/2006	01/12/2006
TERCILIO DA CUNHA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	10/11/2009	01/12/2009
TERCILIO DA CUNHA FILHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	10/11/2012	01/01/2014
TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/10/2006	01/11/2006
TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/10/2009	01/11/2009
TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/10/2012	01/01/2014
TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	12/08/2010	01/09/2010
TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	12/08/2013	01/09/2013
TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	12/08/2016	01/09/2016
UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	23/11/2006	01/12/2006
UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/11/2009	01/12/2009
UBIRATAN DE OLIVEIRA NEGRY	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/11/2012	01/01/2014
UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
UEDER CUNHA POVOA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/11/2006	01/12/2006
VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/11/2009	01/12/2009
VALDEZ COELHO CARVALHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/11/2012	01/01/2014
VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
VALGINE GOMES DE MELO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
VALMIR DA SILVA CASTRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
VALMIR DA SILVA CASTRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
VALMIR DA SILVA CASTRO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
VANDA PEREIRA COUTINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	24/06/2010	01/07/2010
VANDA PEREIRA COUTINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	24/06/2013	01/07/2013
VANDA PEREIRA COUTINHO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	24/06/2016	01/07/2016
VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	20/12/2006	01/01/2007
VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	20/12/2009	01/01/2010
VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	20/12/2012	01/01/2014
VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	14/12/2006	01/01/2007

VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	14/12/2009	01/01/2010
VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	14/12/2012	01/01/2014
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	18/06/2010	01/07/2010
VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
VLAUDMIR DIAS BARBARA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	03/11/2006	01/12/2006
WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	03/11/2009	01/12/2009
WALDERLY PEREIRA BENICIO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	03/11/2012	01/01/2014
WALDIOLY CHAVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
WALDIOLY CHAVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
WALDIOLY CHAVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
WESLEY GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	19/06/2010	01/07/2010
WESLEY GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
WESLEY GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
WILAMAR SILVA GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	08/11/2006	01/12/2006
WILAMAR SILVA GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	08/11/2009	01/12/2009
WILAMAR SILVA GOMES	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
WILMONEY DE PAULA FERREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
WILMONEY DE PAULA FERREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
WILMONEY DE PAULA FERREIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
WILSON PEREIRA FONSECA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO I	22/06/2010	01/07/2010
WILSON PEREIRA FONSECA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
WILSON PEREIRA FONSECA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO I	19/12/2006	01/01/2007
ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	19/12/2009	01/01/2010
ZESINHO ALVES DAS NEVES	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014

**POLICIAIS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL - PADRÃO II E III
ANO DE 2017 - PROCESSO Nº 216.2017**

NOME	CARGO	APTO A REFERÊNCIA	DATA DE CONCESSÃO	DATA EFEITO FINANCEIRO - RETROATIVO
AECIO JOSE DE MOURA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	16/12/2012	01/01/2013
AECIO JOSÉ DE MOURA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	16/12/2015	01/01/2016
ADAILTON BUENO BEZERRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	31/10/2012	01/01/2014
ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
ANGELO BRUNO JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
ANTONIO BRITO DOS REIS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	23/11/2009	01/12/2012
ANTONIO BRITO DOS REIS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/11/2012	01/01/2014
ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	25/12/2012	01/01/2013
ANTONIO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	25/12/2015	01/01/2016
ARGUS NAZARENO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
BARTOLOMEU AFONSO COSTA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
CASSIVAL CAPONI	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	08/11/2012	01/01/2014
CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
COLEMAR ARAUJO BRITO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	25/10/2012	01/01/2014
DARI APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	13/07/2012	01/01/2014
EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLICIA	PADRÃO III	15/08/2012	01/01/2014
EMILIO COLAÇO FERRAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
EMILIO COLAÇO FERRAO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
FRANCISCO ASSIS BRITO	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	24/06/2013	01/07/2013
FRANSBER ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	24/06/2016	01/07/2016
FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO II	30/06/2013	01/07/2016
FREDSON HERCULES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	30/06/2016	01/07/2016
GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA	PADRÃO III	23/06/2016	01/07/2016

GILSON PAZ DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
GILSON PAZ DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
HELMO AYRES SARDINHA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
HELMO AYRES SARDINHA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	20/07/2009	01/08/2009
IBONES PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	20/07/2012	01/01/2014
IDVALDO ARAUJO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	26/10/2009	01/11/2009
IDVALDO ARAUJO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	26/10/2012	01/01/2014
IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	15/12/2009	01/01/2013
IRANETE LOPES DA SILVA COELHO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	15/12/2012	01/01/2014
JANIO FARIAS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	07/11/2009	01/12/2009
JANIO FARIAS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
JOAO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/12/2012	01/01/2014
JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
JOAQUIM JUNIOR DE PAULA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	09/11/2012	01/01/2014
JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/07/2012	01/01/2014
LUIZ COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
LUIZ COSTA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/07/2016
NILVAN PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
NILVAN PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
OSVALDO MOURÃO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	07/11/2012	01/01/2014
PAULO FRANCISCO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	01/11/2012	01/01/2014
PAULO HERNANDES BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
PAULO HERNANDES BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
PEDRO BARBOSA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	22/06/2013	01/07/2013
PEDRO BARBOSA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	22/06/2016	01/07/2016
RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	14/12/2009	01/01/2010
RELDER BARBOSA LOBO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	14/12/2012	01/01/2014
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	26/06/2016	01/07/2016
SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO II	01/09/2009	01/10/2009
SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PADRÃO III	01/09/2012	01/01/2014
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
TERCIO COSTA TURIBIO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
TERCIO COSTA TURIBIO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
VALDELENE DE SOUZA E SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO II	19/06/2013	01/07/2013
VALDELENE DE SOUZA E SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	PADRÃO III	19/06/2016	01/07/2016
VALMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	21/07/2009	01/08/2009
VALMIR BARBOZA DE ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	21/07/2012	01/01/2014
WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO II	18/06/2013	01/07/2013
WANDERLAN RUFINO DE FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO III	18/06/2016	01/01/2014
WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO II	04/11/2009	01/12/2009
WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	PADRÃO III	04/11/2012	01/01/2014

**PROCESSO Nº 222/2017 - MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 107/2017
SGD Nº 2017/31000/002668**

Relator: Conselheiro LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE À PROGRESSÃO HORIZONTAL VIA ROTINA DE 17.

Sessão Extraordinária: 17/10/2017 (Diário Oficial nº 4.981 de 30 de Outubro de 2017).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Voto do relator pela procedência do pedido no enquadramento Horizontal conforme Relação anexa.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 222/2017 - Memorando nº 107/2017 - Interessado: Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Assunto: Solicitação para análise, deliberação e atribuição de mérito Referente à Progressão horizontal via Rotina 2017 dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais e Policiais Cíveis. todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao parecer. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO votou considerando todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao Parecer. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

**POLICIAIS APTOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL ANO DE 2017 -
PROCESSO Nº 222/2017**

NOME	CARGO	APTO A REFERÊNCIA:	DATA DE CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO A:
ABDUR FARRADE ABRAO	AGENTE DE POLÍCIA	F	11/10/2015	01/11/2015
ABDUR FARRADE ABRAO	AGENTE DE POLÍCIA	G	11/10/2017	01/11/2017
ABIMAEI PARENTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	H	04/09/2017	01/10/2017
ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	23/02/2016
ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	F	17/01/2016	01/02/2016
ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/10/2015	01/11/2015
ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	G	03/10/2017	01/11/2017
ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	E	27/09/2015	01/10/2015
ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2017	01/10/2017
AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/01/2016	01/02/2016
AGOSTINHO FERREIRA RIOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	09/05/2016	01/06/2016
AGUINALDO ARAÚJO DOURADO	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/09/2015	01/10/2015
ALANETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/09/2017	01/10/2017
ALCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	F	04/03/2015	01/04/2015
ALCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	G	04/03/2017	01/05/2017
ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	D	02/03/2015	01/04/2015
ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	E	02/03/2017	01/04/2017
ALESSANDRA ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/02/2016	01/03/2016
ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	F	15/02/2016	01/03/2016
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	AGENTE DE POLÍCIA	D	02/03/2017	02/03/2017
ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	20/06/2015	01/07/2015
ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/06/2017	01/07/2015
ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2016	01/03/2016
ANA CELIA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	22/02/2016	01/03/2016
ANANIAS MARIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
ANANIAS MARIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/02/2016	01/03/2016

ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES	PAPILOSCOPISTA	G	02/10/2015	01/11/2015
ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES	PAPILOSCOPISTA	H	02/10/2017	01/11/2017
ANDREA SIMÃO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016
ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	AGENTE DE POLÍCIA	F	02/02/2016	01/03/2016
ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	PAPILOSCOPISTA	D	27/02/2017	01/03/2017
ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
ANTENOR FERREIRA DA LUZ FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
ANTONIEL DE SOUZA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015
ANTONIEL SOUZA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017
ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	E	28/02/2017	01/03/2017
ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	24/01/2016	01/02/2016
ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
ANTONIO LÁZARO LIMA SAMPAIO	AGENTE DE POLÍCIA	F	04/10/2015	01/11/2015
ANTONIO LÁZARO LIMA SAMPAIO	AGENTE DE POLÍCIA	G	04/10/2017	01/11/2017
ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO	AGENTE DE POLÍCIA	H	31/10/2017	01/10/2017
APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C	25/12/2016	01/01/2017
ARGEMIRO ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/02/2017	01/03/2017
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	I	08/11/2010	01/12/2010
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	J	08/11/2012	01/12/2012
AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	L	08/11/2014	01/12/2014
BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	AGENTE DE NECROTOMIA	G	26/02/2016	01/03/2016
BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	26/06/2015	01/07/2015
BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/06/2017	01/07/2017
BRUNO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/04/2016	01/05/2016
CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE	AGENTE DE POLÍCIA	F	31/01/2016	01/02/2016
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/04/2016	01/05/2016
CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	23/06/2016	01/07/2016
CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/10/2015	01/11/2015
CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	AGENTE DE POLÍCIA	G	26/10/2017	01/11/2017
CARLOS COELHO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2015	01/10/2015
CARLOS COELHO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/09/2017	01/10/2017
CARLOS LACERDA BARBOSA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	G	12/04/2016	01/05/2016
CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	24/09/2015	01/10/2015
CARLOS PEQUENO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	24/09/2017	01/10/2017
CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	D	03/02/2017	01/01/2017
CASTELO DUARTE BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015
CASTELO DUARTE BANDEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017
CHARLES LEAL DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
CHARLES RODRIGUES ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/05/2016	01/06/2016
CHRISTIANE FRAGA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	J	22/04/2017	01/05/2017
CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/02/2016	01/03/2016
CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	D	01/10/2017	01/10/2017
CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	07/05/2016	01/05/2016
CLEMILTON ALVES RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	J	30/06/2016	01/07/2016
CLEOMAR CORADO DE FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA	F	09/02/2016	01/03/2016
CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	F	24/01/2016	01/02/2016
CRISTOVÃO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	02/03/2016	01/04/2016
DALBERTO SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
DALTO JOSÉ BITTENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA	E	10/07/2015	01/08/2015
DALTO JOSÉ BITTENCOURT	AGENTE DE POLÍCIA	E	10/07/2017	01/08/2017
DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	26/04/2015	01/05/2015
DANIEL BARBOSA DA SILVA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/04/2017	01/05/2017
DANIEL SIMÕES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA	F	06/10/2015	01/11/2015
DANIEL SIMÕES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA	G	06/10/2017	01/11/2017
DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	28/04/2016	01/05/2016
DARIER DA SILVA CABRAL	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/02/2016	01/03/2016
DARLAN RODRIGUES CORREA	AGENTE DE POLÍCIA	E	07/05/2016	01/06/2016
DAVI FERNANDES NUNES	AGENTE DE POLÍCIA	J	24/01/2017	01/02/2017
DENISE DIAS DE SANTANA PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/01/2016	01/02/2016
DEUZIVAN SOARES CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/04/2016	01/05/2016
DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	11/11/2015	01/12/2015
DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	11/11/2017	01/12/2017
DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA	C	01/04/2017	01/04/2017
DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA	C	01/10/2015	01/10/2015
DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA	D	01/10/2017	01/10/2017
DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	AGENTE DE NECROTOMIA	H	27/02/2017	01/03/2017
DIVINO AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	13/02/2016	01/03/2016

EDÉSIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/01/2016	01/02/2016
EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	06/10/2013	01/11/2013
EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	06/10/2015	01/11/2015
EDINARDO DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	06/10/2017	01/11/2017
EDISIO BARROS MAIA	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/04/2016	01/05/2016
EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
EDUARDO COELHO PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/04/2016	01/05/2016
EDUARDO DE SOUSA MIRANDA	PAPILOSCOPISTA	H	25/09/2003	01/10/2017
ELAINE MOREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/11/2015	01/12/2015
ELAINE MOREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	21/11/2017	01/12/2017
ELIANE ARAÚJO MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2016	01/03/2016
ELIETE SOARES DE SOZA	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/02/2016	01/03/2016
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/02/2012	01/03/2012
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	I	01/02/2014	01/03/2016
ELIOMAR FERREIRA FONTES	AGENTE DE POLÍCIA	J	01/02/2016	01/03/2016
ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	01/02/2016	01/02/2016
ELIZEU DE SENA ABREU SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/01/2016	01/02/2016
ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	E	08/05/2016	01/06/2016
ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	27/09/2015	01/10/2015
ELSON DE LIRA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2017	01/10/2017
ELYETH FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	D	23/08/2016	01/09/2016
EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	I	23/06/2014	01/07/2014
EMERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	J	23/06/2016	01/07/2016
EMIVALDO DE SOUSA MOTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	15/05/2016	01/06/2016
ERINALDO MOTA VARÃO	AGENTE DE POLÍCIA	F	10/10/2015	01/11/2015
ERINALDO MOTA VARÃO	AGENTE DE POLÍCIA	G	10/10/2017	01/11/2017
EVALDO BORGES MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	E	12/05/2016	01/06/2016
EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	G	14/04/2015	01/05/2015
EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	H	14/04/2017	01/05/2017
EVERTON BENMUYAL DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	E	16/06/2016	01/07/2016
FABIANA MORAES RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/11/2015	01/12/2015
FABIANA MORAES RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	G	21/11/2017	01/12/2017
FABIANO DA SILVA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/10/2015	01/11/2015
FABIANO DA SILVA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	G	07/10/2017	01/11/2017
FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	D	22/08/2014	01/09/2014
FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	11/10/2013	01/11/2013
FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	11/10/2015	01/11/2015
FIDEL KASSIO DOS PASSOS	AGENTE DE POLÍCIA	G	11/10/2017	01/11/2017
FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/04/2017	01/05/2017
FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	D	24/04/2014	01/05/2014
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	30/09/2015	01/10/2015
FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	G	30/09/2017	01/10/2017
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/01/2016	01/02/2016
FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
FRANCISCO HERBETH DOS SANTO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2015	01/03/2015
FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	G	01/02/2017	01/03/2017
GABRIEL SAVIETO	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/10/2015	01/11/2015
GABRIEL SAVIETO	AGENTE DE POLÍCIA	G	03/10/2017	01/11/2017
GENILSON SEVERIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	24/04/2016	01/05/2016
GILBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/06/2015	01/07/2015
GILBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	18/06/2017	01/07/2017
GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	G	26/02/2017	01/03/2017
GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	04/10/2015	01/11/2015
GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	G	04/10/2017	01/11/2017
GILSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	D	16/04/2014	01/05/2014
GILSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	E	16/04/2016	01/05/2016
GILSON FERRÉ SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/01/2017	01/01/2017
GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	B	23/04/2011	01/05/2011
GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	C	23/04/2013	01/05/2013
GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	D	23/04/2015	01/05/2015
GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	E	23/04/2017	01/05/2017
GISELLE MACEDO ANDRADE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/01/2017	01/01/2017
GISELLE MARIA MARTINS COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	20/01/2014	01/02/2014
GISELLE MARIA MARTINS COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/01/2016	01/02/2016
GRAZIELLA BARRETO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	22/02/2016	01/03/2016
GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	J	09/04/2016	01/05/2016
HELIO PEREIRA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA	J	18/06/2016	01/07/2016

HERBERT AYRES SARDINHA	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016	LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO	AGENTE DE POLÍCIA	F	31/01/2016	01/02/2016
HERYKA SIMONE LOPES SALES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	H	12/09/2017	01/10/2017	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015
HUGO VINICIUS TELES MOURA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	I	13/04/2017	01/05/2017	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017
JAIRENE BANDEIRA GOMES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	J	18/06/2016	01/07/2016	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/10/2015	01/11/2015
JAKELINE ALENCAR BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2015	01/10/2015	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	G	26/10/2017	01/11/2017
JAKELINE ALENCAR BRITO	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/09/2017	01/10/2017	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/04/2016	01/05/2016
JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	E	15/10/2015	01/11/2015	LUCIVALDO GERMANO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	F	09/02/2016	01/03/2016
JALES PEREIRA BRAGA	AGENTE DE POLÍCIA	F	15/10/2017	01/11/2017	LUIS CARLOS RODRIGUES SALES	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/04/2016	01/05/2016
JANAINA GONÇALVES QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	F	15/03/2016	01/04/2016	LUIZ ABREU MARTINS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
JANEIDE GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	J	23/01/2017	01/02/2017	MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	E	15/05/2016	01/06/2016
JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	D	01/08/2017	01/08/2017	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	E	15/05/2016	01/06/2016
JAYME PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/11/2015	01/12/2015	MAGNO DA SILVA REIS	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/01/2017	01/01/2017
JAYME PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	21/11/2017	01/12/2017	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	I	01/11/2010	01/12/2010
JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	20/11/2015	01/12/2015	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	J	01/11/2012	01/12/2012
JEAN CARLOS GOMES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/11/2017	01/12/2017	MAMEDIO ALVES MAGALHAES SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	L	01/11/2014	01/12/2014
JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/06/2015	01/07/2015	MANOEL ABADE DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/04/2016	01/05/2016
JEAN CARLOS TEIXEIRA DA FONSECA	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/06/2017	01/07/2017	MARCELO JOSE DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	H	11/04/2017	01/05/2017
JEAN PEREIRA DA SILVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/04/2016	01/05/2016	MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	G	02/06/2017	01/07/2017
JEFERSON CAMARA PORTILHO	AGENTE DE POLÍCIA	D	03/03/2017	01/04/2017	MARCIANE SANTOS LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016
JEFLESON TAVARES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	31/01/2016	01/02/2016	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	F	04/03/2015	01/04/2015
JERDEAN LIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015	MARCIO TAVARES LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	G	04/03/2017	01/04/2017
JERDEAN LIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	E	01/10/2015	01/11/2015
JHONATON SOARES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/09/2015	01/10/2015	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/10/2017	01/11/2017
JHONATON SOARES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/09/2017	01/10/2017	MARIA BETHANIA VALADÃO	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016	MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	H	01/01/2017	01/01/2017
JOÃO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/10/2015	01/11/2015	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
JOÃO GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	03/10/2017	01/11/2017	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/10/2015	01/11/2015
JOÃO PAULO ALVES DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	21/10/2017	01/11/2017
JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/09/2015	01/10/2015	MARIA MERES PEREIRA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/03/2016	01/04/2016
JOÃO RICARDO CORREA MEIRELES	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/09/2017	01/10/2017	MARIANO SINHA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
JOATAN PINA DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2016	01/03/2016	MARIO JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	29/04/2016	01/05/2016
JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/02/2016	01/03/2016	MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016	MARIZETE RIBEIRO CARNEIRO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	E	21/04/2015	01/05/2015	MARTIO BRUNO WEHRE ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/04/2014	01/05/2014
JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/04/2017	01/05/2017	MARTIO BRUNO WEHRE ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA	G	07/04/2016	01/05/2016
JONATHAN DA SILVA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016	MARVIO VILANOVA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016	MAURICIO REIS SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA	E	05/05/2016	01/06/2016
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	18/10/2015	01/11/2015
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	21/06/2015	01/07/2015	MERISON NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	18/10/2017	01/11/2017
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/06/2017	01/07/2017	MILSIMAR MARTINS FERREIRA	AGENTE DE NECROTOMIA	L	17/08/2014	01/09/2014
JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/10/2015	01/11/2015
JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016	MILTON BRUNO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	25/10/2017	01/11/2017
JOSE DE ARIMATEA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	H	26/10/2008	01/11/2008	MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	25/04/2016	01/05/2016
JOSE DE ARIMATEA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	I	26/10/2010	01/11/2010	MOISEMAR ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/09/2015	01/10/2015
JOSE DE ARIMATEA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	J	26/10/2012	01/11/2012	MOISEMAR ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	G	26/09/2015	01/10/2017
JOSE DE ARIMATEA COELHO DAMACENO	AGENTE DE POLÍCIA	L	26/10/2014	01/11/2014	MONICA GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	08/02/2016	01/03/2016
JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015	MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	I	23/12/2010	01/01/2011
JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017	MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	J	23/12/2012	01/01/2013
JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	E	20/06/2015	01/07/2015	MUCIO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	L	23/12/2014	01/01/2015
JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/06/2017	01/07/2017	NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	10/10/2015	01/11/2015
JOSE IRAN PAZ LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/10/2015	01/11/2015	NAPOLEAO FERNANDES V. FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	10/10/2017	01/11/2017
JOSE IRAN PAZ LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	G	25/10/2017	01/11/2017	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/10/2015	01/04/2015
JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO	AGENTE DE POLÍCIA	E	16/04/2016	01/05/2016	NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	03/10/2017	01/04/2017
JOSE RONILSON AMANCIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015	NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2016	01/03/2016
JOSÉ RONILSON AMANCIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017	NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/02/2016	01/03/2016
JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	H	04/09/2015	01/10/2015	NEIA FERREIRA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	F	15/03/2016	01/04/2016
JOSE WILSON GUIMARAES DE CASTRO	AGENTE DE POLÍCIA	I	04/09/2017	01/10/2017	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015	NELMA SOARES COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	17/02/2016	01/03/2016
JOSELIO ARAUJO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	C	06/01/2016	01/02/2016
JOSMAR GUIMARÃES COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	27/09/2015	01/10/2015	NILDA ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/02/2016	01/03/2016
JOSMAR GUIMARÃES COSTA	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2017	01/10/2017	NILZA NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/10/2015	01/11/2015
JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	08/02/2016	01/03/2016	NILZA NASCIMENTO SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	G	25/10/2017	01/11/2017
KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/03/2016	01/04/2016	ODINA MARQUES CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	F	01/02/2016	01/03/2016
KLEBER ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	E	07/05/2016	01/06/2016	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	F	16/01/2014	16/02/2014
LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/04/2014	01/05/2014	PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	G	16/01/2016	16/02/2016
LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/04/2016	01/05/2016	PAULA ANGELICA GLORIA	AGENTE DE POLÍCIA	F	25/01/2016	01/02/2016
LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	E	10/07/2015	01/08/2015	PAYLINO SOUSA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/01/2016	01/02/2016
LEANDRO DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	F	10/07/2017	01/08/2017	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	AGENTE DE POLÍCIA	H	10/09/2017	01/10/2017
LEVI RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	I	02/04/2017	01/05/2017	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	E	28/09/2015	01/10/2015
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	H	19/06/2012	01/07/2012	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2017	01/10/2017
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	I	19/06/2014	01/07/2014	PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016					
LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015					
LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017					

PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
PAULO SERGIO VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
PEDRO BARBOSA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	J	22/06/2016	01/07/2016
RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	F	11/10/2015	01/11/2015
RAILDA BARBOSA DE MELO	AGENTE DE POLÍCIA	G	11/10/2017	01/11/2017
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	H	18/06/2012	01/07/2012
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	I	18/06/2014	01/07/2014
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	J	18/06/2016	01/07/2016
RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
RARIO RIJK GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	09/05/2016	01/06/2016
RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
RENATO FERREIRA BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/01/2014	01/02/2014
RENATO FERREIRA BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/03/2016	01/04/2016
RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	E	19/10/2015	01/11/2015
RICARDO JOSE DE SA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/10/2017	01/11/2017
RICARDO LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA	F	08/02/2016	01/03/2016
RIVELINO FERREIRA PINHEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	F	03/02/2016	01/03/2016
ROBSON JOHSON URBANO DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
RODOLFO CARVALHO ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	C	05/03/2017	01/04/2017
RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	E	28/06/2015	01/07/2015
RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/06/2017	01/07/2017
RODRIGO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	E	24/04/2016	01/05/2016
ROGERIO DE QUEIROZ GOMES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	25/06/2016	01/07/2016
ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	E	20/06/2015	01/07/2015
ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/06/2017	01/07/2017
RONALDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/01/2017	01/01/2017
RONDINELE ALVES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	E	23/04/2016	01/05/2016
ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	10/02/2016	01/03/2016
RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016
SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	F	14/11/2015	01/12/2015
SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	G	14/11/2017	01/12/2017
SANTANA FERREIRA CAMPOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	16/03/2016	01/04/2016
SAULO SARDINHA MILHOMEM	AGENTE DE POLÍCIA	H	01/01/2017	01/01/2017
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/02/2016	01/03/2016
SEBASTIÃO NETO GOMES ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	E	22/04/2016	01/05/2016
SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO	PAPILOSCOPISTA	G	01/01/2017	01/01/2017
SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	F	26/01/2016	01/02/2016
SUELI PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	19/06/2016	01/07/2016
SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	H	24/09/2017	01/10/2017
TEOCRITO BATISTA MELO	AGENTE DE POLÍCIA	H	28/09/2017	01/10/2017
TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	F	29/09/2015	01/10/2015
TEREZINHA FONSECA ANDRADE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	G	29/09/2017	01/10/2017
VALDINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	F	30/01/2016	01/02/2016
VALDIVINO RIBEIRO DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	H	22/06/2012	01/07/2012
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	I	22/06/2014	01/07/2014
VANDERLUCIO MARTINS WANDERLEY	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	J	22/06/2016	01/07/2016
VANILSON PIMENTEL BARROS	AGENTE DE POLÍCIA	F	07/03/2016	01/04/2016
VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	24/01/2016	01/02/2016
VICENTE AIRES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	J	22/06/2016	01/07/2016
VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	19/06/2015	01/07/2015
VINICIUS LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	19/06/2017	01/07/2017
VIVIANE MOURA DE AZEVEDO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	H	01/06/2016	01/06/2016
WALLISON SANTANA DINIZ	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/09/2015	01/10/2015
WALLISON SANTANA DINIZ	AGENTE DE POLÍCIA	G	27/09/2017	01/10/2017
WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	F	24/02/2016	01/03/2016
WATINA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	F	23/01/2016	01/02/2016
WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	21/10/2015	01/11/2015
WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	21/10/2017	01/11/2017
WEEBLISSON MESSIAS CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	E	17/04/2016	01/05/2016
WELB NUNES MONTIZUMA	AGENTE DE POLÍCIA	E	07/05/2016	01/06/2016
WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	E	27/01/2014	01/02/2014
WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	F	27/01/2016	01/02/2016
WELLSOON REGO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	E	09/05/2016	01/06/2016
WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	H	24/10/2017	01/11/2017
WESLEY GOMES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	F	28/09/2015	01/10/2015
WESLEY GOMES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	G	28/09/2017	01/10/2017
WILLIAM GIOVANI FRANKLIM	AGENTE DE POLÍCIA	E	18/04/2016	01/05/2016
WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	F	20/10/2015	01/11/2015
WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	G	20/10/2017	01/11/2017

DELEGADOS APTOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL ANO DE 2017 - PROC. Nº 222/2017

NOME	CARGO	APTO A REFERÊNCIA:	DATA DE CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO A:
AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	D	17/12/2015	01/01/2016
AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	E	17/12/2017	01/01/2018
CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	G	24/07/2013	01/08/2013
CARLOS MAGNO DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	H	24/07/2015	01/08/2015
JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	DELEGADA DE POLÍCIA	E	22/03/2010	01/04/2010
JACQUELINE DE GUIMARAES E SOUZA	DELEGADA DE POLÍCIA	F	22/03/2012	01/04/2012
MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA	G	26/07/2013	01/08/2013
MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA	H	26/07/15	01/08/2015
ROSSILIO SOUZA CORREIA	DELEGADO DE POLÍCIA	L	22/02/2017	01/03/2017

PERITOS APTOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL ANO DE 2017 - PROCESSO Nº 222/2017

NOME	CARGO	APTO A REFERÊNCIA:	DATA DE CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO A:
AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	PERITO OFICIAL	F	09/03/2015	01/04/2015
AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	PERITO OFICIAL	G	09/03/2017	01/04/2017
ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	H	05/04/2017	01/05/2017
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	PERITO OFICIAL	G	17/08/2006	01/09/2006
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	PERITO OFICIAL	H	17/08/2008	01/09/2008
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	PERITO OFICIAL	I	17/08/2010	01/09/2010
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	PERITO OFICIAL	J	17/08/2012	01/09/2012
ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	PERITO OFICIAL	L	17/08/2014	01/09/2014
ALTAMIRO DIAS DA COSTA	PERITO OFICIAL	H	10/10/2017	01/11/2017
ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	PERITO OFICIAL	G	02/03/2017	01/04/2017
ARILTON MOTA DE AGUIAR	PERITO OFICIAL	F	01/04/2015	01/05/2015
ARILTON MOTA DE AGUIAR	PERITO OFICIAL	G	01/04/2017	01/05/2017
BRENO ROCHA COIMBRA	PERITO OFICIAL	F	07/03/2015	01/04/2015
BRENO ROCHA COIMBRA	PERITO OFICIAL	G	07/03/2017	01/04/2017
BRUNA ANTUNES RAMOS	PERITO OFICIAL	D	02/03/2015	01/04/2015
BRUNA ANTUNES RAMOS	PERITO OFICIAL	E	02/03/2017	01/04/2017
CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	PERITO OFICIAL	D	17/12/2015	01/01/2016
CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	PERITO OFICIAL	E	17/12/2017	01/01/2018
FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	F	08/03/2015	01/04/2015
FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	G	08/03/2017	01/04/2017
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	E	15/10/2015	01/11/2015
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	F	15/10/2017	01/11/2017
HANDREYA CORCINO SANTOS ANDRADE	PERITO OFICIAL	F	01/03/2015	01/04/2015
HANDREYA CORCINO SANTOS ANDRADE	PERITO OFICIAL	G	01/03/2017	01/04/2017
JAURY ENGERS	PERITO OFICIAL	H	06/07/2008	01/08/2008
JAURY ENGERS	PERITO OFICIAL	I	06/07/2010	01/08/2010
JAURY ENGERS	PERITO OFICIAL	J	06/07/2012	01/08/2012
JOAO MAURO DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL	L	27/10/2014	01/11/2014
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL	H	01/01/2017	01/01/2017
JOSE CARLOS REZENDE	PERITO OFICIAL	H	27/03/2016	01/04/2016
JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	PERITO OFICIAL	F	08/03/2015	01/04/2015
JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	PERITO OFICIAL	G	08/03/2017	01/04/2017
JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	PERITO OFICIAL	G	27/02/2017	01/03/2017
LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	PERITO OFICIAL	F	15/03/2015	01/04/2015
LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	PERITO OFICIAL	G	15/03/2017	01/04/2017
MARCELO FAVA FIGUEIRA	PERITO OFICIAL	I	30/09/2016	01/10/2016
MARCIO DA SILVA BATISTA	PERITO OFICIAL	F	08/03/2015	01/04/2015
MARCIO DA SILVA BATISTA	PERITO OFICIAL	G	08/03/2017	01/04/2017
MARCO AURELIO GIRALDE	PERITO OFICIAL	H	20/10/2017	01/11/2017
MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO	PERITO OFICIAL	H	02/10/2017	01/11/2017
MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	PERITO OFICIAL	L	25/07/2014	01/08/2014

MERCIA ALVES TAVARES	PERITO OFICIAL	F	01/02/2015	01/03/2015
ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	PERITO OFICIAL	H	02/01/2017	01/02/2017
OZIEL PEREIRA LACERDA	PERITO OFICIAL	L	31/10/2014	31/10/2014
RAIMUNDO LOPES DE MELO	PERITO OFICIAL	L	30/12/2014	01/01/2015
RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	PERITO OFICIAL	L	16/08/2014	01/09/2014
RENATA LEITAO GOMES SA	PERITO OFICIAL	F	11/03/2015	01/04/2015
RENATA LEITAO GOMES SA	PERITO OFICIAL	G	11/03/2017	01/04/2017
ROBERTO FERRAZ CONSALES	PERITO OFICIAL	J	15/10/2016	01/11/2016
SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	PERITO OFICIAL	H	28/11/2017	01/12/2017
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	H	25/08/2008	01/09/2008
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	I	25/08/2010	01/09/2010
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	J	25/08/2012	01/09/2012
THEOGENES NERY SOUZA	PERITO OFICIAL	L	25/08/2014	01/09/2014
WAGNER COSTA RESENDE FILHO	PERITO OFICIAL	F	08/03/2015	01/04/2015
WAGNER COSTA RESENDE FILHO	PERITO OFICIAL	G	08/03/2017	01/04/2017
WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	I	04/11/2010	01/12/2010
WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	J	04/11/2012	01/12/2012
WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA	PERITO OFICIAL	L	04/11/2014	01/12/2014
WANDERSON SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	F	14/03/2015	01/04/2015
WANDERSON SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	G	14/03/2017	01/04/2017
WIVIANE SANTANA ROCHA	PERITO OFICIAL	I	08/10/2016	01/11/2016

PERITOS APTOS PROGRESSAO VERTICAL ANO DE 2017 - PROC. Nº 223.2017

NOME	CARGO	APTO A (CLASSE/PADRÃO):	DATA DA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO A:
ANTONIO LUIZ DE DEUS	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	14/10/2012	01/11/2012
ANTONIO LUIZ DE DEUS	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	14/10/2015	01/11/2015
CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	PERITO OFICIAL	3ª CLASSE	17/12/2015	01/01/2016
CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	01/05/2017	01/05/2017
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	15/10/2012	01/11/2012
GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
GLEISE JANE SOUSA COSTA ALMEIDA	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	14/10/2012	01/11/2012
GLEISE JANE SOUSA COSTA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	14/10/2015	01/11/2015
HELIO ROVILSON SOARES	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	07/10/2012	01/11/2012
HELIO ROVILSON SOARES	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	07/10/2015	01/11/2015
JONAIR BARBOSA ROCHA	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	15/10/2012	01/11/2012
JONAIR BARBOSA ROCHA	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	15/10/2015	01/11/2015
MARCO AURELIO GIRALDI	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	20/10/2012	01/11/2012
MARCO AURELIO GIRALDI	PERITO OFICIAL	PADRÃO I	20/10/2015	01/11/2015
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	PERITO OFICIAL	CLASSE ESPECIAL	01/05/2017	01/05/2017

DELEGADOS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2017 - Proc. 223.2017

NOME	CARGO	APTO A (REFERÊNCIA):	RETROATIVO A:
SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA	1ª CLASSE	23/04/2009
SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA	2ª CLASSE	23/04/2012
SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	DELEGADA DE POLÍCIA	3ª CLASSE	23/04/2015

POLICIAIS APTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL ANO DE 2017 - PROCESSO Nº 223/2017

NOME	CARGO	APTO A:	DATA DE CONCESSÃO	DATA EFEITO FINANCEIRO - RETROATIVO A
ADILSON FACUNDES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CL	23/10/2017	01/11/2017
ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	CE	17/11/2015	01/12/2015
AGNALDO PIRES LEAL	AGENTE DE POLÍCIA	CE	20/09/2015	01/10/2015
ALCIONE RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA	CE	04/03/2014	01/04/2014
ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	CE	15/06/2015	01/07/2015
ALLAN DOUGLAS TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	CE	12/09/2012	01/10/2012
ALLAN DOUGLAS TENORIO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PAD I	12/09/2015	01/10/2015
ANA CELIA DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	22/02/2015	01/03/2015
ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	CE	23/02/2015	01/03/2015
ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	CE	03/09/2017	01/10/2017
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	31/10/2017	01/11/2017
APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2ª CL	27/02/2017	01/03/2017
ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	CE	08/04/2017	01/05/2017
BRASILIO TAVARES SENA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	02/02/2017	01/03/2017
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	CE	15/03/2015	01/04/2015
CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE DE POLÍCIA	CE	18/09/2015	01/10/2015
CIDIA CECILIANO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	CE	07/02/2015	01/03/2015
CLEOMAR CORADO DE FRANÇA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	09/02/2015	01/03/2015
CRISTIANE DE PAULA LACERDA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	24/01/2015	01/02/2015
CRISTOVÃO LOPES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	02/03/2015	01/04/2015
DARIER DA SILVA CABRAL	AGENTE DE POLÍCIA	CE	07/02/2015	01/03/2015
DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA	2ª CL	05/03/2017	01/04/2017
DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	13/02/2015	01/04/2015
DOMINGOS ALMEIDA DAMACENO FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CL	18/04/2017	01/05/2017
ELIO ALVES DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	21/09/2015	01/10/2015
ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	CE	05/04/2013	01/05/2013
ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PAD I	05/04/2016	01/05/2016
ELIZANGELA AMARO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	CE	26/10/17	01/11/2017
EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	CE	14/04/2012	01/05/2012
EVANIO PEREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA	PAD I	14/04/2015	01/05/2015
FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CL	22/04/2014	01/05/2014
FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CE	22/04/2017	01/05/2017

PROCESSO Nº 223/2017 - MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 108/2017 SGD Nº 2017/31009/002669

Relator: Conselheiro LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO REFERENTE À PROGRESSÃO VERTICAL VIAROTINA 2017. Sessão Extraordinária: 17/10/2017 (Diário Oficial nº 4.981 de 30 de Outubro de 2017).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO VERTICAL. PROGRESSÃO VERTICAL. ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PARECER: PROCEDENTE. ACOMPANHADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Voto do relator pela procedência do pedido no enquadramento vertical conforme Relação anexa.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 223/2017 - Memorando nº 108/2017 - Interessado: Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Assunto: Solicitação para análise, deliberação e atribuição de mérito Referente à Progressão Vertical via Rotina 2017 dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais e Policiais Civis. todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao parecer. O Relator Lourivaldo da Silva Aguiar, opinou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO votou considerando todos APTOS, com efeitos financeiros retroativos as datas constantes na relação em anexo ao Parecer. Por unanimidade os demais Conselheiros acompanharam o parecer do Relator. Votaram com o Relator: Votaram com o Relator: Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Sílvio Marinho Jaca, com ausência justificada do Conselheiro Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de outubro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	PAPILOSCOPISTA	CE	26/09/2012	01/10/2012
FLAVIA ALVES BATISTA COSTA	PAPILOSCOPISTA	PAD I	26/09/2015	01/10/2015
FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	27/01/2015	01/02/2015
GILSON ALVES DE ABREU	AGENTE DE POLÍCIA	CE	29/09/2015	01/10/2015
GISELE LACERDA FERREIRA	ESCRIVÁ DE POLÍCIA	3ª CLASSE	23/04/2016	01/05/2016
GLEICYMARA DE PAULA BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	CE	12/09/2012	01/10/2012
GLEICYMARA DE PAULA BUENO	AGENTE DE POLÍCIA	PAD I	12/09/2015	01/10/2015
GRAZIELLA BARRETO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	22/02/2015	01/03/2015
HELIO VIEIRA DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	19/09/2015	01/10/2015
HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	11/04/2012	01/05/2012
HUGNEI ANDRADE COELHO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
IDELIO ANDRADE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	19/01/2015	01/02/2015
IZIQUIEL MARTINS FALCHIONE	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	09/02/2015	01/03/2015
JANAINA GONÇALVES QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	15/03/2015	01/04/2015
JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	05/09/2009	01/10/2009
JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	05/09/2012	01/10/2012
JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	19/09/2015	01/10/2015
JOSUE DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	20/09/2015	01/10/2015
JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	23/11/2017	01/12/2017
JUSCELIO FAGNER AIRES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	08/02/2015	01/03/2015
KATIA PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	17/03/2015	01/04/2015
KENIS LUIZ DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	22/09/2015	01/10/2015
LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	27/04/2013	01/05/2013
LAUANE ALVES CAETANO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	27/04/2016	01/05/2016
LUCIVALDO GERMANO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	09/02/2015	01/03/2015
MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÁ DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	02/06/2013	01/07/2013
MARCIANE PEREIRA DE SOUSA	ESCRIVÁ DE POLÍCIA	PADRÃO I	02/06/2016	01/07/2016
MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	26/09/2015	01/10/2015
MARIA MERES PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	03/03/2015	01/04/2015
MONICA GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	08/02/2015	01/03/2015
NEIA FERREIRA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	15/03/2015	01/04/2015
NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	CLASSE ESPECIAL	19/09/2012	01/10/2012
NELIO CARNEIRO SILVA	PAPILOSCOPISTA	PADRÃO I	19/09/2015	01/10/2015
NELMA SOARES COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	17/02/2015	01/03/2015
NILDA ARAÚJO CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	23/02/2015	01/03/2015
NUBIA MARTINS GONÇALVES SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	13/02/2012	01/03/2012
ODILMAR COSTA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	19/09/2015	01/10/2015
PAMELA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	PAPILOSCOPISTA	3ª CLASSE	16/01/2017	01/02/2017
PAULO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	11/09/2012	01/10/2012
PAULO DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/09/2015	01/10/2015
PAULO FREDERICO MULLER	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	30/10/2015	01/11/2015
PERSON COELHO LEMES	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	28/08/2017	01/09/2017
RENATO FERREIRA BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	23/01/2012	01/02/2012
RENATO RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	07/03/2015	01/04/2015
RENE MENDES FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	21/09/2015	01/10/2015
RICARDO DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	11/09/2017	11/09/2017
RICARDO LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	08/02/2015	01/03/2015
RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	23/01/2015	01/02/2015
ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	10/02/2015	01/03/2015
SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	18/09/2015	01/10/2015

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	07/02/2015	01/03/2015
SONARA PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE POLÍCIA	3ª CLASSE	10/02/2017	01/03/2017
TULIO PEREIRA MOTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	2ª CLASSE	27/02/2017	01/03/2017
UELITON GUALBERTO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	11/04/2012	01/05/2012
UELITO GUALBERTO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	PADRÃO I	11/04/2015	01/05/2015
VANILSON PIMENTEL BARROS	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	07/03/2015	01/04/2015
VERIMAR PIRES BRANDÃO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	26/04/2017	01/05/2017
WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	24/02/2015	01/03/2015
ZAUQUEU AIRES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	CLASSE ESPECIAL	19/09/2015	01/10/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2014

Relator: Luciano Barbosa de Souza Cruz

Relatora Divergente: Suzi F. da Silva

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: ADONIAS RIBEIRO ALVES

Assunto: Progressão Horizontal

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão horizontal para a referência "H" a partir de 02.03.2017 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal referência "H" a partir 02.03.2017. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon e Marcio Giroto Vilela. Ausência justificada do conselheiro Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2014

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: IVAN DE SOUSA LINO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência "G" a partir de 06.04.2016, e efeitos financeiros a partir de 01.05.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 06.04.2016 e seus efeitos financeiros a partir de 01.05.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão horizontal na referência "G" a partir de 06.04.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2016 e por Maioria para a vertical para o Padrão I, a partir 06.04.2016, e efeitos financeiros a partir de 01.05.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 085/2015

Relator: JOÃO BATISTA DE DEUS

Conselheiro Divergente: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ

Interessado(a): DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL

Sessão Extraordinária: 25/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. RETROATIVIDADE DOS EFEITOS. EXEGESE DA LEI Nº 2.808/2013. PEDIDO JULGADO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, inciso X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, inciso X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A exegese do art. 4º, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013, não deixa dúvida que o interstício para progressão horizontal e vertical é de dois e três anos, respectivamente, para o Delegado de Polícia que ingressou antes da vigência da Lei nº 2.808/2013, que a última avaliação do estágio probatório é requisito válido para a primeira progressão vertical, que os interstícios devem ser contados individualmente a partir da data da posse no cargo e que são aproveitados todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (2.808/2013).

3. Votou o relator pelo arquivamento do requerimento do interessado na Sessão 79ª, contudo, refluíu de seu entendimento na Sessão 80ª e acompanhou o voto divergente.

4. Voto vista divergente no sentido de promover o enquadramento do interessado na carreira em conformidade com o disposto no art. 4º, incisos I, alíneas "a" e "b", do inciso II e III e do §1º, da Lei nº 2.808/2013.

5. Enquadramento funcional na referência "B" a partir de 06/03/2011, na referência "C" a partir de 06/03/2013, na referência "D" a partir de 06/03/2015 e na referência "E" a partir de 06/03/2017, bem como na 2ª Classe a partir de 06/03/2012 e na 3ª Classe a partir de 06/03/2015, com efeitos financeiros a partir dos meses seguintes aos das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para promover o enquadramento do interessado na carreira conforme item 5. Acompanharam o voto vista divergente os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Guido Camilo Ribeiro, Silvio Marinho Jaca, Bruno Sousa Azevedo, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Raimundo Cláudio de Paula Batista, Fábio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 25 de outubro de 2017.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Conselheiro Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2015

Relator: Marcio Giroto Vilella

Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessada: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões horizontais nas referências: "B" a partir de 24.01.2008, "C" a partir de 24.01.2010, "D" a partir de 24.01.2012 "E" a partir de 24.01.2014 e "F" 24.01.2016 e "G" a partir 24.01.2016; ambas com efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte 01.02.2016.

6. Pedido procedente por Unanimidade para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 24.01.2009 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.02.2009 e na 3ª Classe a partir de 24.01.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.02.2012 na Classe Especial a partir de 24.01.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.02.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS para as progressões horizontais e verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto da Conselheira divergente Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos o Relator Mácio Giroto Vilela e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais não concordam com o aproveitamento fora do cargo em que se pleiteia a evolução. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA
Interessado: EVA SANDRA SUAREZ
Assunto: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".
Sessão Ordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III§1º).

3. A requerente possui mais de 21 anos de efetivo serviço público o que lhe garante o enquadramento na referência "L" da carreira.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na Referência "L", a partir de 29 de Abril de 2016, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Abizair Antônio Paniago - Presidente/ Substituto, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Ausência justificada do Presidente César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016

Relator: João Batista de Deus
Interessado: RANOVALDO SANTANA DA CUNHA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Extraordinária: 81ª - 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela perda de objeto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, pela PERDA DE OBJETO. Votaram os Conselheiros: Silvio Marinho Jaca, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Bruno de Sousa Azevedo, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon, Márcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada dos conselheiros: Marcelo Santos Falcão Queiroz, Raimundo Claudio Batista

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

João Batista de Deus
Conselheiro relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

Relator: Luciano Barbosa de Souza cruz
Relatora Divergente: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessada: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para as progressões horizontais nas referências: "B" a partir de 27.02.2011, "C" a partir de 27.02.2013, "D" a partir de 27.02.2015 "E" a partir de 27.02.2017 e "F" 27.02.2017.

6. Pedido procedente para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 27.02.2012 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.03.2012 e na 3ª Classe a partir de 27.02.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.03.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para as progressões horizontais e verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos o Relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.
SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

Relator: Claudemir Luiz Ferreira
Conselheira Divergente: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessados: Bruno Sousa Azevedo, Eliane Machado Pereira dos Santos, Guilherme Rocha Martins, Luciana Coelho Midlej e Luciano Barbosa de Souza Cruz e Rossílio Souza Correia.
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões horizontais nas referências: "B" a partir de 26.02.2011, "C" a partir de 26.02.2013, "D" a partir de 26.02.2015 "E" a partir de 26.02.2017; ambas com efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte ao da habilitação.

6. Pedido procedente por Maioria para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 26.02.2012 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.03.2012 e na 3ª Classe a partir de 26.02.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.03.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS para as progressões horizontais e verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto da Conselheira Divergente Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos o Relator Claudemir Luiz Ferreira neste ato representado pelo seu conselheiro suplente Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Edinardo Dias da Silva
Assunto: Progressão horizontal
Sessão Ordinária: nº 79 de 17/10/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido improcedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 06.10.2014.

6. Pedido procedente para referência L, de ofício a partir de 01.11.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical no padrão III, a partir 06.10.2014, mas, por maioria, PROCEDENTE para progressão vertical no padrão I, a partir de 1/11/2017 e para referência L, a partir 01.11.2015. Restaram vencidos Bruno Sousa Azevedo, Fabio Augusto Simon, Luciano Barbosa de Souza Cruz e Roger Knewitz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 11 de dezembro de 2017.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2016

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: DALBERTO SILVA JÚNIOR

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA E VERTICAL.

Sessão Ordinária: 17/10/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E" e VERTICAL CLASSE ESPECIAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. O requerente possui mais de 09 anos de efetivo serviço o que lhe garante o enquadramento na referência "E" e na Classe Especial da carreira, uma vez que a Lei exige o interstício de três anos de efetivo exercício na Classe para obter nova progressão vertical.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na Referência "E", a partir de 17 de abril de 2016, e na CLASSE ESPECIAL, partir de 17 de abril de 2017, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2004). Conselheiros Presentes: Abizair Antônio Paniago- Presidente/Substituto, Roger Knewitz - em substituição ao Delegado-Geral, Fábio Augusto Simon - Secretário-Executivo, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Raimundo Claudio Batista e Guido Camilo Ribeiro, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Ausência justificada do Presidente César Roberto Simoni de Freitas e Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz e Claudemir Luiz Ferreira.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 17 de Outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

Relator: João Batista de Deus

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: MAURICIO RAMOS GONÇALVES

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência "L" a partir de 01.09.2014, e efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 01.05.2017 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 01.09.2014 e efeitos financeiros retroativos e por Maioria para a vertical para o Padrão III, a partir 05.05.2017, e efeitos financeiros retroativos. Nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva, votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: ZAQUEL AIRES PINTO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Unanimidade para as progressões horizontais nas referências: "B" a partir de 19.09.2008, "C" a partir de 19.09.2010, "D" a partir de 19.09.2012 "E" a partir de 19.09.2014 e "F" 19.09.2016; ambas com efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte.

6. Pedido procedente por Unanimidade para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 19.09.2009 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2009 e na 3ª Classe a partir de 19.09.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2012 na Classe Especial a partir de 19.09.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS** para as progressões horizontais e verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos o Relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz e os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA
Interessado: ELIO LILIAM MADEIRA
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO III.
Sessão Ordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA e DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO VERTICAL PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Motorista Policial e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º).

3. O requerente tomou posse em 1998 e deveria ter sido posicionado na Classe Especial em 2007, após 09 anos de exercício na carreira, o que lhe garantiria o enquadramento no Padrão III da Classe Especial em 2016, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões verticais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado no Padrão III, a partir de 22 de junho de 2016, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Abizair Antônio Paniago - Presidente/Substituto, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvio Marinho Jaca. Ausência justificada do Presidente César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

Relatora: Suzi F. da Silva
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessado: DJACY ALMEIDA DA SILVA
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 14.12.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte 14.01.2013 e seus efeitos retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 14.12.2012, e efeitos financeiros no mês seguinte 14.01.2013. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA
Interessado: CLÁUDIO DE SOUSA SANTOS
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PADRÃO III
Sessão Ordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E DO DIREITO ADQUIRIDO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO VERTICAL PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Agente de Polícia e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º).

3. O requerente tomou posse em 1998 e deveria ter sido posicionado na Classe Especial em 2007, após 09 anos de exercício na carreira, o que lhe garantiria o enquadramento no Padrão III da Classe Especial em 2016, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões verticais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado no Padrão III, a partir de 19 de junho de 2016, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Abizair Antônio Paniago - Presidente/Substituto, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvío Marinho Jaca. Ausência justificada do Presidente César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessada: Marcilene Lucena dos Santos
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões horizontais na referência: "J" 12.09.2016; com efeitos financeiros e retroativos no mês seguinte 01.10.2016.

6. Pedido procedente por Unanimidade para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 12.09.2006 e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2006 e na 3ª Classe a partir de 12.09.2009 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2009 na Classe Especial a partir de 12.09.2012 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2012 e no Padrão I a partir de 12.09.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria na progressão horizontal e por Unanimidade, pela procedência do pedido para as progressões verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvío Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Márcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos os conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa de Cruz, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessado: ALDENEIS MACHADO DE ARAUJO
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões verticais nos seguintes termos: 2ª Classe a partir de 09.09.2006, efeito financeiro e retroativo a partir de 01.10.2006, 3ª Classe a partir de 09.09.2009 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.10.2009, Classe Especial a partir de 09.09.2012 efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2012 e para o padrão I, a partir de 09.09.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical conforme o item 5º Nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvío Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon, Márcio Giroto Vilela, João Batista de Deus. Restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data da Progressão. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessada: MÁRCIO DA SILVA BATISTA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL PARA PADRÃO I DA CLASSE ESPECIAL E HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 22/11/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, 1818/2007, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. CONSULTA NÃO CONHECIDA. PREJUDICADO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO VERTICAL PADRÃO I.

1. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, repositando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º). Posteriormente foi editada a Lei 2.887/2014, que trata do PCCS dos Peritos Oficiais, estabelecendo, de igual forma, em seu art. 10, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos pelo servidor.

3. O requerente tomou posse em 2005 e deveria ter sido posicionado na Classe Especial em 2014, após 09 anos de exercício na carreira, o que lhe garantiria o enquadramento no Padrão I da Classe Especial em 2017, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões verticais.

4. O requerente apresentou Consulta ao Conselho Superior da Polícia Civil onde questiona se os Policiais Civis têm a mesma prerrogativa de aproveitar os tempos de serviço na iniciativa privada e em outros órgãos da administração pública, para fins de evolução horizontal na carreira, da mesma forma que fora facultado aos Policiais Militares. O relator manifestou-se pelo não conhecimento da consulta em razão da falta de previsão legal.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pelo NÃO CONHECIMENTO DA CONSULTA apresentada restando Prejudicado o Pedido de reenquadramento referência "L", nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado no Padrão I, a partir de 08 de março de 2017, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Abizair Antônio Paniago - Presidente/ Substituto, Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira, Márcio Giroto Vilela, Marcelo Diniz Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva, João Batista de Deus, Tito Rodrigues Lustosa, Elane Tomaz da Silva e Silvío Marinho Jaca. Ausência justificada do Presidente César Roberto Simoni de Freitas e dos Conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz e Raimundo Claudio Batista. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de Novembro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017

Relator: João de Deus

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: AÉCIO JOSÉ DE MOURA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 16.12.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte 16.01.2013 e seus efeitos retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 16.12.2012, e efeitos financeiros no mês seguinte 16.01.2013. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvío Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Relator: João Batista de Deus

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessada: DILZETE MACHADO DE CARVALHO

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para a progressão horizontal na referência: "H" a partir de 02.10.2013, "I" a partir de 02.10.2015, "J" a partir de 02.10.2017, e seus respectivos efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente por Unanimidade para as progressões verticais nas respectivas datas, 2ª Classe a partir de 02.10.2006, na 3ª Classe a partir de 02.10.2009 na Classe Especial a partir de 02.10.2012 e para o padrão I a partir de 02.10.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela **PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS** para as progressões horizontais e verticais conforme itens 5º e 6º da presente ementa. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Restando vencidos os conselheiros: Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Márcio Giroto Vilela. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessada: IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões verticais nos seguintes termos: 2ª Classe a partir de 23.09.2006, efeito financeiro e retroativo a partir de 01.10.2006, 3ª Classe a partir de 23.09.2009 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.10.2009, Classe Especial a partir de 23.09.2012 efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2012 e para o padrão I, a partir de 23.09.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.10.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical conforme o item 5º Nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus. Restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data da Progressão. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

Relator: João Batista de Deus
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessado: MAURICIO RAMOS GONÇALVES
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência "L" a partir de 01.09.2014, e efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 01.05.2017 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão horizontal na referência "L" a partir de 01.09.2014 e efeitos financeiros retroativos e por Maioria para a vertical para o Padrão III, a partir 05.05.2017, e efeitos financeiros retroativos. Nos termos do voto da Conselheira Elane Tomaz da Silva, votaram os conselheiros Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessada: ANTÔNIO DE CASTRO AZEVEDO
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões verticais nos seguintes termos: 2ª Classe a partir de 11.04.2006, efeito financeiro e retroativo a partir de 01.05.2006, 3ª Classe a partir de 11.04.2009 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.05.2009, Classe Especial a partir de 11.04.2012 efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2012 e para o padrão I, a partir de 11.04.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical conforme o item 5º Nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus. Restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto à data da Progressão. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessado: ISAEL GOMES DA SILVA
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 29.04.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão a vertical para o Padrão I, a partir 29.04.2016, e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Sousa Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.
Interessada: MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO
Assunto: Progressão Vertical
Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente por Maioria para as progressões verticais nos seguintes termos: 2ª Classe a partir de 06.10.2006, efeito financeiro e retroativo a partir de 01.11.2006, 3ª Classe a partir de 06.10.2009 efeito financeiro e retroativo a partir de 01.11.2009, Classe Especial a partir de 06.10.2012 efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.11.2012 e para o padrão I, a partir de 06.10.2015 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.11.2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão vertical conforme o item 5º Nos termos do voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Roger Knewitz, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus. Restando vencidos os conselheiros Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon e Bruno Sousa Azevedo os quais divergiram quanto a data da Progressão. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2017

Relatora: Suzi F. da Silva

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessada: VALDIMARIA RODRIGUES AIRES

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 04.11.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte 04.12.2012 e seus efeitos retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 04.11.2012. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: PEDRO BARBOSA FILHO

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 22.07.2012 e seus efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016 e seus efeitos retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a progressão vertical para o Padrão III, a partir 22.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: MARCOS ANTÔNIO ROSA

Assunto: Progressão Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão I, a partir de 07.04.2016 e seus efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão a vertical para o Padrão I, a partir 07.04.2016, e efeitos financeiros e retroativos a partir de 01.05.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Suzi Francisca da Silva, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. Da Silva.

Interessado: CÉSAR AUGUSTO DURANS

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Ordinária: nº 81º de 22/11/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência "J" a partir de 19.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente para a progressão vertical para o padrão III, a partir de 19.06.2016 e seus efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a progressão horizontal na referência "J" a partir de 19.06.2016 e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016, por Maioria para a vertical para o Padrão III, a partir 19.06.2016, e efeitos financeiros no mês seguinte 01.07.2016. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros Elane Tomaz da Silva, Silvio Marinho Jaca, Bruno de Sousa Azevedo, Luciano Barbosa de Sousa Cruz, Marcelo Diniz Cunha, Tito Rodrigues Lustosa, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon, Marcio Giroto Vilela, João Batista de Deus e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votam contra o entendimento da maioria os conselheiros: Bruno de Souza Azevedo, Claudemir Luiz Ferreira, Fabio Augusto Simon. Ausência justificada dos conselheiros Raimundo Claudio Batista e Marcelo Santos Falcão Queiroz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 22 de novembro de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA

Conselheira Relatora

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS Nº 238, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2º, inciso VI, c/c o art. 61 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO, nº funcional 11518588-1, Assessor Especial X-AE-10, CPF 914.496.401-72, para o encargo de Gestora do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 005/2017, Processo nº 2017 41000 000382, firmado com a, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.238.970/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 239, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2, inciso XI, c/c o art. 58 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração nº 005/2017, Processo nº 2017 41000 000382, firmado com a, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.238.970/0001-34:

VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, Presidente, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nº funcional 828108-1, CPF: 713.532.246-00.

MARIA DA PENHA DE FARIA, detentora do cargo de Assessor Técnico Especial - DAS-4, nº funcional 564750-3, CPF: 453.800.661-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 240, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2º, inciso VI, c/c o art. 61 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleudiana de Mesquita Sousa, nº funcional 11220295-1, Gerente de Capacitação e Qualificação Profissional, CPF 029.036.311-07, para o encargo de Gestora do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 004/2017, Processo nº 2017 41000 000281, firmado com a, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.217/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2º, inciso XI, c/c o art. 58 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 004/2017, Processo nº 2017 41000 000281, firmado com a, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIO - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.217/0001-19:

ANA KELI LIMA LOPES SILVA, Presidente, detentora do cargo de Assessora Especial VII - AE-07, nº funcional 11184272-2, CPF: 856.922.711-68.

VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nº funcional 828108-1, CPF: 713.532.246-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2º, inciso VI, c/c o art. 61 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleudiana de Mesquita Sousa, nº funcional 11220295-1, Gerente de Capacitação e Qualificação Profissional, CPF 029.036.311-07, para o encargo de Gestora do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 002/2017, Processo nº 2017 41000 000246, firmado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.217/0001-19.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 243, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e com fulcro no art. 2º, inciso XI, c/c o art. 58 da Lei 13019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 002/2017, Processo nº 2017 41000 000246, firmado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANITARIA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.217/0001-19:

ANA KELI LIMA LOPES SILVA, Presidente, detentora do cargo de Assessora Especial VII - AE 07, nº funcional 11184272-2, CPF: 856.922.711-68.

VITORIO RAIMUNDO DE PASSOS NETO, detentor do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nº funcional 828108-1, CPF: 713.532.246-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2017 41000 000246
 Termo de Colaboração nº 002/2017.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Conveniente: Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitária - TO
 CNPJ: 06.175.217/0001-19
 Objeto: Locação de máquina retro escavadeira para qualificação profissional de 25 (vinte e cinco) pessoas como operador de máquinas pesadas.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte do Recurso: 4101011333116221460000
 Data de Assinatura: 14/12/2017
 Vigência: Até 30/04/2018
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária
 Ney Batista da Silva Pereira - Presidente da Entidade
 Fiscal Titular do Convênio: Cleudiana de Mesquita Sousa
 Nº Funcional: 11220295-1

Processo nº 2017 41000 000281
 Termo de Colaboração nº 004/2017.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Conveniente: Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitária - TO
 CNPJ: 06.175.217/0001-19
 Objeto: Locação de máquina retro escavadeira para qualificação profissional de 25 (vinte e cinco) pessoas como operador de máquinas pesadas.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 335041
 Fonte do Recurso: 41010.11333116221460000
 Data de Assinatura: 14/12/2017
 Vigência: Até 30/05/2018
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária
 Ney Batista da Silva Pereira - Presidente da Entidade
 Fiscal Titular do Convênio: Cleudiana de Mesquita Sousa
 Nº Funcional: 11220295-1

Processo nº 2017 41000 000382
 Termo de Colaboração nº 005/2017.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Conveniente: Associação Filantrópica Casa do Caminho Raquel Murça
 CNPJ: 14.238.970/0001-34
 Objeto: Contratação de instrutores para ministrar cursos técnicos de Corte e Costura, Curso de Pintura, Curso de Cabeleireiro, bem como aquisição de material de consumo, permanente e didático, destinados a jovens e adultos que apresentem perfil profissional para os cursos oferecidos.
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 335041 e 445052
 Fonte do Recurso: 4289008244116140960000
 Data de Assinatura: 14/12/2017
 Vigência: Até 31/12/2018
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Secretária
 Luzia Sônia Murça Andrade - Presidente da Entidade
 Fiscal Titular do Convênio: Greyce Pereira Di Gouveia Coelho
 Nº Funcional: 11220295-1

PROCESSO Nº: 2014/41000/000209.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de Diárias de Servidores desta Pasta.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública, que tenha realizado conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a dívida em benefício da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, R\$ 8.725,50 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de Diárias de Servidores desta Pasta, do exercício de 2014, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

2. Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

3. GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
 Secretária do Trabalho e Assistência Social

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

CONTRATO Nº 022/2017;
 PROCESSO Nº 073/2017;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
 CONTRATADA: CLARO S.A - CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47
 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
 DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMS, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Projeto".
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: - JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;
 - JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO - Representante da Contratada;

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**PORTARIA/ATR Nº 110, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições, e consoante o disposto no art. 37, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA NOLETO TEIXEIRA, Analista em Assistência de Planejamento e Gestão, matrícula nº 11520701-2, CPF nº 860.776.861-15, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em substituição à titular, HELIETE DA PAIXÃO MENDES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula nº 508655-2, CPF nº 401.945.151-68, em caso de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares desta agência, a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
 Presidente

AGETO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017
 PROCESSO Nº 2016/38960/000.379**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos preços da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA - ME -
CNPJ Nº 00.933.145/0001-45

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	175	Aparelho extintor: novo, portátil, automotivo e acompanhado de suporte novo e compatível com o tamanho do cilindro, carregado com agente extintor de pó químico seco, classe de fogo ABC com carga de 2 kg, capacidade extintora 2-A:10-B:C, durabilidade de 5 (cinco) anos e a validade do teste hidrostático de 5 (cinco) anos.	R\$ 172,00	R\$ 30.100,00
02	UN	37	Aparelho extintor: novo, portátil, automotivo e acompanhado de suporte novo e compatível com o tamanho do cilindro, carregado com agente extintor de pó químico seco, classe de fogo ABC com carga de 2 kg, capacidade extintora 2-A:20-B:C, durabilidade de um ano e validade do teste hidrostático de 5 (cinco) anos.	R\$ 180,00	R\$ 6.660,00
03	UN	242	Aparelho extintor: novo, portátil, automotivo e acompanhado de suporte novo e compatível com o tamanho do cilindro, carregado com agente extintor de pó químico seco, classe de fogo ABC com carga de 4 kg, capacidade extintora 2-A:20-B:C, durabilidade de 01 (um) ano e validade do teste hidrostático de 5 (cinco) anos.	R\$ 190,00	R\$ 45.980,00
04	UN	81	Aparelho extintor: novo, portátil, automotivo e acompanhado de suporte novo e compatível com o tamanho do cilindro, carregado com agente extintor de pó químico seco, classe de fogo ABC com carga de 6 kg, capacidade extintora 3-A:20-B:C, durabilidade de um ano e a validade do teste hidrostático de 5 (cinco) anos.	R\$ 230,00	R\$ 18.630,00
TOTAL GERAL					R\$ 101.370,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais/produtos/serviços deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Tocantins, junto a Superintendência de Administração no Almoxarifado da AGETO, localizado na Rod. TO-010, Km 01, Lote 11, setor leste, Palmas/TO, CEP: 77.001-970, fone (63) 3218-7101/7102, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

b) A entrega dos produtos ou materiais deverá ser feita em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), através de seu(s) representante(s) credenciado(s) no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro(a) e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO
Extinto Com. e Recarga de Extintores Ltda - ME

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 089/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 92 de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional 124 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2017, vinculado ao processo nº 026106/2017, firmado com a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos inscrita no CNPJ sob o nº: 01.786.011/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000158/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWS2449/TO	01548791180	DETRAN	TO01048869	02/12/2017	14:30	5169-1
GND7529/TO	41828089168	DETRAN	TO01122259	02/12/2017	21:15	5274-1
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048871	02/12/2017	17:58	5045-0
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048870	02/12/2017	17:58	5169-1
MVU8123/TO	03422725199	DETRAN	TO01048872	02/12/2017	17:58	6599-2
MWD0033/TO	05421898105	DETRAN	TO01122754	03/12/2017	22:55	5010-0
OYB3014/TO	89012151104	DETRAN	TO01048873	02/12/2017	18:20	6599-2
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911228	03/12/2017	21:00	5010-0
OLL5007/TO	80100511104	DETRAN	TO00911313	03/12/2017	11:21	7048-1
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911227	03/12/2017	21:00	5169-1
MWR6921/TO	02530427127	DETRAN	TO00911226	03/12/2017	21:00	6912-0
OLL7365/TO	05575017176	DETRAN	TO01048874	03/12/2017	11:28	5010-0
MWF2551/TO	06689646181	DETRAN	TO01076065	02/12/2017	23:40	5010-0
GND7529/TO	41828089168	DETRAN	TO01122260	02/12/2017	21:15	6653-1
KQC3057/TO	94365229168	DETRAN	TO01122261	02/12/2017	22:00	5010-0
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	TO01107694	03/12/2017	04:15	5010-0
MWH9681/TO	03343075116	DETRAN	TO01107695	03/12/2017	04:18	7048-1
MWF2551/TO	06689646181	DETRAN	TO01107660	02/12/2017	23:40	6653-1
JOH9658/TO	77159887134	DETRAN	TO00313399	02/12/2017	18:47	5010-0
OLN9546/TO	10614328000151	DETRAN	TO00330907	02/12/2017	20:20	5835-0
KQK3443/TO	21877535818	DETRAN	TO00330908	06/12/2017	14:45	5185-1
MXC6146/TO	01140557181	DETRAN	TO00330954	04/12/2017	07:58	5185-1
DTP4747/SP	37491592899	DETRAN	TO00295830	04/12/2017	07:56	5185-1
PQY7703/GO	10133067670	DETRAN	TO00295842	04/12/2017	07:41	7633-2
NWR1509/GO	99237598149	DETRAN	TO00255692	02/12/2017	19:40	5045-0
OLN9546/TO	10614328000151	DETRAN	TO00296250	02/12/2017	20:20	5274-1
NWR1509/GO	99237598149	DETRAN	TO00255693	02/12/2017	19:40	5010-0
KQD0879/TO	01262567211	DETRAN	TO01077803	02/12/2017	20:37	5010-0
MXA7430/TO	96349344120	DETRAN	TO01127575	02/12/2017	23:30	5010-0
HPK5219/TO	00897211103	DETRAN	TO00255689	02/12/2017	18:39	5185-1
JUG0301/TO	64236617153	DETRAN	TO01025780	03/12/2017	23:30	5759-0
OYB8463/TO	02808409184	DETRAN	TO00137433	03/12/2017	17:30	7030-1
MWT5724/TO	45378134315	DETRAN	TO00778096	03/12/2017	09:00	7366-2
JKG4932/TO	00576327158	DETRAN	TO00255691	02/12/2017	19:08	5193-0
OYB8463/TO	02808409184	DETRAN	TO00137446	03/12/2017	17:50	6599-2
QKE2299/TO	11507551000162	DETRAN	TO00152015	04/12/2017	09:30	6580-0
OYB6111/TO	05334603107	DETRAN	TO00137448	03/12/2017	22:05	6653-1
OYB6111/TO	05334603107	DETRAN	TO00137449	03/12/2017	22:05	7340-0
MVU7953/TO	03812773139	DETRAN	TO00157252	03/12/2017	20:15	6610-2
MVV6046/TO	03174492149	DETRAN	TO00157552	04/12/2017	17:33	6580-0
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128658	03/12/2017	14:15	5169-1
KCJ3911/TO	53469020159	DETRAN	TO00157379	03/12/2017	19:49	6556-1
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128660	03/12/2017	14:15	6599-2
QKA6536/TO	36991917000142	DETRAN	TO00168865	04/12/2017	10:30	5541-5
NKU4867/TO	84172860125	DETRAN	TO01128659	03/12/2017	14:15	5010-0
HPJ9360/TO	05983896105	DETRAN	TO01127576	03/12/2017	00:05	6599-2
HPJ9360/TO	05983896105	DETRAN	TO01127577	03/12/2017	00:05	5010-0
HPL5693/TO	02816825183	DETRAN	TO01128563	03/12/2017	09:14	6530-0
OOV3660/TO	88424626168	DETRAN	TO00330955	04/12/2017	07:59	5185-1
NFU8749/TO	88049280187	DETRAN	TO00330956	04/12/2017	08:02	5185-1
OIV0497/TO	02037267150	DETRAN	TO00330957	04/12/2017	08:03	5185-1
OIV0497/TO	02037267150	DETRAN	TO00330958	04/12/2017	08:03	7633-2
MWP4206/TO	16929829153	DETRAN	TO00330959	04/12/2017	08:06	6580-0
OYC8955/TO	02244123103	DETRAN	TO00330960	04/12/2017	08:10	5185-1
OYA1492/TO	02876098121	DETRAN	TO00239883	04/12/2017	17:40	5738-0
KQD0801/TO	60721979149	DETRAN	TO00239881	04/12/2017	17:30	5460-0
MXB2952/TO	1483653000193	DETRAN	TO00255481	04/12/2017	08:59	5185-1

QKE4063/TO	04747425128	DETRAN	TO00157303	05/12/2017	10:35	6050-1
JWE7634/PA	00565096508	DETRAN	TO00255482	04/12/2017	08:07	5185-1
JNP4163/TO	85298620159	DETRAN	TO00157501	05/12/2017	07:35	6050-1
FEF4247/TO	22493497000160	DETRAN	TO00255483	04/12/2017	08:15	5185-1
MWB8704/TO	05048471000193	DETRAN	TO00255484	04/12/2017	17:13	5185-1
MVV6780/TO	19345631100	DETRAN	TO01053489	05/12/2017	17:42	6599-2
OLM1422/TO	27144690191	DETRAN	TO00255485	04/12/2017	17:15	5185-1
OYC8136/TO	03812909995	DETRAN	TO00255486	04/12/2017	17:19	5185-1
MYI1963/GO	88864391134	DETRAN	TO01053490	05/12/2017	12:12	7633-2
NGE4410/TO	71245839187	DETRAN	TO00255487	04/12/2017	17:27	5185-1
OYA7647/TO	04353017136	DETRAN	TO01053491	05/12/2017	17:00	6658-0
QKF6234/TO	33006644115	DETRAN	TO00295808	04/12/2017	10:37	7625-2
MHB6831/TO	15964744168	DETRAN	TO01053492	05/12/2017	17:15	5185-1
MXF6826/TO	15346291000141	DETRAN	TO00295805	04/12/2017	08:44	5185-1
KQK4003/TO	07311296000100	DETRAN	TO00295806	04/12/2017	08:45	5185-1
PBA7314/DF	03537443000104	DETRAN	TO00262564	05/12/2017	17:23	7633-1
MWN6938/TO	13432745168	DETRAN	TO00262563	05/12/2017	15:59	5185-1
ORE7768/AL	00379635000141	DETRAN	TO00295809	04/12/2017	15:39	5452-6
NEY5492/PA	132712738000164	DETRAN	TO00262565	05/12/2017	17:28	5193-0
MWT8112/TO	53011376115	DETRAN	TO00295843	04/12/2017	07:45	5185-1
MWA7988/TO	34191780344	DETRAN	TO00295844	04/12/2017	07:45	5185-1
KCM8705/GO	81445199149	DETRAN	TO00262601	05/12/2017	15:37	5185-1
MWB8509/TO	01247961176	DETRAN	TO00295845	04/12/2017	07:49	5185-1
KQH9205/TO	08590630110	DETRAN	TO00262551	05/12/2017	07:58	5185-1
MWA6418/TO	09912837000181	DETRAN	TO00262553	05/12/2017	08:01	5185-1
HSU1201/MS	71185836187	DETRAN	TO00295846	04/12/2017	07:50	5185-1
OLL1880/TO	00721397140	DETRAN	TO00262554	05/12/2017	08:01	5185-1
OLU8181/TO	03150027608	DETRAN	TO00295848	04/12/2017	07:51	5185-1
DZV1487/TO	11540309884	DETRAN	TO00262556	05/12/2017	08:04	5193-0
OLH0210/TO	03570607000103	DETRAN	TO00295849	04/12/2017	07:52	5185-1
MVR1724/TO	62747762149	DETRAN	TO00262557	05/12/2017	08:05	5185-1
MWZ6818/TO	92614329134	DETRAN	TO00295850	04/12/2017	07:55	5185-1
KQF0376/TO	87107112104	DETRAN	TO01060826	02/12/2017	13:30	6912-0
MVU0344/TO	25747061372	DETRAN	TO01060828	02/12/2017	16:30	6599-2
OYC8626/TO	98090860168	DETRAN	TO01060829	02/12/2017	18:15	5010-0
OYC8626/TO	98090860168	DETRAN	TO01060830	02/12/2017	18:15	7056-1
MWS6356/TO	61842818104	DETRAN	TO01060831	02/12/2017	20:50	6599-2
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060833	04/12/2017	01:15	6599-2
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060834	04/12/2017	01:15	5010-0
JUQ8130/TO	37206982204	DETRAN	TO01060835	04/12/2017	01:15	6912-0
MWW3860/TO	09140816168	DETRAN	TO01060836	06/12/2017	08:50	7366-2
MVV9781/TO	06514369154	DETRAN	TO01060837	06/12/2017	16:45	5010-0
MVV9781/TO	06514369154	DETRAN	TO01060838	06/12/2017	16:45	6599-2
MWP9036/TO	77128540172	DETRAN	TO01061064	04/12/2017	20:45	6912-0
KQD2344/TO	74618741368	DETRAN	TO01112824	05/12/2017	21:30	6599-2
KQD2344/TO	74618741368	DETRAN	TO01112825	05/12/2017	21:30	5169-2
KQH3946/TO	40925412104	DETRAN	TO00147485	02/12/2017	09:38	5010-0
KQE0653/TO	77409779187	DETRAN	TO00147486	02/12/2017	10:00	6599-2
MWD4874/TO	60299718339	DETRAN	TO00147426	02/12/2017	10:12	6599-2
OJA5782/MA	00939041340	DETRAN	TO00147425	02/12/2017	09:56	6599-2
HOX7081/MA	32880715334	DETRAN	TO00971933	02/12/2017	22:50	5010-0
NGI3261/GO	70217347193	DETRAN	TO00169042	02/12/2017	12:50	7633-1
HOX7081/MA	32880715334	DETRAN	TO00971936	02/12/2017	22:50	6599-2
MWQ2829/TO	9930593100	DETRAN	TO00262558	05/12/2017	08:06	5185-1
MVV5611/TO	13437567000136	DETRAN	TO00162559	05/12/2017	08:24	5185-1
OYC4798/TO	15554708668	DETRAN	TO00262561	05/12/2017	10:34	5185-1
KQJ0547/TO	23853974000113	DETRAN	TO00262562	05/12/2017	10:42	7633-1
HOX7081/MA	32880715334	DETRAN	TO00971937	02/12/2017	22:50	6637-1
JSB6253/TO	92900658187	DETRAN	TO00182446	05/12/2017	10:45	5452-5
FFX7284/TO	71661190120	DETRAN	TO00262314	05/12/2017	07:47	5185-1
DZC4036/TO	04238149157	DETRAN	TO00262315	05/12/2017	07:58	5185-1
MWA3450/TO	00547285175	DETRAN	TO00262316	05/12/2017	08:01	5185-1
OLH8657/TO	90867114134	DETRAN	TO00833093	03/12/2017	19:19	6513-0
OLL9555/TO	87071819149	DETRAN	TO00296228	06/12/2017	17:15	6050-1
OLM4823/TO	85355844120	DETRAN	TO00262317	05/12/2017	08:10	5185-1
MXA8414/TO	01276311000140	DETRAN	TO00262318	05/12/2017	08:10	5185-1
MVQ1238/TO	81413483100	DETRAN	TO00296339	06/12/2017	17:40	5185-1
DTP4747/SP	37491592899	DETRAN	TO00262319	05/12/2017	08:11	5185-1
AGD0701/TO	68739303268	DETRAN	TO00262320	06/12/2017	08:13	7315-0
DTP4747/SP	37491592899	DETRAN	TO00262320	05/12/2017	08:11	7358-0
OLI1853/TO	0040851189	DETRAN	TO00296231	06/12/2017	08:32	5185-1
KQG4544/TO	92463657391	DETRAN	TO00262321	05/12/2017	08:14	5185-1
KQB862						

JGK1005/TO	3775751120	DETRAN	TO00262323	05/12/2017	08:15	7633-1
KCG0182/TO	05341017129	DETRAN	TO00262324	05/12/2017	20:03	6769-0
PZW0281/MG	04437534001455	DETRAN	TO00296235	06/12/2017	09:24	7366-2
QKJ6394/TO	03470872139	DETRAN	TO00296236	06/12/2017	09:24	7633-2
OYC1665/TO	10614328000151	DETRAN	TO00262610	05/12/2017	11:28	5479-0
NKK7151/GO	15464849653	DETRAN	TO00296238	06/12/2017	09:27	7633-2
MWV6260/TO	00414607002323	DETRAN	TO00262611	05/12/2017	17:58	7366-2
OLI2966/TO	21256330191	DETRAN	TO00296239	06/12/2017	09:30	5185-1
ODP0071/ES	05285735785	DETRAN	TO00262612	05/12/2017	17:58	5185-1
OLL5141/TO	35050926300	DETRAN	TO00296240	06/12/2017	09:30	7366-2
PQM7356/GO	63083191391	DETRAN	TO00262613	05/12/2017	18:16	5703-0
QKE4081/TO	00379241170	DETRAN	TO00313292	06/12/2017	17:42	6637-1
OLK0164/TO	05032960667	DETRAN	TO00262614	05/12/2017	18:17	5703-0
QIR4706/SC	22212519000176	AGETO	RE00198879	04/12/2017	17:40	5967-0
OTR0679/PA	61301930172	AGETO	RE00257951	04/12/2017	08:55	5967-0
AKI6597/PR	13658249854	DETRAN	TO00313293	06/12/2017	17:15	5185-1
BAU8975/PR	90739624000118	DETRAN	TO00262652	05/12/2017	08:00	7633-1
JJA1108/DF	40217990363	DETRAN	TO00313295	06/12/2017	09:20	5452-2
MWV7610/TO	03962476105	DETRAN	TO00313294	06/12/2017	15:06	7633-2
OYC6015/TO	42051916772	DETRAN	TO00262655	05/12/2017	08:02	7633-1
MWT3880/TO	91927854687	DETRAN	TO00297897	06/12/2017	16:43	6599-2
OLM4520/TO	71354255100	DETRAN	TO00297898	06/12/2017	17:45	6599-2
QKB0629/TO	80259090000	DETRAN	TO00297899	06/12/2017	08:14	7633-2
MXG3025/TO	12427685000136	DETRAN	TO00297900	06/12/2017	09:12	5550-0
DEM2969/TO	00583505198	DETRAN	TO00313279	06/12/2017	09:24	5185-1
GYV3029/TO	70620083115	DETRAN	TO00313290	06/12/2017	08:12	7633-2
OLL3634/TO	04417155160	DETRAN	TO00313291	06/12/2017	17:35	6645-0
PQY5764/TO	51926679172	DETRAN	TO00255444	05/12/2017	11:12	5625-0
BCT3281/PR	99363836134	DETRAN	TO00296241	06/12/2017	09:30	7366-2
QKE7218/TO	92142907172	DETRAN	TO00296242	06/12/2017	09:35	5185-1
QKC6137/TO	12440801000157	DETRAN	TO00255433	05/12/2017	10:55	5487-0
ONC6965/TO	29744778163223	DETRAN	TO00296243	06/12/2017	09:44	5185-1
MWH5024/TO	29226040125	DETRAN	TO00296244	06/12/2017	09:44	5185-1
MWG5884/TO	00604691106	DETRAN	TO00296245	06/12/2017	10:28	7633-1
ONH9759/GO	92080316168	DETRAN	TO00296246	06/12/2017	10:28	7633-2
NHF6254/PA	62517783349	DETRAN	TO00296247	06/12/2017	10:55	5185-1
QK1020/TO	34978968615	DETRAN	TO00255445	05/12/2017	11:12	5625-0
JVR8856/TO	02262469148	DETRAN	TO00296248	06/12/2017	11:26	7633-2
MWZ1633/TO	59499494200	DETRAN	TO00296249	06/12/2017	11:27	7633-2
OYB3101/TO	58591885287	DETRAN	TO00255446	05/12/2017	11:11	5625-0
QKM0850/TO	29476796871	DETRAN	TO00255447	05/12/2017	11:10	5625-0
MXE2729/TO	02284668108	DETRAN	TO00255448	05/12/2017	11:10	5625-0
OGZ7410/TO	57550425191	DETRAN	TO00255434	05/12/2017	17:50	7366-2
KER3237/GO	01499129190	DETRAN	TO00255697	05/12/2017	07:50	5185-1
NKK3388/GO	86205307120	DETRAN	TO00255438	05/12/2017	10:08	7633-2
QKE8029/TO	6092404000909	DETRAN	TO00255698	05/12/2017	07:55	5185-1
OLI1470/TO	03084622116	DETRAN	TO00255443	05/12/2017	11:11	7633-1
QKM8888/TO	86817396115	DETRAN	TO00255699	05/12/2017	07:53	5185-1
MXG1694/TO	09521275000145	DETRAN	TO00255449	05/12/2017	11:34	7633-1
OLN0794/TO	45710694215	DETRAN	TO00255450	05/12/2017	11:44	7633-1
GND5567/MG	13561987672	DETRAN	TO00255435	05/12/2017	08:34	5185-1
OLL2802/TO	62447831315	DETRAN	TO00255436	05/12/2017	08:44	5185-1
KBA3656/GO	28349490004	DETRAN	TO00255437	05/12/2017	08:45	5185-2
OLI0986/TO	00739286000121	DETRAN	TO00255439	05/12/2017	10:40	5185-1
DTZ8147/TO	97612740125	DETRAN	TO00255441	05/12/2017	16:22	5185-1
MXF4414/TO	23632470197	DETRAN	TO00255442	05/12/2017	17:52	5185-1
QKA3269/TO	09102041000244	DETRAN	TO00262602	05/12/2017	16:05	7366-2
MVY4124/TO	82955606168	DETRAN	TO00262603	05/12/2017	11:49	5835-0
JHO6381/TO	77323386187	DETRAN	TO00262605	05/12/2017	11:22	7366-2
KDE1102/TO	01127854178	DETRAN	TO00262606	05/12/2017	11:28	5185-1
MXA9695/TO	57327629149	DETRAN	TO00262607	05/12/2017	18:19	5185-1
MWG6372/TO	69910065134	DETRAN	TO00262608	05/12/2017	18:19	5703-0
NKV1687/TO	01145499155	DETRAN	TO00262609	05/12/2017	18:20	5185-1
OLM0663/TO	71243076187	DETRAN	TO00255694	05/12/2017	07:42	7633-2
EUK3605/TO	10157548000101	DETRAN	TO00255495	05/12/2017	07:45	5185-1
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194313	03/12/2017	17:14	5274-1
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194311	03/12/2017	17:14	5967-0
PAA3206/TO	62661400125	AGETO	RE00194312	03/12/2017	17:14	5940-1
NSQ7269/MA	29374669234	AGETO	RE00194310	03/12/2017	16:40	5967-0
ONG0406/GO	17258672000102	AGETO	RE00330125	03/12/2017	06:00	6823-1
OII9070/CE	01111402000126	AGETO	RE00330126	03/12/2017	06:52	6840-2
MLK27392/SC	03272063000195	AGETO	RE00330127	03/12/2017	07:36	6823-1
HLQ0750/SP	05898061000131	AGETO	RE00330214	03/12/2017	10:15	6823-1
HTP3097/MS	11243350000103	AGETO	RE00330215	03/12/2017	10:40	6840-2
JRV6878/BA	83332308904	AGETO	RE00330216	03/12/2017	10:55	6840-2

MCX3976/PR	03773198990	AGETO	RE00268724	03/12/2017	13:40	6823-1
NIN9966/PI	03845243000119	AGETO	RE00330217	03/12/2017	15:20	6823-1
NSW6242/PA	20120536000158	AGETO	RE00330218	03/12/2017	16:50	6823-1
MWZ4843/TO	08639075000129	AGETO	RE00330219	04/12/2017	07:10	6831-1
OLI5063/TO	04501393000178	AGETO	RE00330173	04/12/2017	09:01	6831-1
QIH8965/SC	80432693000120	AGETO	RE00279983	04/12/2017	11:06	6823-1
MLL8905/SC	03272063000195	AGETO	RE00330174	04/12/2017	11:09	6823-1
MLQ8252/SC	15735951000186	AGETO	RE00279984	04/12/2017	14:16	6823-1
QIX8078/SC	15735951000186	AGETO	RE00330178	04/12/2017	14:20	6823-1
OBW7569/PA	80275605191	AGETO	RE00279985	04/12/2017	18:08	6823-1
OMM0683/GO	11379044000190	AGETO	RE00330098	05/12/2017	08:30	6823-1
OYR0155/PE	19403727000148	AGETO	RE00330100	05/12/2017	10:55	6823-1
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152206	08/12/2017	19:00	5908-0
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152203	08/12/2017	19:00	6912-0
OLL9022/TO	02313401170	AGETO	RE00152205	08/12/2017	19:00	5797-0
QKE2700/TO	83530088668	DETRAN	TO00213045	02/12/2017	10:58	5568-0
NVQ9419/TO	53314573120	DETRAN	TO00313046	02/12/2017	11:30	5568-0
QKD4885/TO	02135667159	DETRAN	TO00213047	02/12/2017	11:35	5568-0
MWV5198/TO	08759308168	DETRAN	TO00182447	08/12/2017	14:39	5185-1
MWH8606/TO	87887290104	DETRAN	TO00182448	08/12/2017	15:39	5185-1
MWL6686/TO	01799327132	DETRAN	TO00182449	08/12/2017	11:46	5185-1
OYB6044/TO	61024198120	DETRAN	TO00182450	08/12/2017	11:47	5185-1
QKH9397/TO	05364338100	DETRAN	TO00236795	02/12/2017	11:35	7579-0
JKF4898/TO	90532139100	DETRAN	TO00255465	07/12/2017	10:20	5185-1
ELI2208/TO	21251533515	DETRAN	TO00255479	02/12/2017	19:28	6599-2
ELI2208/TO	21251533515	DETRAN	TO00255480	02/12/2017	19:28	5045-0
MWR7919/TO	39481972100	DETRAN	TO00255491	07/12/2017	15:14	5185-1
OLM0664/TO	01088842798	DETRAN	TO00255492	07/12/2017	15:39	5185-1
QKE0423/TO	96825200100	DETRAN	TO00262653	08/12/2017	10:02	5541-4
HPN0461/TO	84394390168	DETRAN	TO00255493	07/12/2017	17:40	5185-1
NFE6751/TO	98897268153	DETRAN	TO00255494	07/12/2017	17:41	5185-1
NXF0028/TO	03005639142	DETRAN	TO00255496	07/12/2017	17:43	5185-1
MXE2197/TO	03778040103	DETRAN	TO00262654	08/12/2017	08:01	5185-1
KDE9716/TO	01358813159	DETRAN	TO00262655	08/12/2017	08:03	5185-1
OLJ2680/TO	09102041000244	DETRAN	TO00262656	08/12/2017	08:11	5185-1
QKI7871/TO	03379012000154	DETRAN	TO00262657	08/12/2017	09:54	6122-0
OLI2151/TO	60576634115	DETRAN	TO00262658	08/12/2017	10:16	7633-2
MWW7376/TO	80664105149	DETRAN	TO00262659	08/12/2017	08:39	7633-1
OLI2151/TO	60576634115	DETRAN	TO00262660	08/12/2017	10:18	5819-6
OYB6044/TO	61024198120	DETRAN	TO00262661	08/12/2017	08:38	5185-1
NRL4172/TO	95682058291	DETRAN	TO00262662	08/12/2017	12:03	5487-0
QKE2178/TO	01436731305	DETRAN	TO00262663	08/12/2017	12:05	5452-2
OYC3179/TO	01878881167	DETRAN	TO00262664	08/12/2017	12:06	5487-0
EYR5565/TO	70302173145	DETRAN	TO00262665	08/12/2017	13:44	7633-2
QKF9004/TO	37597457000135	DETRAN	TO00262666	08/12/2017	09:08	5185-1
QKG3462/TO	04861462193	DETRAN	TO00262667	08/12/2017	09:19	5193-0
MWS4458/TO	05454302163	DETRAN	TO00262668	08/12/2017	09:20	6580-0
MWK7258/TO	34028316788347	DETRAN	TO00262669	08/12/2017	09:42	6130-0
MXD1457/TO	67904505991	DETRAN	TO00262670	08/12/2017	11:11	5185-1
LVX6012/MA	26253428896	DETRAN	TO00262671	08/12/2017	14:05	5185-1
JUG7624/TO	12794236504	DETRAN	TO00262672	08/12/2017	14:25	5193-0
OLI4807/TO	00755805518	DETRAN	TO00262673	08/12/2017	14:59	5185-1
QKI5551/TO	01419973000122	DETRAN	TO00262674	08/12/2017	08:58	7633-1
MWG5784/TO	12944157191	DETRAN	TO00262675	05/12/2017	11:18	5703-0
OLM9291/TO	01791845126	DETRAN	TO00262676	05/12/2017	10:45	5452-5
MWA7034/TO	98913638134	DETRAN	TO00239582	06/12/2017	07:20	6858-0
BLP9457/TO	27060875191	DETRAN	TO00262701	08/12/2017	14:10	5568-0
NFO4697/TO	00523106122	DETRAN	TO00262702	08/12/2017	14:10	5479-0
OGU2502/TO	42832101291	DETRAN	TO00330973	04/12/20		

MXD8719/TO	00954026160	DETRAN	TO00330966	04/12/2017	16:48	5185-1
JKL0734/DF	80878245120	DETRAN	TO00330965	04/12/2017	16:47	5185-1
OLM5598/TO	56062338191	DETRAN	TO00262651	08/12/2017	08:30	5550-0
MWN2063/TO	35330783100	DETRAN	TO00255696	06/12/2017	07:48	5185-1
NLQ7067/TO	98374249153	DETRAN	TO00262619	08/12/2017	08:00	5703-0
JXF642/TO	00001998188	DETRAN	TO00262661	08/12/2017	15:38	5568-0
MTC2736/TO	34734902372	DETRAN	TO00262618	08/12/2017	08:16	5703-0
MWQ1168/TO	46980865749	DETRAN	TO00262662	05/12/2017	08:17	5185-1
QKB8457/TO	04200590166	DETRAN	TO00262617	08/12/2017	12:13	7633-1
OYB6103/TO	24841609415	DETRAN	TO00262616	08/12/2017	12:03	5185-1
OLK2465/TO	23209879320	DETRAN	TO00262664	05/12/2017	08:19	5185-1
QKB1715/TO	09102041000244	DETRAN	TO00262665	05/12/2017	08:23	7366-2
OYA6186/TO	14214732000199	DETRAN	TO00262615	06/12/2017	11:53	5185-1
OLJ1550/TO	01880363186	DETRAN	TO00262666	05/12/2017	08:32	7366-2
MWQ08955/TO	02292245124	DETRAN	TO00262577	08/12/2017	17:16	5185-1
OLL5411/TO	64515249215	DETRAN	TO00262576	08/12/2017	15:26	6580-0
OYC0802/TO	95007458104	DETRAN	TO00321752	04/12/2017	17:19	5185-1
MVL5670/TO	08366136515	DETRAN	TO00262660	03/12/2017	15:24	5479-0
MWX3405/TO	95208321149	DETRAN	TO00321753	04/12/2017	17:22	5185-1
MXA7227/TO	01708859179	DETRAN	TO00255700	05/12/2017	08:55	5185-1
DIX9067/TO	29119510349	DETRAN	TO00321754	04/12/2017	17:26	5185-1
QKK9409/TO	30186293100	DETRAN	TO00321755	04/12/2017	17:27	5185-1
MVN0220/TO	66322774115	DETRAN	TO01025620	02/12/2017	18:10	6580-0
KGA5067/GO	33442770904	AGETO	RE00266122	28/11/2017	09:55	6840-1
BTA1824/TO	36120642153	AGETO	RE00270905	01/12/2017	09:25	6831-1
NSY9166/PA	74496000210	AGETO	RE00270501	02/12/2017	10:00	6823-1
MWB0271/TO	04252367140	AGETO	RE00264316	02/12/2017	07:18	6750-0
ADE9903/GO	21479097187	AGETO	RE00270908	06/12/2017	06:28	6831-1
QBZ6631/MT	19371183000856	AGETO	RE00270906	05/12/2017	08:38	6750-0
OLL9629/TO	34028316788347	AGETO	RE00270907	05/12/2017	13:44	6750-0
NVR5968/GO	03035112000338	AGETO	RE00270563	07/12/2017	13:40	6912-0
JRU5838/BA	01070308536	AGETO	RE00270560	07/12/2017	11:15	6831-1
NTS9382/BA	01960042505	AGETO	RE00270559	07/12/2017	11:15	6831-1
ADP3988/TO	30685729168	AGETO	RE00270564	07/12/2017	17:35	6831-1
PQM9864/GO	22159010000107	AGETO	RE00270561	07/12/2017	11:55	6610-2
BWG1319/TO	00311148140	AGETO	RE00270557	07/12/2017	10:20	6599-2
BWC1319/TO	00311148140	AGETO	RE00270558	07/12/2017	10:20	6637-1
OLIO147/TO	09335861000103	AGETO	RE00264374	08/12/2017	11:50	6068-2
NGX3467/GO	02866269187	AGETO	RE00270865	08/12/2017	07:45	6831-1
LXJ7743/TO	11031601000188	AGETO	RE00264373	08/12/2017	10:38	6963-0
NGX3467/GO	02866269187	AGETO	RE00270566	08/12/2017	07:45	6912-0
OED7365/PI	69610368000178	AGETO	RE00278209	27/11/2017	12:30	6840-1
MXC7376/TO	00567971171	AGETO	RE00273020	23/11/2017	09:55	6599-2
OGV7044/TO	62390155120	AGETO	RE00273021	23/11/2017	16:50	6599-2
JVG3536/TO	00361009194	AGETO	RE00273023	23/11/2017	17:09	6599-2
JVG3536/TO	00361009194	AGETO	RE00273024	23/11/2017	17:16	5185-2
AXJ7750/PR	06960328000136	AGETO	RE00278210	27/11/2017	13:20	6831-1
NSL6726/MA	06212358303	AGETO	RE00273019	23/11/2017	09:32	5967-0
QKG2095/TO	00378504150	AGETO	RE00272674	23/11/2017	17:02	5010-0
QKG2095/TO	00378504150	AGETO	RE00272675	23/11/2017	17:02	6912-0
PTA0784/MA	00424306158	AGETO	RE00272717	19/11/2017	11:43	5010-0
PTA0784/MA	00424306158	AGETO	RE00272716	19/11/2017	11:43	6599-1
MWQ0449/TO	86693166172	AGETO	RE00272677	23/11/2017	17:32	6769-0
OYC6155/TO	94028702100	AGETO	RE00273038	26/11/2017	00:27	5010-0
NLB8878/TO	43375014104	AGETO	RE00272678	23/11/2017	16:00	5967-0
NLD4117/TO	42986613420	AGETO	RE00272680	23/11/2017	17:50	5967-0
MWY2901/TO	01019771151	AGETO	RE00273022	23/11/2017	17:55	5185-2
NXE8107/TO	80605419272	AGETO	RE00272684	24/11/2017	16:10	6599-2
OSZ5898/PA	24421685291	AGETO	RE00272683	24/11/2017	14:50	6599-2
OYC6155/TO	94028702100	AGETO	RE00273039	26/11/2017	00:27	6599-2
NHY9896/TO	1867770163	AGETO	RE00272682	24/11/2017	14:10	5967-0
OOD9909/TO	73661023187	AGETO	RE00272681	24/11/2017	09:20	5967-0
OVU4174/TO	33668582149	AGETO	RE00273025	24/11/2017	08:48	5576-0
NKY9025/TO	53397878187	AGETO	RE00272685	24/11/2017	22:40	6599-2
MWA1292/TO	35806656187	AGETO	RE00273049	26/11/2017	17:45	6599-2
PSR8276/MA	04613794145	AGETO	RE00273030	24/11/2017	21:03	6599-2
QDP7641/PA	78490010278	AGETO	RE00273032	24/11/2017	22:29	5045-0
MW44805/TO	78744989172	AGETO	RE00272802	26/11/2017	09:27	6599-2
NXL2748/TO	71344632149	AGETO	RE00273046	26/11/2017	10:30	6599-2
MWV2257/TO	94923612134	AGETO	RE00272687	24/11/2017	23:09	6599-2
MXC5478/TO	59032855115	AGETO	RE00273026	24/11/2017	20:04	5010-0
PSR8276/MA	04613794145	AGETO	RE00273031	24/11/2017	21:11	5010-0
MWH2086/TO	01652999086	AGETO	RE00273042	26/11/2017	09:15	5045-0
MWH0506/TO	13172697134	AGETO	RE00273048	26/11/2017	17:30	7340-0
MWW0045/TO	95239928134	AGETO	RE00273047	26/11/2017	17:10	5185-2

OYB9737/TO	86134507172	AGETO	RE00273040	26/11/2017	08:15	5185-1
OYB9737/TO	86134507172	AGETO	RE00273041	26/11/2017	08:15	5967-0
QDP7641/PA	78490010278	AGETO	RE00273033	24/11/2017	22:30	6599-2
QKH4000/TO	64851419104	AGETO	RE00273043	26/11/2017	09:35	6912-0
MVY0921/TO	04920685181	AGETO	RE00273044	26/11/2017	10:00	7340-0
NXI2730/TO	71344632149	AGETO	RE00273045	26/11/2017	10:30	5010-0
MVU152/TO	89326482120	AGETO	RE00272804	26/11/2017	17:04	6599-2
OLL8069/TO	95219501291	AGETO	RE00272803	26/11/2017	10:40	6556-1
MW44805/TO	78744989172	AGETO	RE00272801	26/11/2017	09:27	5010-0
OYB4560/TO	56567286172	AGETO	RE00272805	26/11/2017	17:20	5185-2
MWE9491/TO	01747299103	AGETO	RE00272806	26/11/2017	17:40	5185-2
MXF0218/TO	01047298139	AGETO	RE00272811	26/11/2017	08:30	5185-1
MXE6345/TO	70360609139	AGETO	RE00272809	26/11/2017	21:50	5010-0
AXP1768/GO	95343024220	AGETO	RE00272950	26/11/2017	21:13	5185-1
MWF4369/TO	63299763172	AGETO	RE00272689	26/11/2017	21:50	6599-2
MWF4369/TO	63299763172	AGETO	RE00272690	26/11/2017	21:50	5010-0
MVY3215/TO	00938560166	AGETO	RE00272688	26/11/2017	21:30	5207-0
OLN7365/TO	78137241191	AGETO	RE00273058	26/11/2017	20:55	7340-0
MWK0338/TO	82040583149	AGETO	RE00276289	27/11/2017	17:50	5010-0
MXE2007/TO	03758996180	AGETO	RE00280491	27/11/2017	18:00	6599-2
QKH1384/TO	01032344113	AGETO	RE00276290	27/11/2017	18:06	6599-2
QKH1384/TO	01032344113	AGETO	RE00276291	27/11/2017	18:11	5010-0
MWF2232/TO	02059014174	AGETO	RE00280490	27/11/2017	09:55	6599-2
NFA9140/TO	01836639180	AGETO	RE00321011	27/11/2017	17:36	6599-2
AJV5171/TO	01776314140	AGETO	RE00276292	27/11/2017	18:18	5010-0
MXG6495/TO	00307567000105	AGETO	RE00273104	27/11/2017	17:40	6050-1
MWL1459/TO	00831967145	AGETO	RE00280840	27/11/2017	07:30	6599-2
NVP8513/TO	00191473502	AGETO	RE00280799	27/11/2017	07:37	5010-0
MWS7320/TO	66326540100	AGETO	RE00276288	27/11/2017	07:50	6599-2
MVT2939/TO	32334621153	AGETO	RE00280795	27/11/2017	22:00	5967-0
CQN9237/TO	20756690315	AGETO	RE00276292	27/11/2017	17:40	6599-2
QKF1591/TO	01157755100	AGETO	RE00272700	27/11/2017	17:53	6599-2
MVC3068/TO	32863209353	AGETO	RE00272815	27/11/2017	15:50	6599-2
OLZ2590/TO	23165790191	AGETO	RE00272693	27/11/2017	15:49	5185-2
MWY8422/TO	02482761158	AGETO	RE00272695	27/11/2017	16:58	6858-0
OZZ2012/TO	04197718000170	AGETO	RE00272697	27/11/2017	17:00	5010-0
MXA5358/TO	49840924168	AGETO	RE00276298	27/11/2017	17:21	7340-0
QDO1297/PA	03860465147	AGETO	RE00272699	27/11/2017	17:29	5010-0
QKE3287/TO	09313496000128	AGETO	RE00272813	27/11/2017	10:23	5045-0
QKE3287/TO	09313496000128	AGETO	RE00272814	27/11/2017	10:23	6912-0
OGZ6005/TO	05619796000106	AGETO	RE00272816	27/11/2017	16:09	6912-0
MWJ1209/TO	02306176116	AGETO	RE00272818	27/11/2017	16:30	6599-2
MWJ1209/TO	02306176116	AGETO	RE00272819	27/11/2017	16:34	5010-0
OJP8454/MA	76600009268	AGETO	RE00273034	24/11/2017	23:06	6912-0
OYB1703/TO	43373240115	AGETO	RE00273029	24/11/2017	20:09	6912-0
OLH4957/TO	06169634162	AGETO	RE00273035	25/11/2017	22:35	7340-0
NFD0558/MT	83255788153	AGETO	RE00280797	26/11/2017	09:05	5967-0
NFD0568/TO	05792313000143	AGETO	RE00280798	26/11/2017	09:05	5967-0
MWO6274/TO	07918036867	AGETO	RE00280837	26/11/2017	17:00	6599-2
ONV4489/GO	56092105691	AGETO	RE00280838	26/11/2017	17:15	6599-2
MXE3843/GO	79216013168	AGETO	RE00280839	26/11/2017	17:40	6599-2
MV6761/TO	29180023215	AGETO	RE00321111	30/11/2017	09:31	6599-2
ATJ8590/TO	33578214191	AGETO	RE00321113	30/11/2017	11:23	7366-2
QKE5676/TO	06285330123	AGETO	RE00321112	30/11/2017	10:38	7366-1
OYB0320/TO	23976229801	AGETO	RE00321114	30/11/2017	16:10	7366-2
NFV8845/GO	00311610145	AGETO	RE00321115	30/11/2017	17:00	5010-0
QKE0658/TO	05903675107	AGETO	RE00321116	30/11/2017	17:30	5010-0
OYC1113/TO	06180514000152	AGETO	RE00321117	30/11/2017	15:15	5967-0
MWA3873/TO	03118315164	AGETO	RE00321118	30/11/201		

ETD9871/SP	07633399899	AGETO	RE00272824	27/11/2017	17:54	5010-0
MWS6427/TO	06273278342	AGETO	RE00272826	27/11/2017	22:20	6599-2
MWL9555/TO	44034040149	AGETO	RE00272830	27/11/2017	23:00	6599-2
MW17093/TO	05877488180	AGETO	RE00273103	27/11/2017	22:55	6599-2
MWC3162/TO	04271546186	AGETO	RE00272828	27/11/2017	22:40	6599-2
MWL9555/TO	44034040149	AGETO	RE00272829	27/11/2017	23:00	5010-0
MWC3162/TO	04271546186	AGETO	RE00272827	27/11/2017	22:40	5010-0
MWU7665/TO	00804901155	AGETO	RE00273101	27/11/2017	22:20	7340-0
MXD5669/TO	04932539126	AGETO	RE00273102	27/11/2017	22:32	5185-1
MWP8226/TO	37090445100	AGETO	RE00280841	28/11/2017	09:01	5045-0
MWP8226/TO	37090445100	AGETO	RE00280842	28/11/2017	09:01	6769-0
AQF7128/PR	36653772934	AGETO	RE00321101	28/11/2017	17:00	7633-2
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321102	28/11/2017	17:20	5010-0
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321103	28/11/2017	17:20	6599-2
MXA7442/TO	00313223106	AGETO	RE00321104	28/11/2017	17:20	7340-0
OLI5028/TO	04006738196	AGETO	RE00280499	28/11/2017	16:42	7340-0
NUB8960/TO	02426049197	AGETO	RE00280500	28/11/2017	16:50	7340-0
QKG7835/TO	01746098171	AGETO	RE00280492	28/11/2017	08:50	5991-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000140/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/01/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF0654/TO	20708181368	AGETO	RE00271588	16/10/2017	21:15	5010-0
HBK0814/TO	01904238114	AGETO	RE00275597	16/10/2017	22:35	6599-2
OHX4599/CE	16876573000113	AGETO	RE00279517	15/10/2017	10:40	6823-1
MWU7452/TO	34585150544	AGETO	RE00275595	16/10/2017	20:50	6599-2
MXF0654/TO	20708181368	AGETO	RE00271590	16/10/2017	21:25	7340-0
ONE1025/GO	02343653151	AGETO	RE00286450	16/10/2017	10:00	6637-2
ITN0168/RS	10357489000107	AGETO	RE00279518	15/10/2017	11:25	6823-1
MVR0601/TO	03746174147	AGETO	RE00280369	16/10/2017	19:10	5010-0
MVR0601/TO	03746174147	AGETO	RE00280370	16/10/2017	19:10	7340-0
IUD6672/RS	10357489000107	AGETO	RE00279519	15/10/2017	11:30	6823-1
OLH3632/TO	24001201615	AGETO	RE00280371	16/10/2017	20:25	6599-2
OLH3632/TO	24001201615	AGETO	RE00280373	16/10/2017	20:25	6769-0
MVY3367/TO	02185743120	AGETO	RE00280503	16/10/2017	19:17	6599-2
JUM7694/MT	01377172104	AGETO	RE00280505	16/10/2017	19:50	6769-0
JUM7694/MT	01377172104	AGETO	RE00280507	16/10/2017	19:50	5010-0
JUM7694/MT	01377172104	AGETO	RE00280508	16/10/2017	19:50	6599-2
MXF4199/TO	57486069172	AGETO	RE00280439	17/10/2017	09:15	5185-2
MWQ5204/PA	22408932220	AGETO	RE00280440	17/10/2017	11:54	6017-4
QBN3364/MT	48794929149	AGETO	RE00280441	17/10/2017	13:47	7366-2
PZO1555/MG	07976147002295	AGETO	RE00280442	17/10/2017	14:10	5185-1
QKE1829/TO	06338256000190	AGETO	RE00280443	17/10/2017	15:04	5878-0
OLN7598/TO	66330874115	AGETO	RE00280444	17/10/2017	15:24	5185-1
QKI5391/TO	25121219172	AGETO	RE00280445	17/10/2017	16:00	5185-1
ONR8047/GO	84166797115	AGETO	RE00280446	17/10/2017	16:00	5185-2
OYA070/TO	30262771187	AGETO	RE00280447	17/10/2017	17:23	5185-1
HHH0888/SP	16760523806	AGETO	RE00280448	17/10/2017	17:20	7358-0
JHA2376/TO	62657941168	AGETO	RE00280703	17/10/2017	08:14	5010-0
JHA2376/TO	62657941168	AGETO	RE00280704	17/10/2017	08:14	6599-2
OLN3968/TO	03886807177	AGETO	RE00280705	17/10/2017	09:13	7048-0
MVS2696/TO	08740321134	AGETO	RE00280706	17/10/2017	13:50	5010-0
MVS2696/TO	08740321134	AGETO	RE00280707	17/10/2017	13:50	6599-2
MVS2696/TO	08740321134	AGETO	RE00280708	17/10/2017	13:50	6556-1
MVN2981/TO	71451609353	AGETO	RE00280709	17/10/2017	17:58	5193-0
JSC6186/TO	01251253130	AGETO	RE00280509	17/10/2017	22:20	6599-2
QKI7336/TO	15256551833	AGETO	RE00280374	17/10/2017	22:27	5010-0
JY9213/GO	97034517134	AGETO	RE00280375	17/10/2017	22:48	6599-2
OLJ5778/TO	76994996204	AGETO	RE00280710	18/10/2017	12:17	7340-0
OLH9534/TO	19712251187	AGETO	RE00280713	18/10/2017	16:10	5967-0
OYA9483/TO	07209626000151	AGETO	RE00280514	18/10/2017	09:40	5967-0
QKC9330/TO	16553705020	AGETO	RE00280450	18/10/2017	13:03	7366-2

JGL8654/TO	92491898268	AGETO	RE00280515	18/10/2017	11:30	5185-2
MXE6267/TO	03870703113	AGETO	RE00280376	18/10/2017	16:17	5010-0
MXE6267/TO	03870703113	AGETO	RE00280377	18/10/2017	16:18	6599-2
MWF1751/TO	01270340131	AGETO	RE00280449	18/10/2017	08:02	6599-2
JVG1245/TO	05054046135	AGETO	RE00280511	18/10/2017	08:57	6599-2
OLK8069/TO	01350050199	AGETO	RE00280510	18/10/2017	08:22	6599-2
NTU4714/BA	06270768569	AGETO	RE00271651	18/10/2017	09:56	7340-0
OYA4118/TO	97322652134	AGETO	RE00271652	18/10/2017	16:43	7340-0
NGJ0074/TO	47937076100	AGETO	RE00271653	18/10/2017	16:55	6599-2
NGJ0074/TO	47937076100	AGETO	RE00271654	18/10/2017	16:55	6912-0
NGJ0074/TO	47937076100	AGETO	RE00271655	18/10/2017	16:55	5185-2
NRF0212/TO	01060904101	DETRAN	TO00313533	21/10/2017	15:52	5819-2
EKH8567/SP	07633719000109	DETRAN	TO00313236	28/10/2017	15:31	5550-0
OBR2454/TO	72485728615	DETRAN	TO00313237	28/10/2017	14:46	5819-2
MWU8311/TO	75749025268	DETRAN	TO00313534	21/10/2017	15:55	5819-2
JEV7224/DF	11844574687	DETRAN	TO00313186	25/10/2017	16:51	5452-5
MWF6442/TO	02922039168	DETRAN	TO00313238	28/10/2017	14:48	5819-2
MWS8817/TO	05278802138	DETRAN	TO00313239	28/10/2017	14:49	5819-2
OLK0588/TO	26663457268	DETRAN	TO00313536	21/10/2017	17:40	7633-1
MXA2886/TO	91306930120	DETRAN	TO00313240	28/10/2017	14:52	5185-1
KDP1314/GO	02397420000189	DETRAN	TO00313537	21/10/2017	17:43	5193-0
OYA9883/TO	13194698000175	DETRAN	TO00311847	25/10/2017	16:51	5452-5
OLH7539/TO	54562090634	DETRAN	TO00313242	28/10/2017	14:53	5819-2
AXX5304/PR	05135933905	DETRAN	TO00313243	28/10/2017	14:55	5819-2
MLS9712/SC	14129336000163	DETRAN	TO00313244	28/10/2017	15:00	5819-2
OGZ6459/TO	03695025905	DETRAN	TO00313188	25/10/2017	16:51	5452-5
MZX6363/TO	02201983143	DETRAN	TO00313246	28/10/2017	15:11	5819-2
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00757427	24/10/2017	01:25	5010-0
QKI2224/TO	01151745162	DETRAN	TO00313247	28/10/2017	15:15	5819-2
MXD0260/TO	99714990106	DETRAN	TO00311189	25/10/2017	16:52	5452-5
PJG1241/BA	38857570010	DETRAN	TO00313248	28/10/2017	15:19	5819-2
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00719168	28/10/2017	10:20	5010-0
QKL1305/TO	61767476191	DETRAN	TO00313249	28/10/2017	15:21	5819-2
PKY1921/MG	14117559000291	DETRAN	TO00313190	25/10/2017	16:52	5452-5
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00757430	28/10/2017	10:20	6653-2
OLJ0634/TO	11747110191	DETRAN	TO00313250	28/10/2017	19:22	5819-3
MWV5184/TO	26088347104	DETRAN	TO00313191	25/10/2017	16:52	5452-5
OYA2736/TO	95715550106	DETRAN	TO01112139	27/10/2017	17:10	6599-2
AMX5844/TO	87531364115	DETRAN	TO00313192	25/10/2017	16:52	5452-5
NKR6755/TO	70867653175	DETRAN	TO00719169	28/10/2017	10:20	6637-1
MWP9301/TO	01402914156	DETRAN	TO00313550	27/10/2017	11:47	7633-2
MXE0518/TO	79467903172	DETRAN	TO00313551	28/10/2017	14:52	5819-2
MWY4870/TO	2505317000164	DETRAN	TO00313552	28/10/2017	14:52	5819-2
QKI4162/TO	11569499000179	DETRAN	TO00313193	25/10/2017	16:52	5452-5
OTW5451/TO	02579083235	DETRAN	TO01112132	23/10/2017	00:20	5347-0
QKH8655/TO	69522359149	DETRAN	TO00313194	28/10/2017	14:45	5819-2
OLK5889/TO	26650619668	DETRAN	TO01112133	24/10/2017	08:30	5061-0
QKF6949/TO	48418382104	DETRAN	TO01112134	24/10/2017	17:58	5215-2
QKF1200/TO	41400844134	DETRAN	TO00313197	28/10/2017	14:49	5819-2
OLN5162/TO	02360224158	DETRAN	TO01112127	28/10/2017	08:55	5010-0
JUS6250/TO	84041862191	DETRAN	TO0152229	08/11/2017	04:00	5010-0
QKF6296/TO	01414521103	DETRAN	TO00157301	08/11/2017	11:30	7366-2
OYC8626/TO	98090860168	DETRAN	TO01112142	27/10/2017	22:30	5010-0
MWN7155/TO	01773613103	DETRAN	TO00161802	08/11/2017	08:12	5703-0
MWS3543/TO	75034921391	DETRAN	TO00313200	28/10/2017	14:50	5819-2
OLH8409/TO	78756847149	DETRAN	TO01128714	07/11/2017	21:00	6599-2
OPO165/GO	00113934000130	AGETO	RE00268716	15/10/2017	13:30	6823-1
CYB5752/MG	15199227874	AGETO	RE00265912	15/10/2017	10:00	6963-0
ATV4447/PR	22977306000135	AGETO	RE00265676	15/10/2017	09:20	6637-1
CBW3549/TO	16314557100	AGETO	RE00280549	24/10/2017	08:30	5045-0
NFX9446/GO	84803240310	AGETO	RE00280588	24/10/2017	15:40	5045-0
MWP9656/TO	27147541120	AGETO	RE00280380	24/10/2017	17:10	5045-0
MWH2445/TO	33013489634	AGETO	RE00280563	22/10/2017	23:00	5045-0
JHT5767/TO	0088491123	AGETO	RE00271656	18/10/2017	17:36	5185-2
OYA3981/TO	96907789353	DETRAN	TO01060677	26/10/2017	16:55	5541-1
MWZ5767/TO	30057418187	AGETO	RE00271591	18/10/2017	17:38	6912-0
OFI5062/TO	43070183115	DETRAN	TO01060666	26/10/2017	08:58	5541-1
MVW2629/TO	44033540172	DETRAN	TO01060675	26/10/2017	15:15	5541-1
OYC3692/TO	02485891133	DETRAN	TO01060679	26/10/2017	17:19	5568-0
MVZ0567/TO	12585416534	DETRAN	TO01060678	26/10/2017	17:19	5568-0
MVU1267/TO	61861893168	DETRAN	TO01060674	26/10/2017	10:50	6599-2
QKF7533/TO	04613799104	AGETO	RE002715			

MXV0154/TO	04936693103	AGETO	RE00275598	18/10/2017	09:28	5010-0
MWY2916/TO	06444728126	DETRAN	TO01060668	26/10/2017	09:33	6599-2
PQM6814/GO	95129812115	DETRAN	TO01060681	01/11/2017	08:35	5479-0
NLM9039/TO	02958107698	DETRAN	TO01060682	01/11/2017	08:40	5541-4
OLL1709/TO	36974234104	DETRAN	TO01060685	01/11/2017	15:46	7633-2
KGA9271/PE	08982878000777	DETRAN	TO01060686	01/11/2017	15:44	5622-2
OLL0455/TO	05471993411	DETRAN	TO01060687	01/11/2017	09:10	5738-0
HDT8297/TO	16573714253	DETRAN	TO01060683	01/11/2017	08:51	5460-0
OLJ4077/TO	00559188161	DETRAN	TO01112140	27/10/2017	20:55	5010-0
MVQ6497/TO	00136936113	DETRAN	TO01112135	25/10/2017	18:17	6580-0
MWT3354/TO	03944086163	DETRAN	TO01112137	22/10/2017	21:00	5410-0
MVW1434/TO	04444539000190	DETRAN	TO00331185	25/10/2017	17:02	5185-1
NGW1806/TO	45143889120	DETRAN	TO00778092	02/11/2017	11:30	5231-1
MXF381/TO	04564518119	DETRAN	TO01045933	15/10/2017	09:37	6599-2
MWU1709/TO	33811601687	DETRAN	TO01045935	04/11/2017	10:08	6599-2
JPT6222/BA	0020672592	DETRAN	TO01065612	04/11/2017	14:54	5010-0
JZU2777/TO	03804576109	DETRAN	TO01065613	04/11/2017	15:00	5738-0
NNB5393/TO	00655960139	AGETO	RE00280716	19/10/2017	07:50	6912-0
AZH9629/TO	88728897153	AGETO	RE00280719	19/10/2017	09:58	5045-0
OVV9132/DF	03002150100	AGETO	RE00280720	19/10/2017	16:30	5185-2
MXB8961/TO	99310325100	AGETO	RE00280721	19/10/2017	16:45	6912-0
ONC7383/GO	39770044172	AGETO	RE00280722	19/10/2017	17:17	6912-0
MXD1492/TO	48297933172	AGETO	RE00280379	19/10/2017	09:50	6599-2
OLL7042/TO	90689223115	AGETO	RE00280382	19/10/2017	10:40	6599-2
OJQ0859/MMA	04608315188	AGETO	RE00242874	22/10/2017	22:40	5045-0
NGI6197/GO	08911347191	AGETO	RE00280384	19/10/2017	17:40	5835-0
OLJ0416/TO	01496253167	AGETO	RE00280569	23/10/2017	08:14	5045-0
MWU4831/TO	08386107000121	AGETO	RE00280546	23/10/2017	17:58	5045-0
NGI6197/GO	08911347191	AGETO	RE00280385	19/10/2017	17:40	6599-2
ONK9369/TO	94917590191	AGETO	RE00280545	23/10/2017	17:44	5045-0
EC22113/SP	38714223805	AGETO	RE00280557	21/10/2017	06:04	5045-0
MXA7984/TO	02262484104	AGETO	RE00280378	19/10/2017	08:00	7340-0
MXE7908/TO	87106396168	AGETO	RE00280387	19/10/2017	22:19	5045-0
MXE7908/TO	87106396168	AGETO	RE00280386	19/10/2017	22:19	6599-2
OGR3838/TO	42305063091	AGETO	RE00280516	19/10/2017	22:28	6599-2
MVY1956/TO	82210136172	AGETO	RE00280715	19/10/2017	07:20	6599-2
MVY1956/TO	82210136172	AGETO	RE00280714	19/10/2017	07:14	5045-0
NFS7282/TO	03177112100	AGETO	RE00271657	20/10/2017	20:30	5010-0
MWH3430/TO	93293720153	DETRAN	TO01075548	02/11/2017	14:25	6599-2
MWH3430/TO	93293720153	DETRAN	TO01075549	02/11/2017	14:25	6556-1
NFS7282/TO	03177112100	AGETO	RE00271658	20/10/2017	20:35	6599-2
MW22401/TO	75915235204	DETRAN	TO01077723	03/11/2017	08:05	7366-2
QKD3471/TO	04613499143	AGETO	RE00271659	20/10/2017	23:45	5010-0
GWX2244/TO	57081549691	DETRAN	TO01080081	04/11/2017	11:00	6599-2
NFF9379/TO	19607008120	DETRAN	TO01080083	04/11/2017	11:45	6599-2
HPT9914/TO	47225580191	AGETO	RE00271595	20/10/2017	20:30	6599-2
NFF9379/TO	19607008120	DETRAN	TO01080084	04/11/2017	11:45	6912-0
ASR8608/PR	07003723000193	AGETO	RE00279520	15/10/2017	13:50	6840-2
MWV2367/TO	83873090104	AGETO	RE00271596	20/10/2017	21:20	7340-0
JVX2301/TO	02151390110	DETRAN	TO01080085	04/11/2017	15:00	5738-0
NSI9943/TO	28045092149	AGETO	RE00271597	20/10/2017	21:30	5193-0
MXE9459/TO	96317043868	DETRAN	TO00161960	05/11/2017	21:20	7633-2
NSI9943/TO	28045092149	AGETO	RE00271598	20/10/2017	21:30	5010-0
MWH7524/TO	73528722134	DETRAN	TO00169071	02/11/2017	02:45	5010-0
QKD3471/TO	04613499143	AGETO	RE00271599	20/10/2017	23:35	6599-2
MWH7524/TO	73528722134	DETRAN	TO00169072	02/11/2017	02:45	6912-0
MWH7524/TO	73528722134	DETRAN	TO00169073	02/11/2017	02:45	7340-0
PWP9998/MG	14822916650	AGETO	RE00280517	20/10/2017	08:20	6599-2
NWE6804/GO	02096451000108	AGETO	RE00279521	15/10/2017	14:55	6823-1
OBT0993/PA	40016269268	DETRAN	TO00169201	01/11/2017	09:25	5215-2
KLE7108/PE	47101040420	AGETO	RE00279522	15/10/2017	16:05	6823-1
MXE5027/TO	03522236181	AGETO	RE00280518	20/10/2017	08:36	5010-0
NGS1906/TO	05530994000171	DETRAN	TO00169202	01/11/2017	17:15	5010-0
HWC5675/CE	265780808353	AGETO	RE00279523	15/10/2017	16:10	6823-1
NGS1906/TO	05530994000171	DETRAN	TO00169203	01/11/2017	17:15	6599-2
QKA0691/TO	03052564000328	AGETO	RE00279524	15/10/2017	16:25	6823-1
EJY6465/GO	05426630000146	AGETO	RE00268718	15/10/2017	23:40	6823-1
MWZ7171/TO	06863238152	DETRAN	TO00211359	04/11/2017	16:25	5010-0
IMW4318/GO	43146988615	AGETO	RE00251637	16/10/2017	09:58	6831-1
NGB3886/SC	09433294000110	AGETO	RE00265799	16/10/2017	08:50	6602-0
QKE5701/TO	05273583128	DETRAN	TO00211601	03/11/2017	09:04	5819-4
NIV8948/PE	09629828000188	AGETO	RE00234760	16/10/2017	09:11	6823-1
QKE5701/TO	05273583128	DETRAN	TO00211602	03/11/2017	09:04	5010-0
OLK9110/TO	84354984172	AGETO	RE00280519	20/10/2017	08:40	6670-0
OYA2283/TO	19710674153	DETRAN	TO00211703	01/11/2017	11:53	7633-2
OLJ7091/TO	00915151146	AGETO	RE00280520	20/10/2017	16:20	5835-0
OLJ7091/TO	00915151146	AGETO	RE00280521	20/10/2017	16:20	5010-0
JG06706/TO	02566236860	DETRAN	TO00211704	01/11/2017	14:44	7633-1
MVT4709/TO	41967243883	AGETO	RE00280523	20/10/2017	16:50	6599-2

IXJ3598/RS	07540132000155	AGETO	RE00234727	16/10/2017	16:50	6823-1
EVU2606/SP	44801942000144	AGETO	RE00265802	16/10/2017	15:20	6823-1
EVU2954/SP	44801942000144	AGETO	RE00252291	16/10/2017	15:00	6823-1
KDT3327/GO	00106490184	AGETO	RE00280551	20/10/2017	21:01	6599-2
MXE8613/TO	61189391104	DETRAN	TO01054344	03/11/2017	08:55	7340-0
MWQ6744/TO	01279592117	DETRAN	TO01054345	03/11/2017	08:55	7340-0
MWV4464/TO	02860284176	DETRAN	TO01054346	03/11/2017	04:03	7340-0
MSH4404/MG	08538739000163	AGETO	RE00266800	16/10/2017	11:30	6637-1
OLJ3997/TO	03074975180	DETRAN	TO01054347	03/11/2017	09:45	5207-0
QCA5100/MT	13198141000102	AGETO	RE00252290	16/10/2017	12:00	6823-1
KDT3327/GO	00106490184	AGETO	RE00280552	20/10/2017	21:01	5010-0
KEG9163/TO	16718362000152	AGETO	RE00265803	16/10/2017	17:20	6823-1
MVQ2451/TO	76176312191	DETRAN	TO01054348	03/11/2017	09:55	7340-0
MMJ6196/SC	04972349000146	AGETO	RE00278500	16/10/2017	16:15	6840-2
MXE7221/TO	49085140110	DETRAN	TO01054349	03/11/2017	10:09	7340-0
OLJ4788/TO	04828683000120	AGETO	RE00277858	16/10/2017	17:02	6831-1
NZV6089/BA	07030630000121	AGETO	RE00277605	16/10/2017	11:40	6823-1
NES8191/AP	09010658000825	AGETO	RE00277857	16/10/2017	13:25	6840-2
QEW9000/PA	88899390100	AGETO	RE00280525	20/10/2017	21:49	5010-0
MMJ6196/SC	04972349000146	AGETO	RE00278498	16/10/2017	16:00	6831-1
OYA2188/TO	03052564000328	AGETO	RE00278502	16/10/2017	16:40	6831-1
OQY2220/MG	04681238000180	AGETO	RE00278503	16/10/2017	17:05	6823-1
MWY4235/TO	43498876104	AGETO	RE00280724	20/10/2017	15:12	6599-2
HKE5636/MG	04681238000180	AGETO	RE00278504	16/10/2017	17:19	6823-1
MXF7240/TO	00802909000163	AGETO	RE00278505	16/10/2017	18:42	6823-1
QKE8558/TO	27694099172	AGETO	RE00280725	20/10/2017	15:23	5967-0
MWT3228/TO	14836553000193	AGETO	RE00278506	16/10/2017	16:20	5835-0
QKJ9793/TO	01012277000105	AGETO	RE00280727	20/10/2017	16:06	5010-0
MWT3228/TO	14836553000193	AGETO	RE00278507	16/10/2017	16:20	6068-2
QKF9093/TO	97087564153	AGETO	RE00280751	20/10/2017	19:44	5045-0
OOM2641/MS	11455829000103	AGETO	RE00279608	16/10/2017	09:34	6823-1
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00279609	16/10/2017	10:32	6823-1
MWK8204/TO	00920212123	AGETO	RE00280753	20/10/2017	20:23	5010-0
OOH2575/MS	11455829000103	AGETO	RE00279478	16/10/2017	12:27	6823-1
APT9991/PR	16620240000129	AGETO	RE00279611	16/10/2017	12:35	6840-2
PEV3290/SC	80432693000473	AGETO	RE00279612	16/10/2017	13:35	6823-1
QKA8335/TO	89833422187	AGETO	RE00280754	20/10/2017	20:30	6769-0
HPT9914/TO	47225580191	AGETO	RE00271594	20/10/2017	20:30	5061-0
PGP8196/PE	05681651000108	AGETO	RE00279607	16/10/2017	07:52	6823-1
MWJ8168/TO	45472998115	AGETO	RE00271600	21/10/2017	00:17	5010-0
NRZ0073/MS	11455829000103	AGETO	RE00279472	16/10/2017	08:08	6823-1
HJD2196/TO	01254975128	AGETO	RE00280554	21/10/2017	05:46	6599-2
OLV3623/GO	24838484000100	AGETO	RE00279479	16/10/2017	14:16	6823-1
HJD2196/TO	01254975128	AGETO	RE00280555	21/10/2017	05:46	5010-0
EC22113/SP	38714223805	AGETO	RE00280556	21/10/2017	06:04	6599-2
QKM1745/TO	43772919120	AGETO	RE00280526	21/10/2017	16:45	5193-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 2017 28340 000153

Contrato nº: 34/2017

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratado: Programa Fala Cidade

CNPJ: 07.126.928/0001-66

Objeto do Contrato: Exibição do programa "FALA CIDADE", na TVE Tocantins

Data da Assinatura: 13/12/2017

Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Carlos Roberto Almeida Gomes (contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 2017 28340 000154

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 812/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

Estabelece procedimentos para a realização do recadastramento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 9º, inc. II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 7º, inc. II, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que compete ao IGEPREV-TOCANTINS a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma aos segurados, bem como pensão por morte, na conformidade do art. 4º da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizado o sistema de cadastro previdenciário dos inativos e dos pensionistas dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, com finalidade de evitar fraudes, pagamentos indevidos ou processos fraudulentos;

CONSIDERANDO, finalmente, que o recadastramento é estritamente necessário para a atualização e manutenção do Sistema de Gestão Previdenciária - SISPREV WEB;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o RECADASTRAMENTO ANUAL dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS/TO, tendo como base o mês de aniversário do beneficiário.

§1º O Recadastramento será feito de forma presencial, seja com o comparecimento do próprio aposentado ou pensionista, ou por representação do Procurador, Curador ou Tutor, nos Pólos de Atendimento do IGEPREV-TOCANTINS, em Palmas (Sede), e no interior (Unidades do "É Pra Já" de Araguaína e Gurupi).

§2º Excepcionalmente, os aposentados e pensionistas residentes no Estado do Tocantins, impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante, comprovadas por laudo médico, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do Instituto para realização do seu recadastramento.

§3º Os aposentados e pensionistas terão do primeiro até o último dia útil do mês de seu aniversário para se recadastrarem, conforme cronograma a seguir:

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA	PERÍODO DE COMUNICAÇÃO	PERÍODO DO RECADASTRAMENTO	PUBLICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO
janeiro/2018	novembro e dezembro/2017 e janeiro/2018	1º a 31 de janeiro/2018	16 de fevereiro/2018
fevereiro/2018	dezembro/2017 e janeiro e fevereiro/2018	1º a 28 de fevereiro/2018	16 de março/2018
março/2018	janeiro, fevereiro e março/2018	1º a 31 de março/2018	16 de abril/2018
abril/2018	fevereiro, março e abril/2018	1º a 30 de abril/2018	16 de maio/2018
maio/2018	março, abril e maio/2018	1º a 31 de maio/2018	16 de junho/2018
junho/2018	abril, maio e junho/2018	1º a 30 de junho/2018	16 de julho/2018
julho/2018	maio, junho e julho/2018	1º a 31 de julho/2018	16 de agosto/2018
agosto/2018	junho, julho e agosto/2018	1º a 31 de agosto/2018	16 de setembro/2018
setembro/2018	julho, agosto e setembro/2018	1º a 30 de setembro/2018	16 de outubro/2018
outubro/2018	agosto, setembro e outubro/2018	1º a 31 de outubro/2018	16 de novembro/2018
novembro/2018	setembro, outubro e novembro/2018	1º a 30 de novembro/2018	até 16 de dezembro/2018
dezembro/2018	outubro, novembro e dezembro de 2018	1º a 31 de dezembro/2018	16 de janeiro/2019

Art. 2º O IGEPREV-TOCANTINS promoverá ampla divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas, da seguinte forma:

I - Comunicação na mídia (rádio/TV/coletivas de imprensa);

II - Divulgação dos procedimentos no site do IGEPREV e no Portal do Segurado;

III - Disponibilização de material impresso nos Órgãos Públicos, Diretorias Regionais e Agências Bancárias;

IV - Fixação de painéis informativos nos Pólos de Atendimento do IGEPREV, na Sede, em Palmas, e no interior (Unidades do "É Pra Já" de Araguaína e Gurupi);

V - Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os aposentados e pensionistas deverão procurar os Pólos de Atendimento do IGEPREV, em Palmas, Araguaína ou Gurupi, munidos dos originais e cópia simples dos documentos pessoais, bem como dos demais documentos preenchidos na forma dos Anexos a esta Portaria e outros necessários, conforme relação a seguir:

I - Documentação pertinente ao Aposentado:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de identificação oficial, com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;
- Documentação dos dependentes, observada a relação constante do Anexo V a esta Portaria;
- Declaração de Vida e Residência lavrada em Cartório de Registro Civil, no caso de aposentado por alienação mental representado por Curador (Anexo II);
- Declaração de Vida e Residência lavrada na Embaixada ou Consulado Brasileiro do País de sua residência, no caso de aposentado que residir fora do Brasil (Anexo II);

II - Documentação pertinente ao Pensionista:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida em até 90 dias anteriores à data do Recadastramento;
- Documento de identificação oficial, com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;
- Declaração de Imposto de Renda (cópia da parte onde consta o nome do dependente);
- Declaração de Estado Civil, com firma reconhecida em Cartório, na forma do modelo constante do Anexo IV a esta Portaria, nos casos de: pensionistas com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos; pensionistas viúvos; e pensionistas que viviam em união estável com o ex-segurado; na forma do modelo constante do Anexo III; a esta Portaria;
- Declaração de Vida e Residência, com firma reconhecida em Cartório, emitida na forma do modelo constante do Anexo II a esta Portaria, nos casos de pensionista inválido representado por Curador e de pensionista menor de 16 (dezesesseis) anos representado por Tutor ou Guardião; exceto no caso de pensionista que residir fora do Brasil, quando deverá ser lavrada na Embaixada ou Consulado Brasileiro do País de sua residência;

III - Para os pensionistas menores de 16 (dezesesseis) anos e aqueles na qualidade de genitores (pai e mãe) do ex-segurado é dispensada a apresentação dos documentos citados no inc. II, alíneas A, E e F.

Art. 4º Os aposentados e pensionistas poderão instituir procurador para o fim exclusivo de entrega da documentação pertinente ao aposentado ou pensionista outorgante, autenticada, observadas as regras estabelecidas nesta Portaria.

§1º O Procurador mencionado no *caput* deste artigo, no ato do recadastramento, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Procuração específica para apresentação da documentação do Outorgante, lavrada em Cartório, na forma do modelo constante do Anexo I a esta Portaria;

b) Documento de identificação oficial, com foto;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§2º O Procurador não poderá ser servidor público estadual, em obediência ao disposto no art. 134, inc. XI, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Quando o aposentado ou pensionista for curatelado ou tutelado, o Curador ou Tutor, no ato do recadastramento, deverá se identificar com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Termo de Curatela ou Termo de Guarda;
- b) Documento de identificação oficial, com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 6º Os aposentados e pensionistas que cumprem Sentença de Reclusão deverão realizar o recadastramento por intermédio de Procurador, devendo apresentar, além da documentação prevista no art. 3º desta Portaria, a Declaração de Permanência na Unidade Prisional, emitida pelo órgão responsável em até 90 (noventa) dias anteriores ao recadastramento.

Art. 7º Os aposentados e pensionistas não alfabetizados, ou impossibilitados de apor firma, que não desejarem instituir Procurador, poderão realizar o recadastramento de forma presencial firmando a assinatura "a rogo".

Art. 8º Eventuais situações irregulares que impossibilitem o recadastramento receberão um Termo de Comparecimento, no qual será especificado o motivo da não efetivação do recadastramento e consignada a concessão de 30 (trinta) dias de prazo ao aposentado ou pensionista, a contar da assinatura do Termo, para regularização da situação e conclusão do recadastramento.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo previsto no Termo implica na suspensão do benefício em folha de pagamento do mês subsequente ao fim do prazo concedido.

Art. 9º O Setor de Previdência apresentará, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recadastramento, relatório contendo o registro das ocorrências e a relação nominal dos aposentados e pensionistas recadastrados, dos não recadastrados e dos que tiveram o prazo prorrogado nos termos do art. 8º desta Portaria.

Art. 10. Em conformidade com o disposto no art. 7º, inc. II, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, serão suspensos os benefícios dos aposentados e pensionistas que não atualizarem os seus cadastros, medida que será implementada no mês subsequente ao fim do prazo estabelecido para o recadastramento.

§1º A relação dos aposentados e pensionistas que não foram recadastrados será publicada no Diário Oficial, mensalmente, até o 16º (décimo sexto) dia do mês subsequente à data prevista para recadastramento dos aniversariantes do mês.

§2º A reativação do benefício previdenciário do aposentado ou pensionista será processada no mês subsequente à atualização do cadastro.

Art. 11. Eventuais taxas, custas e despesas cartorárias, entre outras, decorrentes das disposições desta Portaria, ocorrerão por conta, exclusivamente, dos aposentados e pensionistas.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Nome completo do Outorgante: _____
 Nacionalidade: _____ Estado civil: _____ Identidade: _____
 Órgão expedidor: _____ CPF: _____
 Endereço residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 e-mail: _____ Telefone: (____) _____
 Nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr.(a)
 Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____ Profissão: _____
 Identidade _____ Órgão Expedidor: _____
 CPF _____ e mail _____ Telefone
 (____) _____ (____) _____ Endereço
 Residencial: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

A quem confere poderes especiais para representá-lo (a) perante o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, com a finalidade específica de fornecer informações e entregar a documentação relativa ao RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/2018.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/_____
(Local e Data)

(Assinatura do Aposentado ou Pensionista - COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Telefone nº (____) _____, REPRESENTANTE LEGAL de _____

_____, Estado Civil _____, portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, e-mail _____, Telefone nº (____) _____, DECLARO, para fins do Recadastramento de Aposentados e Pensionistas do IGEPREV-TOCANTINS, que o aposentado ou pensionista supracitado está vivo(a) e reside à _____, Bairro _____, Cidade de _____, Município de _____, Estado de _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/_____
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal - COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL - PENSIONISTAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ e-mail _____, Telefone nº (____) _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, filho de _____ e _____, residente _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Pensionista vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, DECLARO que o meu estado civil atual é _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____, ____/____/_____
(Local e Data)

(Assinatura do Beneficiário - COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE)

Tipos de Estado Civil: solteiro (a), casado (a), separado (a), divorciado (a), viúvo (a) e união estável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL - PENSIONISTAS MAIOR DE 16 E MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____, residente à _____, na Cidade de _____, Estado de _____, Telefone nº (____) _____, REPRESENTANTE LEGAL de _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, e-mail _____, Telefone nº (____) _____, nascido em ____/____/____, filho(a) de _____ e _____, pensionista vinculado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV TOCANTINS, residente à _____, na Cidade de _____ no Estado de _____, DECLARO que o estado civil atual do pensionista supracitado é _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Ciente, firmo o presente em uma única via.

_____/_____/_____.
(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal - COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR AUTENTICIDADE)

Tipos de Estado Civil: solteiro (a), casado (a), separado (a), divorciado (a), viúvo (a) e união estável, nos termos do art. 1.723 do Código Civil Brasileiro.

ANEXO V

Relação de Documentos dos Dependentes dos Aposentados

1. CÔNJUGE DO APOSENTADO:

- Certidão de Casamento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor.

2. COMPANHEIRO (A) DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (facultativo);
- No caso de um dos companheiros, ou ambos, já terem sido casados, a certidão de óbito ou de casamento, com averbação da separação judicial ou do divórcio.

E pelo menos três dos documentos abaixo:

- Certidão de Nascimento de filhos em comum, se houver;
- Certidão de Casamento Religioso, se tiver;
- Declaração Pública de União Estável - feita pelo(a) aposentado;
- Declaração de Imposto de Renda em que conste o companheiro como dependente;
- Declaração do Plano de Saúde em que conste como dependente do aposentado;
- Comprovante de Conta Bancária Conjunta;
- Comprovante de mesmo domicílio;
- Apólice de Seguro em que conste como titular o aposentado e como beneficiário o companheiro.

3. FILHO (A) NÃO EMANCIPADO (A) MENOR DE 21 ANOS DO APOSENTADO:

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (se tiver).

4. FILHO (A) INVÁLIDO (A) DO APOSENTADO: (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado;
- Certidão Negativa de vinculação previdenciária como segurado ou beneficiário do Regime Geral de Previdência Social;
- Termo de Curatela (se for o caso).

5. ENTEADO (A) MENOR DE 21 ANOS DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor (se tiver);
- Declaração de Dependência do segurado registrada em Cartório.

6. MENOR QUE ESTEJA JUDICIALMENTE SOB GUARDA PROVISÓRIA OU TUTELA DO APOSENTADO (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento;
- RG;
- CPF;
- Termo de Guarda Provisória ou Tutela;
- Certidão do Cartório, atualizada, comprovando a permanência da guarda, em caso de guarda provisória.

7. PAIS DO APOSENTADO: (necessária autuação de processo)

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento do segurado;
- Certidão Negativa de vinculação previdenciária, como segurado ou beneficiário, ao Regime Geral de Previdência Social;
- Sentença Declaratória de dependência econômica.

PORTARIA FISCAL Nº 818/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 15/2017, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV/TO e a empresa Palmas Chaves Serviço EIRELI-ME (CNPJ nº 02.485.653/0001-33).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Priscila Del Nero de Freitas Titular - Matrícula nº 11481471-1 CPF nº 004.549.161-59	Termo de Contrato 15/2017	Prestação de Serviços de Chaveiro
Karla Gianna S. Santana Suplente - Matrícula nº 11181842-1 CPF nº 037.241.631-42		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 819/RET, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso I, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0009541-69.2015.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 809/RET, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, para considerar PEDRO GOMES FERREIRA, na Graduação de Subtenente, referência "J", a partir de 19 de novembro de 2015, com base no que consta do processo nº 2017.113.0020R1.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 820/RET, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do artigo 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 resolve:

RETIFICAR a Portaria abaixo relacionada, em virtude do segurado demandar judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Ato e Portaria abaixo discriminados.

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO	ATO DE EVOLUÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA
2017.04.0357R21	RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO	PORT 323/AP, 06/05/2016	PORT 999, 24/10/2017	Referência L

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

Nº Contrato: 15/2017
Processo nº: 2017/24830/002948
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Palmas Chaves Serviços EIRELE-ME (CNPJ 02.485.653/0001-33)
Objeto: Prestação de Serviço de Chaveiro
Valor Estimado: R\$ 7.610,80 (sete mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39 e 33.90.30
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Assinatura: 12/12/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Nivaldo Dias do Prado - Representante da empresa Palmas Chaves Serviço EIRELE-ME

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

Autos do Processo nº: 2014/24830/003076
Contrato: 026/2015
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 26/2015, por mais 12 (doze) meses
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2019
Assinatura: 12 de dezembro de 2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Luis Carlos Tiepelmann Gumiel - Representante da Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA as seguradas abaixo listadas, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital, comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, para regularizar pendências junto a este Instituto, com base no que consta dos Processos Administrativos, relacionados abaixo.

PROCESSO	NOME	CPF
2017.07.1040R1	EDIMA DIAS MIRANDA	726.387.961-15
2017.04.0312R1	MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO BASTOS	107.138.915-72
2017.04.0215R1	SONIA MARIA ROSSATO	356.924.726-00

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALCINO PEDRO CASSIM NETO.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente os barramentos, e demais captações hídricas, existentes na propriedade em tela, constantes do Ofício de pendência nº 1147-2017, perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Alcino Pedro Cassim Neto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 210/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS E OUTRO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 409144 e CAR/TO nº 409136, culminando com a assinatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Alberto Carvalho dos Santos e Outro: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 211/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ALBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (agricultura de sequeiro), visando à emissão das licenças, da Fazenda São José localizado no município de Guaraí/TO, perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Alberto de Carvalho dos Santos: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 212/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e FUNERÁRIA REIS E CORTES LTDA - ME.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade de (bovinocultura), perante o Naturatins. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Funerária Reis e Cortes Ltda - ME: Compromissado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3337-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente e certidão de óbito juntada aos autos, NOTIFICA: HELZA CARNEIRO ALVES RODRIGUES, viúva de TALISMAN RODRIGUES DA SILVA, CPF nº: 087.403.211-34, para que tome ciência da Reconsideração do Julgamento nº 202-2017, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137408-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Implantar atividade (represa) utilizando os recursos hídricos do Córrego Sucuri, implicando alterações no regime quantidade e qualidade do curso d'água, sem a devida autorização do Órgão ambiental competente"

CONSIDERANDO que a morte do autuado, devidamente comprovada, extingue a pretensão punitiva da Administração no tocante à conduta descrita no auto de infração, hipótese em que se deve extinguir e arquivar o processo, a Comissão de Julgamento DECIDE:

A) Anular o Auto de Infração nº 137408, extinguir e arquivar o Processo nº 3337-2015-F, procedendo-se as necessárias baixas, tendo em vista a extinção da punibilidade;

B) No caso do embargo, a extinção da punibilidade em decorrência do óbito não implica em revogação da restrição imposta pela autoridade ambiental. Devendo os herdeiros e sucessores adotar medidas objetivando a reparação do dano ambiental;

C) O autuado, por meio de sua viúva, deverá ser notificado(a) por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão julgadora e, caso queira, apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias da ciência;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 14 de dezembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAI/NATURATINS - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 43-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JESUS DOS SANTOS GONÇALVES E CIA LTDA; CNPJ nº 05.847.072/0001-92, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130082-2016, com a descrição da seguinte conduta: "executar extração de recursos minerais, 8,9042 hectares de areia/cascalho, sem a competente Autorização, Permissão, Concessão ou Licença da autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 121-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO MORAES ACHCAR; CPF nº 612.739.371-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139781-2016, com a descrição da seguinte conduta:

Transporte ilegal de pescado Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais);

- Deferir o pedido de parcelamento do débito em 40 (quarenta) parcelas, conforme requerimento, fl.13;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- Fica o autuado intimado em 10 (dez) dias, a comparecer no NATURATINS/palmas para pagar a primeira parcela e firmar o Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de dívida. a formalização do parcelamento fica condicionada ao julgamento do auto de infração e ao pagamento da primeira prestação, conforme o montante do débito e o prazo solicitado.

- Caso o autuado não compareça para firmar o Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de dívida, no prazo da intimação, será dado seguimento à cobrança do débito consolidado, com o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2017.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 357-2017-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILBERTO LUVIZUTTO FERRACINI; CPF nº 413.464.169-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127703-2017, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar 16,625 ha de área de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$17.000,00 (dezesete mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 539-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JUCILENE VIEIRA; CPF nº 806.423.491-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138588-2016, com a descrição da seguinte conduta: "pescar em período ou local no qual a pesca é proibida, Portaria nº 314/2015". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$700,00 (setecentos reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 546-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO GOMES DE ABREU; CPF nº 231.183.501-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122018-2016, com a descrição da seguinte conduta:

"pescar em período no qual a pescar é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como os Termos de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em Advertência;

- Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2032-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS FELIPE DE OLIVEIRA; CPF nº 394.747.206-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152712-2015, com a descrição da seguinte conduta: explorar, mediante o corte, 5,45 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2056-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AUTO POSTO ORIENTE; CNPJ nº 12.376.103/0001-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138426-2015, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (posto de combustível) sem licença do Órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Alterar o valor da multa, minorando-a para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa ora minorada;

- Ratificar o Termo de Desembargo nº 17/2015;

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

- Considerando a previsão contida no art. 127-a do decreto federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (minoração da multa), e, caso a autuada não ingresse com recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (recurso de ofício).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2350-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TURBO TRANSPORTES LTDA ME; CNPJ nº 19.205.997/0001-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139432-2015, com a descrição da seguinte conduta: dec federal 6514/08 transporte de 37,917 m3 de madeira serrada Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 11.375,10 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2430-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRLEY SANTOS DOS REIS; CPF nº 693.475.301-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138479-2015, com a descrição da seguinte conduta:

transportar 14 kg de peixe da espécie tucunaré e pacu. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, e julgar-lhes procedentes;

- Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- Após os devidos registros, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2564-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO DA SILVA MIRANDA ; CPF nº 107.468.461-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138347-2016, com a descrição da seguinte conduta: construir obra (barramento) sujeito a licenciamento ambiental, localizado em unidade de conservação (apa das nascentes de Araguaína) sem autorização do órgão. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- Indeferir o pedido de conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2628-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TURBO TRANSPORTES LTDA ME; CNPJ nº 19.205.997/0001-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139434-2015, com a descrição da seguinte conduta:

“transporte ilegal de madeira”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$6.954,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2738-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO CARLOS VIEIRA DA SILVA; CPF nº 806.968.301-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152722-2015, com a descrição da seguinte conduta:

pesca predatória Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2910-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDESON JOSÉ RIBEIRO; CPF nº 348.769.281-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121740-2015, com a descrição da seguinte conduta: “destruir vegetação natural em área considerada de Preservação Permanente (APP), somando um total de 6.727 hectares, sem autorização do Órgão Ambiental competente”. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

- conforme a Lei estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens, atendida a conveniência administrativa. concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2969-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARTUR PESSÓA DA SILVA; CPF nº 035.927.071-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152652-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 05 hectares de cerrado sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2973-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BRUNO CESAR A RESENDE; CPF nº 017.283.081-86, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152654-2015, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor, irrigação, no município de Guarai-TO, sem a devida licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3369-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL CARLOS TEIXEIRA; CPF nº 379.600.238-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121429-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 58,65m3 de madeira serrada tipo faveira e sumauna em caibros, vigotas, tábuas e ripas, sem licença válida para todo o tempo da viagem. Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor R\$ 17.597,08 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3457-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI; CNPJ nº 02.070.548/0001-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120088-2016, com a descrição da seguinte conduta: "danificar 2,66 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente - APP - do Rio Tocantins". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: Rr\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3528-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 171.572.002-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138013-2015, com a descrição da seguinte conduta: cortar 16 (dezesseis) árvores em área considerada de preservação permanente, das espécies camaçari, loro, canjirana e outros com referência nas coord. geográfica. s 07º 22'44.9" w 048º 06'00.0" Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração e do Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar Recurso Administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de março de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3533-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015 de 03 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 171.572.002-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153097-2015, com a descrição da seguinte conduta: "instalar atividade utilizadora de recursos ambientais potencialmente poluidor, sem licença do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como do Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar Recurso Administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Caso não for efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de março de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3651-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BFLORA AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A; CNPJ nº 10.396.192/0003-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155084-2015, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar estabelecimento sem licença ou autorização do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3933-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 458. De 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.768, de 21 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CLAUDIVAN RIBEIRO TAVEIRA; CPF nº 025.598.281-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139621-2015, com a descrição da seguinte conduta:

desmatamento Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do auto de infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou caso queira apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008.

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Encaminhem-se os autos à presidência do NATURATINS para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4180-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA; CPF nº 388.881.653-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121183-2015, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvore de espécie protegida (02 unidades de camaçari). Coordenadas geográficas 6°20'22,7"s e 47°42'38,44"w Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante a este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4345-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIAS FERNANDES DOS SANTOS ; CPF nº 091.948.458-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138130-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar e explorar 2,1102 ha de vegetação tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$900,00 (novecentos reais).

- 1. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4346-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELIAS FERNANDES DOS SANTOS; CPF nº 091.948.458-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138131-2015, com a descrição da seguinte conduta: desmatar e explorar 1,2238 ha de vegetação tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4447-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868 de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BELTRÃO ALVES NEPUNUCENO; CPF nº 560.657.521-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138206-2015, com a descrição da seguinte conduta: "danificar, com uso de roço e fogo, 0,0927 ha de APP - Área de Preservação Permanente do Ribeirão Taquaruçu Grande". Diante do exposto, a Comissão decide:

- Conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do(a) autuado(a), contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

- Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2716 - 2015 -F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.990, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIANO SALVADOR CADETTI RODRIGUES; CPF nº: 250.115.178-02, para que tome ciência antes da decisão sobre o agravamento da penalidade, conforme segue abaixo:

O Auto de Infração Nº 122591 foi lavrado em 25 de agosto de 2015, em decorrência da infração ao disposto no art. 51 Caput do Decreto Federal Nº 6.514/2008, conforme conduta ali descrita: "Desmatar a corte raso 227,5122 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do do órgão ambiental competente";

Considerando que esta Comissão julgadora, através do Memorando Nº 37/2017, à fl. 76, solicitou a Gerência de Monitoramento e Gestão de Informações Ambientais a geração de Carta imagem de datas anteriores ao desmatamento e emissão de parecer técnico;

Considerando que aquela Gerência emitiu Parecer Técnico de Monitoramento Nº 108-2017 e anexou Carta imagem (fls.79 a 86) informando que: "Entre os anos de 2012/2014 houve a supressão de 303,0396 ha de vegetação nativa fora da área autorizada mediante AEF nº 7880-2012, sendo: 235.9651 ha de vegetação nativa em área de reserva legal, conforme CCAR Nº 7879-2012";

Considerando que a Comissão de Julgamento entende que o valor da multa deve ser majorado tendo em vista o disposto no Parecer Técnico de Monitoramento Nº 108-2017, bem como o Despacho-CJAI nº 740-2017;

Considerando que com o acréscimo da área desmatada em Reserva Legal o cálculo do valor da multa passa a ser: 235 ha + fração = 236 ha x R\$ 5.000.00, totalizando R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais);

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 123 do Decreto Federal em comento, que determina: "Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo das alegações finais";

Considerando finalmente, o prazo de 10 (dez) dias para manifestação do autuado quanto ao agravamento da pena; e, considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, da precaução e da segurança jurídica;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo acima estabelecido (até dez dias após a ciência). Seguem anexas cópias dos documentos constantes nos autos e referentes à majoração.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de dezembro de 2017.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da CJAI - 1ª instância/NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 580/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora ALÁIDES CARDOSO DIAS, inscrita no CPF nº 890.506.061-72, nº funcional 1009540/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 02.01.2018 a 06.01.2018, suspensas pela Portaria nº130/2017, publicada no DOE 4.848, referente ao período aquisitivo 18.04.2015 a 17.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 581/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES, inscrita no CPF nº 066.484.331-96, nº funcional 62951/1, ocupante do cargo de Assessor Especial II, no período de 11.12.2017 a 25.11.2017, suspensas pela Portaria nº258/2017, publicada no DOE 4.904, referente ao período aquisitivo 28.01.2016 a 27.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 385/2017, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do art. 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre os imóveis que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Denominação, e Certidão de Inteiro Teor, ambas do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, respectivamente datadas de 18/04/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Serra Linda 02/01 e Fazenda Serra Linda 02/02, com as respectivas áreas: 54,3427 ha (cinquenta e quatro hectares, trinta e quatro ares e vinte e sete centiares) e 3,1358 ha (três hectares, treze ares e cinquenta e oito centiares), totalizando a área de 57,4785 (cinquenta e sete hectares, quarenta e sete ares e oitenta e cinco centiares), ambos situados no município de Chapada da Natividade - TO, e caracterizado pelos seguintes limites e confrontações: Fazenda Serra Linda 02/01, com área total de 54,3427 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2639 de coordenadas N 8.729.518,518m e E 196.721,945m, cravado no limite da Fazenda Serra Linda, proprietário Hildo Junges, registro/matricula nº R-11-M-1568, com as Fazenda Serra Linda 02/02, proprietário Lucas Ruaro Bellenzier, e Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo); deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo), proprietário Lucas Ruaro Bellenzier, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'43" e 1.134,42m, até o vértice C47-M-2470 de coordenadas N 8.729.467,807m e E 197.855,232m; 115°15'48" e 263,69m, até o vértice C47-M-2467 de coordenadas N 8.729.355,269m e E 198.093,704m; 157°52'55" e 324,45m, até o vértice C47-M-2424, de coordenadas N 8.729.054,693m e E 198.215,866m; cravado no limite da Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo), com o limite da margem direita do Córrego Morcego; deste, segue atravessando o Córrego Morcego, com o azimute de 132°50'05" e distância 12,47m, até o vértice C47-M-2464 de coordenadas N 8.729.046,214m e E 198.225,011m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Morcego, com o limite da Fazenda Vamos Com Deus - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Vamos Com Deus - Posse, proprietário Amilton Ferreira Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°31'33" e 403,62m, até o vértice C47-M-2426 de coordenadas N 8.728.645,169m e E 198.270,521m; 262°05'51" e 199,33m, até o vértice C47-M-2279, de coordenadas N 8.728.617,763m e E 198.073,081m; cravado no limite da Fazenda Vamos Com Deus - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Atanásio; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Atanásio, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°55'01" e 12,97m, até o vértice C47-P-Q929 de coordenadas N 8.728.630,683m e E 198.074,192m; 344°15'58" e 36,16m, até o vértice C47-P-Q930 de coordenadas N 8.728.665,490m e E 198.064,386m; 352°01'15" e 27,42m, até o vértice C47-P-Q931 de coordenadas N 8.728.692,641m e E 198.060,581m; 308°59'49" e 25,44m, até o vértice C47-P-Q932 de coordenadas N 8.728.708,649m e E 198.040,809m; 298°06'16" e 35,30m, até o vértice C47-P-Q933 de coordenadas N 8.728.725,277m e E 198.009,675m; 359°54'35" e 35,49m, até o vértice C47-P-Q934 de coordenadas N 8.728.760,768m e E 198.009,620m; 325°01'10" e 36,30m, até o vértice C47-P-Q935 de coordenadas N 8.728.790,508m e E 197.988,811m; 326°39'30" e 27,73m, até o vértice C47-P-Q936 de coordenadas N 8.728.813,670m e E 197.973,572m; 319°49'06" e 21,72m, até o vértice C47-P-Q937 de coordenadas N 8.728.830,261m e E 197.959,561m; 2°28'12" e 23,57m, até o vértice C47-P-Q938 de coordenadas N 8.728.853,810m e E 197.960,576m; 1°21'26" e 35,37m, até o vértice C47-P-Q939 de coordenadas N 8.728.889,172m e E 197.961,414m; 308°11'38" e 37,98m, até o vértice C47-P-Q940 de coordenadas N 8.728.912,654m e E 197.931,567m; 289°36'46" e 28,08m, até o vértice C47-P-Q941 de coordenadas N 8.728.922,079m e E 197.905,118m; 289°48'52" e 34,79m, até o vértice C47-P-Q942 de coordenadas N 8.728.933,872m e E 197.872,388m; 330°22'45" e 34,79m, até o vértice C47-P-Q943 de coordenadas N 8.728.964,112m e E 197.855,195m; 281°34'08" e 29,27m, até o vértice C47-P-Q944 de coordenadas N 8.728.969,982m e E 197.826,519m; 321°28'16" e 36,51m, até o vértice C47-P-Q945 de coordenadas N 8.728.998,546m e E 197.803,775m; 275°12'47" e 19,80m, até o vértice C47-P-Q946 de coordenadas N 8.729.000,345m e E 197.784,056m; 310°53'38" e 41,97m, até o vértice C47-P-Q947 de coordenadas N 8.729.027,822m e E 197.752,328m; 5°55'34" e 41,06m, até o vértice C47-P-Q948 de coordenadas N 8.729.068,660m e E 197.756,567m; 312°35'02" e 35,28m, até o vértice C47-P-Q949 de coordenadas N 8.729.092,532m e E 197.730,593m; 329°50'16" e 36,33m, até o vértice C47-P-Q950 de coordenadas N 8.729.123,942m e E 197.712,339m; 267°10'26" e 34,81m, até o vértice C47-P-Q951 de coordenadas N 8.729.122,225m e E 197.677,567m; 248°10'25" e 36,40m, até o vértice C47-P-Q952 de coordenadas N 8.729.108,693m e E 197.643,780m; 263°41'09" e 38,09m, até o vértice C47-P-Q953 de coordenadas N 8.729.104,504m e E 197.605,918m; 273°53'21" e 29,81m, até o vértice C47-P-Q954 de coordenadas N 8.729.106,526m e E 197.576,172m; 314°05'15" e 38,11m, até o vértice C47-P-Q955 de coordenadas N 8.729.133,039m e E 197.548,801m; 255°14'19" e 16,60m, até o vértice C47-P-Q956 de coordenadas N 8.729.128,808m e E 197.532,746m; 257°54'48" e 29,77m,

até o vértice C47-P-Q957 de coordenadas N 8.729.122,575m e E 197.503,636m; 295°17'20" e 34,07m, até o vértice C47-P-Q958 de coordenadas N 8.729.137,129m e E 197.472,831m; 249°35'08" e 28,65m, até o vértice C47-P-Q959 de coordenadas N 8.729.127,137m e E 197.445,985m; 273°25'57" e 45,31m, até o vértice C47-P-Q960 de coordenadas N 8.729.129,850m e E 197.400,756m; 287°10'06" e 39,84m, até o vértice C47-P-Q961 de coordenadas N 8.729.141,609m e E 197.362,693m; 290°05'07" e 39,57m, até o vértice C47-P-Q962 de coordenadas N 8.729.155,197m e E 197.325,533m; 305°42'05" e 38,85m, até o vértice C47-P-Q963 de coordenadas N 8.729.177,871m e E 197.293,981m; 298°48'43" e 27,43m, até o vértice C47-P-Q964 de coordenadas N 8.729.191,089m e E 197.269,949m; 296°09'27" e 32,07m, até o vértice C47-P-Q965 de coordenadas N 8.729.205,227m e E 197.241,163m; 276°28'15" e 26,67m, até o vértice C47-P-Q966 de coordenadas N 8.729.208,232m e E 197.214,667m; 252°55'52" e 40,19m, até o vértice C47-M-2466 de coordenadas N 8.729.196,436m e E 197.176,248m; cravado na cabeceira do Córrego Atanásio, com o limite da Fazenda Serra Linda; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Linda, proprietário Hildo Junges, registro/matricula nº R-11-M-1568, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°28'01" e 113,30m, até o vértice C47-M-2636 de coordenadas N 8.729.250,443m e E 197.076,643m; 322°10'36" e 169,42m, até o vértice C47-M-2637 de coordenadas N 8.729.384,270m e E 196.972,749m; 284°42'38" e 192,70m, até o vértice C47-M-2638 de coordenadas N 8.729.433,205m e E 196.786,361m; 322°56'43" e 106,90m, até o vértice C47-M-2639, de coordenadas N 8.729.518,518m e E 196.721,945m; cravado no limite da Fazenda Serra Linda, com as Fazenda Serra Linda 02/02, e Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Fazenda Serra Linda 02/02, com área total de 3,1358 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-2394 de coordenadas N 8.729.832,557m e E 196.772,012m, cravado no limite da Chácara Pedra Preta - Posse; deste, segue confrontando com a Chácara Pedra Preta - Posse, proprietário Gustavo Fernandes Rios, com o azimute de 101°14'43" e distância 81,31m, até o vértice C47-M-2434 de coordenadas N 8.729.816,701m e E 196.851,760m; cravado no limite da Chácara Pedra Preta - Posse, com o limite da Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo); deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo), proprietário Lucas Ruaro Bellenzier, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°00'06" e 102,70m, até o vértice C47-M-2437 de coordenadas N 8.729.742,830m e E 196.780,418m; 194°36'38" e 231,81m, até o vértice C47-M-2639, de coordenadas N 8.729.518,518m e E 196.721,945m; cravado no limite da Fazenda Serra Linda 02 (Lote 01/01 do Loteamento Segredo), com o limite da Fazenda Serra Linda 02/01, proprietário Lucas Ruaro Bellenzier e Fazenda Serra Linda; deste, segue confrontando com a Fazenda Serra Linda, proprietário Hildo Junges, registro/matricula nº R-11-M-1568, com o azimute de 273°24'10" e distância 127,23m, até o vértice C47-M-2224 de coordenadas N 8.729.526,070m e E 196.594,936m; cravado no limite da Fazenda Serra Linda, com o limite da Fazenda Bonito Pequeno e Gorgulho; deste, segue confrontando com a Fazenda Bonito Pequeno e Gorgulho, proprietário José Augusto de Souza, matrícula nº 2.308, com o azimute de 25°48'02" e distância 318,77m, até o vértice C47-M-2439 de coordenadas N 8.729.813,061m e E 196.733,676m; cravado no limite da Fazenda Bonito Pequeno e Gorgulho, com o limite da Chácara Pedra Preta - Posse; deste, segue confrontando com a Chácara Pedra Preta - Posse, proprietário Gustavo Fernandes Rios, com o azimute de 63°02'38" e distância 43,01m, até o vértice C47-M-2394 de coordenadas N 8.729.832,557m e E 196.772,012m; cravado no limite da Chácara Gorgulho - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre os imóveis ora arrecadados.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que sejam matriculados em nome do Estado do Tocantins os imóveis ora arrecadados.

Publique-se.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 171/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma FRANCÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO e DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, emitidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, em nome de RAFAEL RAMALHO VALE CAVALCANTE, conforme processo nº17/049239-7, de 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 172/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma FRANCÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: HISTÓRICO ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, emitido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, em nome de MICHAEL CHAVENET, conforme processo nº17/049238-9, de 06 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 07 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017 20570 000001

CONTRATO: 001/2017

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do Contrato 001/2017, de modo a atender às necessidades da JUCETINS e as Regionais em Araguaína, Dianópolis e Gurupi.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2017.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Contratante JUCETINS

Daniel Pereira Martins - Contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

José Heliomar Alves Costa - Contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.000003112-7,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados respectivamente nos eventos 207537 e 207539, do SEI 17.0.000003112-7.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 541, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP - 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 542, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEÔNIDAS DA SILVA FIGUEIREDO, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP - 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de janeiro de 2018.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002042-7.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Jucielly Inácio de Sousa.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 14/12/2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Jucielly Inácio de Sousa - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000000242-9
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Michael Craveiro da Silva.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 29/11/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Michael Craveiro da Silva - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.
CONTRATO Nº: 001/2015.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000239.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato de gerenciamento de manutenção da frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, 3.3.90.30 e 4.4.90.52; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscientos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 01/01/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2017.
.SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante.
Antonio Rodrigues de Faria - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 21/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
PROCESSO Nº: 16.0.000001654-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 21/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 22/2017
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME (CNPJ 20.975.185/0001-67), vencedora no grupo 03, pelo valor total de R\$ 42.444,08 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MURILO DA COSTA MACHADO - Defensor Público-Geral e Emerson Maxime Nogueira Fernandes - R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000001114-2
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2017
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para manutenção preventiva, preditiva e corretiva de geradores

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa especializada para, prestação de serviços de manutenção, preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação de energia elétrica com 01 transformador de 1000kvar e outro de 300kvar a seco; sistema grupo gerador de 313/284kvar - e sistema de controle - USCA; disjuntor de média tensão a vácuo; seccionadoras de média tensão; rele de proteção secundário eletrônico; painéis de baixa tensão e malha de aterramento, tanque de combustível - diesel, capacidade de 250 litros, instalados na sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 278/2017, da Diretoria Jurídica (evento 211217), bem como o Parecer nº 029/2017, do Controle Interno (evento 212031) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 23/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedida pelo Pregoeiro (eventos 209193, 209194 e 209195), em relação à licitante Ensercon Limitada, CNPJ nº 01.547.144/0001-25, vencedora do certame licitatório, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 123259, 123216 e 123218.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 15 de dezembro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 076/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 72/2017.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 094/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicado Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que não houve interessados para 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Taguatinga no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 72/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.000, de 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 77/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o Assistente de Defensoria Pública, WIDISLEY ALVES NUNES, foi removido, da Defensoria Pública em Itacajá, por meio do Ato nº 533/2017, publicado no DOE nº 5008, de 11 de dezembro de 2017;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Itacajá-TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que preferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quatorze dia do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 077/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 077/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail			Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 077/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.579, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses dos assistidos EDUARDO WELINGTON MARQUES DO AMARAL e RAFAEL OLIVEIRA BATISTA, nos autos nº 000026-48.2017.827.2715, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 13 de dezembro de 2017, na Comarca de Cristalândia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.686, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.687, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.688, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, em suas atribuições na 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de Família e Curadoria de Gurupi- TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.641/2017, referente ao exercício 2018/1, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.689, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de dezembro de 2017, a Portaria nº 1.459, de 31 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 4.996, de 23 de novembro de 2017, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses da assistida ROSILEIDE DA CRUZ FERREIRA OLIVEIRA, nos autos nº 5000076-64.2004.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 14 de dezembro de 2017, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.691, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJADAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Dianópolis - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1511/2017 e 1512/2017, referente aos exercícios 2016/1 e 2016/2, respectivamente, no período de 11 a 21 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.692, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, no período de 16 a 19 de dezembro de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 435/2017, publicada no DOE nº 4.834, de 27 de março de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.695, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido EDIVAN BORGES DOS SANTOS nos autos nº 0000266-69.2015.827.2738, com trâmite na Comarca de Taguatinga-TO, no período de 13 a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias-TO, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.701, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias-TO, a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143 de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2017, com a finalidade de contratação futura de empresa para, prestação de serviços de manutenção, preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e com equipamentos para análise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação de energia elétrica com 01 transformador de 1000kvar e outro de 300kvar a seco; sistema grupo gerador de 313/284kvar - e sistema de controle - USCA; disjuntor de média tensão a vácuo; seccionadoras de média tensão; rele de proteção secundário eletrônico; painéis de baixa tensão e malha de aterramento, tanque de combustível - diesel, capacidade de 250 litros, instalados na sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses., tendo como vencedora a empresa: Ensercon Limitada, CNPJ nº 01.547.144/0001-25, vencedora do certame licitatório, pelo valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme propostas apresentadas nos eventos nº 123259, 123216 e 123218.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2017.

Andreia Machado R. Silva
Progoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DA ARP**

Licitação: Pregão Presencial Nº 013/2017 - FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANDO NA ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE INTERLOCUTORES EM SAÚDE E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE WEB NET DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. ATA DE REGISTRO 023/2017/FMS. Vigência: 12 Meses. Data da assinatura: 08/12/2017. Contratada: RÔMÁRIO BORGES PINHEIRO, inscrita no CNPJ n. 28.614.367/0001-14, com total estimado a R\$ 24.000,00. Alvorada/TO, 15 de Dezembro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Fundo Municipal de Saúde (FMS)

ARAGUANÃ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001-2017**

Processo 003/2017, Objeto: Aquisição de um veículo automotor 0km, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a empresa: Novo Rio Comércio de Veículos, peças e serviços, CNPJ: 05.014.268/0001-04, Valor: 41.409,00. Araguañã - TO, 15 de dezembro de 2017, Ordenador(a) de despesas, Cícero Cruz de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001-2017 - Prazo de Vigência 15.12.2017 a 31.12.2017. Objeto: Aquisição de um veículo automotor 0km. Dotação Orçamentaria: 2.004. Contratante: Câmara Municipal de Araguañã, CNPJ: 00.845.294/0001-52, Contratada: Novo Rio Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 05.014.268/0001-04, CT n. 021/2017, valor: 41.409,00. Araguañã - TO, 15 de dezembro de 2017. Ordenador(a) de despesas, Cícero Cruz de Araújo.

AXIXÁ DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 447/20017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 94 inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Axixá do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, na incumbência de apurar faltas funcionais e responsabilidades civis dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) JULYESLY CECÍLIO SARAIVA DE SOUSA MORAIS - PRESIDENTE.
- b) ANTONIO APINAJÉS DE SOUSA- MEMBRO;
- c) JOÃO VICTOR ARAÚJO - MEMBRO;

PARÁGRAFO ÚNICO - Na impossibilidade, ausência ou qualquer outro fato que impeça a participação de um membro da referida comissão, assumirá a função o servidor RAIMUNDO LEAL DA SILVA - SUPLENTE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

DAMIÃO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BREJINHO DE NAZARÉ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, CNPJ: 02.884.153/0001-74, com sede na Avenida Tocantins, S/N, Bairro Setor Central, Brejinho de Nazaré - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação para atividade de Laticínio, sito na Zona Urbana do Município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 - Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 028/2017. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 29 de Dezembro de 2017, às 08h00min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM CONCRETO (MATA BURROS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO DEFINIDA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL - 029/2017. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 29 de Dezembro de 2017, às 09h00min. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO CAMINHÃO E CARRO DE PASSEIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO DEFINIDA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP - 030/2017. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 29 de Dezembro de 2017, às 10h00min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS. CONFORME DEMANDA E PROGRAMAÇÃO DEFINIDA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de Dezembro de 2017.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 14h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de Dezembro de 2017.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2017

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 15h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de Dezembro de 2017.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 009/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 14h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de Dezembro de 2017.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CARRASCO BONITO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2017**

Partes: Município de Carrasco Bonito/TO CNPJ nº 25.064.023/0001-90 e a Empresa Farmácias Poupe Mais LTDA-ME CNPJ nº 07.971.593/0001-82. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o fornecimento de medicamentos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do Município.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base Lei Municipal nº 309/2017, de 15 de setembro de 2017, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. Vigência: Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Carrasco Bonito/TO, 30 de novembro de 2017

Assinam: Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
Maximiano Lucena Assunção - (Procurador) Conveniente.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**

CONTRATO Nº 074/2017 - Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 012/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 014/2017 S.R.P., Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90. CONTRATADO: MATOS SANTOS PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.680.567/0001-00. OBJETO: Contratação de empresas para futura e fracionada prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem, fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico, para os eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2017. VALOR TOTAL do contrato: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. Carrasco Bonito/TO, 14 de Dezembro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

DIANÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO A ADESÃO A ATA Nº 06/2017**

O Fundo Municipal de Educação de Dianópolis-TO, através da Gestora no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a REVOGAÇÃO da Adesão a Ata de Registro de Preços nº06/2017 Processo 2017/081, originada da seguinte licitação:

Pregão Presencial SRP Nº 054/2016
Órgão Gerenciador: Município de Xinguara-PA

Nº do Contrato	Data	Fornecedor	Objeto do Contrato	Valor	Origem
041/2017	31/10/2017	Delta Produtos e Serviços Ltda CNPJ: 11.676.271/0001-88	Adesão da ata de registro de preços, para fornecimento de mobiliário escolar.	R\$ 48.320,00	Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 006/2017

As justificativas da revogação encontram-se anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2017.081 a disposição na Prefeitura Municipal.

Dianópolis - TO, 15 de Dezembro de 2017.

RONE LÚCIA ALVES VOGADO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

DUERÉ**CÂMARA MUNICIPAL****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Onde se lê A CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, situada na Praça Vilane Carvalho, s/nº, centro, Dueré - TO:

Leia-se A CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Dueré - TO, situada na Praça Vilane Carvalho, s/nº, centro, Dueré - TO:

Dueré - TO, 13 de Dezembro de 2017.

Marcelo Gomes Milhomem
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a locação de Veículos leve e Ônibus e Kombi para atender diversas secretarias durante o ano 2018 do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 15/01/2018, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 19/12/2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417 / 99930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 14 de Dezembro de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017
PROCESSO Nº 6324/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 5.564,19 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017
PROCESSO Nº 6343/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 6.949,55 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017
PROCESSO Nº 6351/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 7.099,70 (sete mil e noventa e nove reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017
PROCESSO Nº 6347/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 10.751,36 (dez mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017
PROCESSO Nº 6349/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 7.167,99 (sete mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017
PROCESSO Nº 6355/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 6.820,88 (seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017
PROCESSO Nº 6361/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 6.476,90 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017
PROCESSO Nº 6362/2017**

Processo Licitatório nº 4205/2017. Pregão Presencial nº 029/2017. Ata de Registro de Preços nº 048/2017. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gurupi - TO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e AD-COMÉRCIO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.882.010/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado. DOTAÇÃO: 6.14.12.361.1241.2041. Vigência: até 31/12/2017. Valor: 6.707,22 (seis mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos). Data de Assinatura: 14/12/2017.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2016

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a compreender o período de 03/01/2018 a 28/09/2018 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando a compreender o período de 03/01/2018 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 15/12/2017.

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2016

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, passando a compreender o período de 03/01/2018 a 28/09/2018 e prorrogar o prazo de execução e entrega da obra/serviço contratado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando a compreender o período de 03/01/2018 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 15/12/2017.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

Processo Nº 2664/2017. Pregão Presencial Nº 053/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente. Detentoras: AÇO NOBRE IND. METALÚRGICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 08.107.297/0001-09 e LIGEIRINHO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.219/0001-93. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS COMO: ESTANTES, PORTAS, PORTÕES, TRAVES DE FUTEBOL, MASTRO PARA REDE DE VÔLEI, GRADES DE PROTEÇÃO, JANELAS DE AÇO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. Assinatura: 13/12/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/12/2017. Eurípedes Fernandes Cunha. Secretário Municipal de Educação.

ITAGUATINS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-A /2017**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 9:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higienização e limpeza, para atender às necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Itaguatins/TO, para serem utilizados no período de janeiro a dezembro de 2018. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email: Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 08:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), óleos lubrificantes e filtros, arla 32, para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO, e Fundos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social e Transporte Escolar de Itaguatins/TO, conforme solicitação dos mesmos, pelo período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018, . O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email: Contratos@itaguatins.to.gov.br, fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada para locação de softwares de sistemas contábeis, Folha de pagamento e portal de transparência, com manutenção preventiva e corretiva presencial e on-line, junto à Prefeitura e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Itaguatins/TO, pelo período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018, O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email: Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a Contratação de Assessoria Contábil, através de pessoa Física ou Jurídica para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins/TO, pelo período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018, O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email: Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14:00hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de Assessoria Jurídica, através de pessoa física ou jurídica para atender a Prefeitura e Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins/TO, pelo de Janeiro a Dezembro de 2018. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 15:00hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Itaguatins/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018, O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br, fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 16:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK DE INTERNET FULL DUPLEX com velocidade de até 13 Megas com garantia no mínimo 95% da banda Larga contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Educação e Assistência Social do município de Itaguatins - TO, para serem utilizados no período de janeiro a dezembro de 2018. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 17:30hs, do dia 29/12/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, o presente pregão presencial tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em locação de (01) um caminhão toco, com capacidade de 5.000 KG e 01 (um) caminhão basculante toco, com capacidade de 5.000 kg, para transporte e coleta de resíduo sólidos (Urbano e rural), entulho, terra, cascalho e serviços em geral no município de Itaguatins/TO, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2018. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Prefeita do município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 08:00hs, do dia 08/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por ITEM, quer versa sobre AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P13, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para o período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:contratos@itaguatins.to.gov.br, telefone nº (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura .

Itaguatins/TO, 18 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10:00hs, do dia 08/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 18 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 14:00hs, do dia 08/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, o presente pregão presencial tem como objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores (originais de fábrica), para uso e reposição da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social de Itaguatins/TO, durante o ano de 2018. O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br e ou pelo fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 18 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 17:00hs, do dia 08/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, CEP - 77.920-000, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins/TO, pelo período compreendido de Janeiro a Dezembro de 2018, O Edital de Licitação poderá ser solicitado pelo email:Contratos@itaguatins.to.gov.br, fone (63) 3477.1555, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Itaguatins/TO, 18 de Dezembro de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Torna Público A ANULAÇÃO do processo de licitação que seria realizado no dia 19 do mês de Dezembro de 2017, às 10:00, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço global, visando a contratação de empresa para realização de obra de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas na área urbana da cidade de Oliveira de Fátima, CONVÊNIO SUDAM Nº 0012/2016, Para uma melhor adequação a planilha orçamentária. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a quinta-feira. FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO, Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08h30min do dia 29 de Dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno N. 06353/2017 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017 para Contratação de prestação de serviços especializados em: Manutenção, monitoramento, substituição de equipamentos na central de recepção do sinal da TV Aberta. Tecnologia da informação, para Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional, Manutenção de Portal da Transparência e Site de notícias virtual, com objetivo da ampla divulgação das ações realizadas pela gestão.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis - TO, 14 de Dezembro de 2017.

Diony Domaszak
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2017**

PROC. Nº 109/2017

ESPÉCIE: aquisição de material permanente

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de material permanente. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 109/2017, Pregão Presencial SRP nº 009/2017-FMS, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.054 Natureza da despesa: 4.4.90.52 Fonte: 40.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: JN COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ 07.193.828/0001-52 VALOR TOTAL: R\$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e JN COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 07.152.178/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 10.037,38 (dez mil trinta e sete reais e oito centavos)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 26.879.526/0001-87 VALOR TOTAL: R\$ 11.532,30 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e VIA FORTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: CECI DECOR LTDA CNPJ: 26.797.971/0001-06 VALOR TOTAL: R\$ 5.269,50 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e CECI DECOR LTDA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

CONTRATADA: CENTRAL PAPELARIA LTDA-ME CNPJ: 16.659.828/0001-96 VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

SIGNATÁRIOS: José Martins de França e CENTRAL PAPELARIA LTDA-ME

PEIXE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO O PERICIAMENTO, AVALIAÇÃO, ANÁLISE E AUDITORIA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS DA USINA HIDRELÉTRICA PEIXE ANGICAL, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, ACOMPANHAMENTO DE TRATATIVAS EXTRAJUDICIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROCESSO JUDICIAL.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a empresa PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.984/0001-60, vencedora do certame com o valor mensal de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), e pelo período é de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e valor em pecúnia, ou o correspondente monetário sobre benefícios efetivamente percebidos, tais como obras, programas, projetos e outros, recebidos em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato, extrajudicialmente ou judicialmente, a CONTRATADA receberá o percentual de 19% (dezenove por cento).

Peixe - TO, 19 de Junho de 2017.

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO O PERICIAMENTO, AVALIAÇÃO, ANÁLISE E AUDITORIA DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS DA USINA HIDRELÉTRICA PEIXE ANGICAL, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, ACOMPANHAMENTO DE TRATATIVAS EXTRAJUDICIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PROCESSO JUDICIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATO Nº 201706016

VALOR: Valor mensal de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e pelo período é de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e valor em pecúnia, ou o correspondente monetário sobre benefícios efetivamente percebidos, tais como obras, programas, projetos e outros, recebidos em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato, extrajudicialmente ou judicialmente, a CONTRATADA receberá o percentual de 19% (dezenove por cento).

PEIXE - TO, 21 de Junho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2017; Tipo: Menor Preço Global; Objetivando Serviços de natureza contínua de limpeza urbana e coleta de resíduos, de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 e o Termo de Referência I. ABERTURA: 28 de dezembro de 2017, às 09h:00min. ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, Peixe - TO, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo e-mail: pmpeixe@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2108.

Peixe - TO, 15 de Dezembro de 2017.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAR/ CONTRATAR, profissionais para prestação de serviços junto a Unidade Hospitalar Local, Programa Saúde da Família - PSF e NASF, na Rede de Saúde do Município de Peixe, conforme Termo de Referência, em anexo I. ABERTURA: 28 de dezembro de 2017, às 08h:00min.

ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2103.

Peixe - TO, 15 de Dezembro de 2017.

Juliana Dias Pinheiro
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2017

PINDORAMA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2017, firmado em 02.01.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Glaubert e Marcela Advogados Associados S/S, CNPJ nº 18.116.252/0001-46; b) Objeto: serviços de advogado na assessoria jurídica para promover ações judiciais e administrativa de interesse da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Marcela Felix Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 007/2017, firmado em 02.01.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Consta Gestão Pública Ltda - Me CNPJ nº 10.555.994/0001-66; b) Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO, no mês de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2017, firmado em 02.01.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Megasoft Informática Ltda, CNPJ nº 37.615.788/0003-12; b) Objeto: Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública); c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Daniel Martins de Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2017, firmado em 03.02.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Consta Gestão Pública Ltda - Me CNPJ nº 10.555.994/0001-66; b) Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços técnicos especializados de contabilidade da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial 001/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 e suas alterações; d) Vigência: 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2017, firmado em 02.03.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa JOÃO BATISTA PARENTE NERES 83246878153, CNPJ nº 18.446.097/0001-26; b) Objeto: prestação de serviços profissionais de customização/montagem e configuração de website para a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins, e orientação aos servidores quanto ao uso/alimentação do sistema; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de março a 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. João Batista Parente Neres.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 011/2017, firmado em 13.04.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47; b) Objeto: Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura, tráfego de voz e dados e serviços e com fornecimento de equipamentos em comodato para a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 13 de abril a 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 01.01.01.031.0101.2.001-3.3.90.39, Fonte: 10; f) Valor: R\$ 12.243,60 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Keilla Rosa Garcez Oliveira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2017, firmado em 02.05.2017, entre a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins e a empresa Antunes e Medeiros Assessoria e Consultoria Ltda - ME CNPJ nº 10.547.128/0001-23; b) Objeto: prestação de serviço de assessoria e consultoria na preparação de documentos, serviços administrativos e apoio a procedimentos licitatórios, para atender a Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO e responder junto aos órgãos de controle e fiscalização, por qualquer fato que a mesma venha a ser notificada; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Vigência: 02 de maio a 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 01.031.0101.2.001 Fonte: 10; f) Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); g) Signatários: pela Contratante, Sr. Glenio Marques Oliveira e pela Contratada, Sr. Douglas Resende Antunes.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Pindorama do Tocantins - TO. FORNECEDORES: Real Distribuidora Eireli. CNPJ/MF: 20.486.642/0001-50 e Mardônio & Alves Ltda - Me, CNPJ/MF: 24.140.781/0001-49.

VALOR TOTAL REGISTRADO: Real Distribuidora Eireli, R\$ 10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze) e Mardônio & Alves Ltda - Me, R\$ 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pindorama - TO pelo Fone (63) 3375-1146 e/ou via e-mail: cm.tocantins@bol.com.br.

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - dia 29 de Dezembro de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, contratação de empresa especializada de consultoria e assessoramento fiscal para a determinação e a instituição de rotinas de procedimentos legais no âmbito do município, a obtenção das informações econômicas e fiscais oriundas das diversas fontes, órgãos públicos, empresas, comerciais, industriais e prestadoras de serviços, pessoas jurídicas, pessoas físicas, e que irão contribuir para a determinação do valor adicionado do município e respectivamente do ICMS valor adicionado, incluso o fornecimento de software para a gestão do ICMS ecológico, para a composição do Índice de Participação dos Municípios, o IPM/ICMS, para efeito de distribuição da parcela constitucional do ICMS, devido aos municípios, para fins de comparação com os dados publicados e se for o caso a impugnação e os recursos administrativos e o assessoramento para recursos judiciais, para o Município de Pium-TO

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, maiores informações pelo fone 3368-1228 Junto a CPL do município.

Rayllanne Gouveia de Araújo
Pregoeira

SILVANÓPOLIS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2017 - PP Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, E A EMPRESA VENCEDORA A SEGUIR ALENCADAS ACORDAM A ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2017 FMS, CONFORME SEGUIE: GILBEKSON MOREIRA ROCHA91184355134, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.028.615/0001-78, R\$ 97.213,50 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 002/2017 SÃO VÁLIDOS POR UM PERÍODO DE (10) DEZ MESSES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO. A ARP Nº 002/2017 ENCONTRA - SE, EM SUA ÍNTEGRA, DISPONÍVEL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANÓPOLIS - TO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13. SILVANÓPOLIS - TO, 20 DE AGOSTO DE 2017. GESTOR DO FUNDO DE EDUCAÇÃO SRA. EDIANE GONÇALVES REIS DE CARVALHO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSEMAR RAFAEL CUNHA, CPF: 297.440.677-72 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura/Pecuária na Fazenda San Rafael, Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

SANDRA MARGARETH LIMA DA SILVA, serventúria efetiva do Cartório do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, desta cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Oficial da Serventia do Registro de Imóveis e Anexo - 1º Ofício de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins, (CNS/CNJ nº 12.825-6). Em cumprimento ao disposto do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, por solicitação da Credora, vem INTIMAR por Edital os devedores/fiduciários CERITO CERÂMICA RIO TOCANTINS LTDA EPP - CNPJ/MF nº 12.275.021/0001-07 por seu representante legal ALZIRO ZARU SIQUEIRA BOTELHO - CPF/MF nº 247.653.413-72, por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento com GARANTIA FIDUCIÁRIA nº 23.4381.690.0000007-51, firmado em 28/01/2016 junto a CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Agência de Augustinópolis - TO, objeto do R.03-M-363, do Registro de Imóveis, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel de Área de 14.789m², constituída pelo Lote 44, Gleba 03, Loteamento Fazenda Serra, situado na Rodovia TO 126, s/nº, São Miguel do Tocantins - TO, Cep: 77.925-000. Assim, procedo a intimação dos devedores/fiduciários para que se dirija a este Cartório, situado na Rua São José, nº 121 - Centro, das 08:00 às 11:00 hs e 13:00 às 18:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação por Edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Tocantins-TO, 14 de dezembro de 2017. A Oficial Sandra Margareth Lima da Silva.

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
(ART. 213, II, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)**

O Registrador de Imóveis de PALMEIRANTE-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que FRANCISCO CARLOS ARAUJO FILHO, RG nº 712.941-83 SSP/CE, CPF nº 067.147.221-68, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na Avenida Antônio Pesconi, nº 259, Centro, Bernardo Sayão-TO, requereu a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 494, desta Serventia de Registro de Imóveis de Palmeirante-TO, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 1.033 que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel, a empresa VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, CNPJ nº 42.150.664/0001-87, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, nº 3A e 5, Asa Sul, Brasília-DF, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Palmeirante - TO, 15 de Dezembro de 2017.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRANTE
Mariana Héliada de Lima
Oficial Registrador

EDITAL Nº 01/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO nº 80, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia Geral que será realizada com a maioria absoluta dos inscritos, em 16/02/2018, às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número, na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, em Palmas-TO, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2018 a 07/12/2021.

Até as 14h do dia 06/02/2018 serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.

Palmas - TO, 12 de Dezembro de 2017.

NELSON ALVES DE CASTRO, CD
Presidente do CRO-TO

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 28 de dezembro de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016 e, b) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 14 de Dezembro de 2017.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DELSON HANSEN, CPF: 549.994.569-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação - LO, para a atividade de SILVICULTURA a ser instalado na FAZENDA ESTÂNCIA LAGEDO I E II, Zona Rural do município de FORTALEZA DO TABOÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados, nos termos do artigo 13, Inciso II e artigo 17, do Estatuto Social em vigor, todos os associados do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO, para Assembleia Geral Ordinária a ser instalada no dia 22 de dezembro de 2017, às 08hs00min, na sede do SESCAP-TO, localizada na Quadra 210 Sul, AV LO 05, LT 11, na sala de reuniões, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação as 08hs15min com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01 - Deliberar sobre a proposta de orçamento de receita e despesa para o exercício de 2018; 02 - Deliberar sobre as negociações coletivas de trabalho; 03 - Fixar contribuições dos associados e das categorias econômicas representadas.

Palmas - TO, 08 de Dezembro de 2017.

Gildivam Miranda Marques
Presidente